TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 276672/19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (Anexo I)
4. Relatório de Gestão (Relatório da Gestão - FEAS 2018)
5. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno 2018 - FEAS)
6. Parecer do Controle Interno (ANEXO III - IN 144-2018 TCE-PR FEAS)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatorio da Controladoria Geraldo Estad)
8. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 da Lei nº 4
9. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 da Lei nº 4
10. Comparativo da Receita (Anexo 10 da Lei nº 4
11. Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4
12. Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4
13. Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A da Lei nº 4
14. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 da Lei nº 4
15. Relação de Restos a Pagar (Relatório - RP)
16. Balancete Sem Encerramento (Balancete de Verificação - sem Encerrame)
17. Parecer do Conselho (Deliberacao-011 FEAS 2018)
18. Declaração de Bens (Anexo II - GRHS)
19. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário)
20. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
21. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)
22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
23. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
24. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC)
25. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa)
26. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa II)
27. Outros Documentos (Ofício nº 162-2019-SEDS-DG - Encaminhame)
28. Termo de Distribuição - 1992-19 - DP
29. FEAS 2018
30. Instrução - 526-19 - CGE
31. Despacho - 240-19 - CGE
32. Certidão de Publicação DETC - 13048-19 - DG
33. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2622-19 - DP
34. Ofício de contraditório - 2778-19 - DP
35. Ofício de contraditório - 2779-19 - DP

36. Ofício de contraditório - 2780-19 - DP
37. AR do Ofício OCN - 2779-2019 - DP
38. AR do Ofício OCN - 2778-2019 - DP
39. AR do Ofício OCN - 2780-2019 - DP
40. Recibo de Petição Intermediária - 638523-19, de 20-09-19
41. Petição (Ofício nº 234 - 2019-GS-SEJUF)
42. Outros Documentos (Informação da Assessoria Financeira)
43. Certidão de Juntada - 647050-19
44. Petição
45. Certidão de Juntada - 649010-19
46. Petição
47. Recibo de Petição Intermediária - 652119-19, de 26-09-19
48. Petição (2019-09-23 - FR x TCE - Prest Anual Cont)
49. Outros Documentos (procuração)
50. Outros Documentos (Inf
51. Instrução - 630-19 - CGE
52. Parecer - 992-19 - 2PC
53. Acórdão - 3853-19 - STP
54. Certidão de Publicação DETC - 20700-19 - DG
55. Certidão de trânsito em julgado - 133-20 - STP
56. Informação - 529-20 - CMEX
57. Despacho - 121-20 - GCFAMG

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**
Gestor das Contas: **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**
Gestor das Contas: **NADIA OLIVEIRA DE MOURA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Anexo I)
- Relatório de Gestão (Relatório da Gestão - FEAS 2018)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno 2018 - FEAS)
- Parecer do Controle Interno (ANEXO III - IN 144-2018 TCE-PR FEAS)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatorio da Controladoria Geraldo Estad)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 da Lei nº 4.320 - Demonstrativo)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 da Lei nº 4.320 - Natureza da De)
- Comparativo da Receita (Anexo 10 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A da Lei nº 4.320 - Comparativo)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 da Lei nº 4.320 - Demonstrativo)
- Relação de Restos a Pagar (Relatório - RP)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete de Verificação - sem Encerrame)
- Parecer do Conselho (Deliberacao-011 FEAS 2018)
- Declaração de Bens (Anexo II - GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa II)
- Outros Documentos (Ofício nº 162-2019-SEDS-DG - Encaminhame)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 10.385.092/0001-29, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 25 de abril de 2019 16:55:57

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 276672/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **276672/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**
Gestor das Contas: **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**
Gestor das Contas: **NADIA OLIVEIRA DE MOURA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Anexo I)
- Relatório de Gestão (Relatório da Gestão - FEAS 2018)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno 2018 - FEAS)
- Parecer do Controle Interno (ANEXO III - IN 144-2018 TCE-PR FEAS)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatorio da Controladoria Geraldo Estad)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 da Lei nº 4.320 - Demonstrativo)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 da Lei nº 4.320 - Natureza da De)
- Comparativo da Receita (Anexo 10 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4.320 - Comparativo d)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A da Lei nº 4.320 - Comparativo)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 da Lei nº 4.320 - Demonstrativo)
- Relação de Restos a Pagar (Relatório - RP)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete de Verificação - sem Encerrame)
- Parecer do Conselho (Deliberacao-011 FEAS 2018)
- Declaração de Bens (Anexo II - GRHS)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário)

- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa II)
- Outros Documentos (Ofício nº 162-2019-SEDS-DG - Encaminhame)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 10.385.092/0001-29, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 25 de abril de 2019 16:56:31

3. Formulário de Dados (Anexo I)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2018

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS CNPJ: 10.385.092/0001-29

3	**GESTOR DAS CONTAS**
	<u>Período:01/01/2018 à 09/08/2018</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 377 de 03/02/2015 Cargo: Secretária de Estado Nome: Fernanda Bernardi Vieira Richa CPF: 604.858.099-15 <u>Período:28/08/2018 à 14/10/2018</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 10886 de 28/08/2018 Cargo: Secretária de Estado Nome: Letícia Codagnone Ferreira Raymundo CPF: 583.619.879-91 <u>Período:15/10/2018 à 31/12/2018</u> Ato de Nomeação: Decreto nº 11375 de 15/10/2018 Cargo: Secretária de Estado Nome: Nadia Oliveira de Moura CPF: 362.144.939-68

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto nº 0404 de 04/02/2019 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ney Leprevost Neto CPF: 984.512.789-49

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 144/2018 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 24 de abril de 2019 _____ NEY LEPREVOST NETO

4. Relatório de Gestão (Relatório da Gestão - FEAS 2018)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÕES DE CONTAS
RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2018

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, foi criada em junho de 2011 pela Lei n.º 16.840 e hoje é responsável, conforme alterações instituídas pelas Leis n.º 17.045, de janeiro de 2012, Lei n° 18.374 de 15 de dezembro de 2.014, e Lei n° 18.778 de 11 de maio de 2.016, pelas Políticas de Defesa da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e tem como finalidade as atividades concernentes ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das respectivas políticas.

Com a nova configuração, amplia os compromissos para a efetivação do desenvolvimento social e da garantia de direitos no Estado do Paraná; e conta com o apoio de cinco Conselhos Estaduais deliberativos.

A SEDS apresenta em sua estrutura programática, duas grandes áreas: Assistência Social e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência. Conta com uma unidade técnica exclusiva para o Programa Família Paranaense, que gerencia o planejamento, a execução e o monitoramento do Programa no Estado e é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

No âmbito do controle social, a SEDS atua com base nas deliberações e diretrizes elaboradas pelos Conselhos Estaduais da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Para o assessoramento eficaz aos 399 municípios paranaenses, garante a territorialização das políticas por meio de 22 Escritórios Regionais, com sedes nos municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Garantindo a transparência e o controle social, a SEDS manteve a regularidade das reuniões do CEAS, tendo realizado, ao longo do ano, 11 reuniões ordinárias e 02 extraordinárias. Em 05 e 06 de abril, foi realizada Reunião Ampliada e Descentralizada, no município de Londrina, com a participação de 141 pessoas de 42 municípios do Estado e, em 08 e 09 de Novembro uma Reunião Ampliada, no município de Curitiba, com a participação de 76 pessoas de 43 municípios do Estado.

Com resultados obtidos a partir da realização de um conjunto de ações nos municípios do Paraná, de forma articulada com outros Órgãos Estaduais e com abordagem intersetorial, a SEDS reafirma sua liderança no esforço pela promoção social e melhoria das condições de vida das famílias do Estado do Paraná, visando a diminuição da extrema pobreza e possibilitando a superação das vulnerabilidades sociais, e a efetivação dos direitos.

1. SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS tem como finalidade as atividades concernentes ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação da Política Estadual de Assistência Social, da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; da Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e da Política Estadual dos Direitos do Idoso.

A SEDS tem em sua estrutura programática, duas grandes áreas. Uma superintendência que coordena a política pública da Assistência Social e uma área que agrega as políticas de garantia de direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência. Ainda, o Programa Família Paranaense conta com uma Unidade Técnica exclusiva, que gerencia o planejamento, execução e monitoramento do Programa no Estado, e que também é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional. Bem como, conta com 22 Escritórios Regionais que apoiam e orientam os municípios descentralizadamente.

A Política da Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos. Neste sentido, a SEDS atua no fortalecimento dos municípios e incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

A Superintendência de Assistência Social (SAS/SEDS) tem como competência planejar e acompanhar a organização e execução da política de Assistência Social por meio da SEDS, assegurando a integração das Coordenações de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEDS e da Política de Assistência Social.

Em 2017, a SAS coordenou o processo de adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD criado por meio da Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, para aquisição de um veículo adaptado com no mínimo 10 lugares para transporte, preferencialmente, de crianças e adolescentes com deficiência, visando o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial.

O Incentivo à PcD I e II, ocorreram em dezembro de 2017 e início de 2018, e somam o montante de R$ 48.000.000,00, contemplando 200 municípios. Desses, 194 municípios realizaram adesão ao Incentivo à PcD, perfazendo o total de 46.560.000,00. Os municípios de: Apucarana, Toledo, Tamarana, Marechal Candido Rondon, Sertanópolis e Altonia, não aderiram ao Incentivo.

Em dezembro de 2018, por meio da Deliberação nº 114/2018- CEAS/PR, 199 municípios foram habilitados para o recebimento do Incentivo à PcD III. Desses, 195 receberam o recurso, perfazendo o total de R$ 46.800.000,00. O município de Itaguajé não aderiu ao Incentivo PcD III e os municípios de Jussara, Boa Esperança do Iguaçu e Nossa Senhora das Graças, não receberam no ano de 2018 por problemas no CNPJ.

2. COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-CGS

A Coordenação da Gestão do Suas atua no aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social nos municípios paranaenses por meio da assessoria e apoio técnico, objetivando instrumentalizá-los para o fortalecimento e aprimoramento da gestão municipal. A Coordenação têm 5 principais linhas de atuação, sendo elas: Apoio na Gestão Descentralizada da Política Estadual de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial,

Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial e Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

Para isso, desenvolve mecanismos de orientação, assessoramento e acompanhamento às equipes técnicas dos Escritórios Regionais da SEDS na mobilização, apoio e articulação dos municípios no aprimoramento da gestão municipal da Política de Assistência Social.

Dentre suas responsabilidades no âmbito da política estadual de assistência social está o acompanhamento do Pacto de Aprimoramento de Gestão e o monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social, enquanto instrumentos estratégicos de planejamento, além de fomentar o processo de valorização dos trabalhadores.

2.1 Apoio na Gestão da Política Estadual de Assistência Social

Semelhante ao âmbito municipal, a gestão estadual tem como papel principal o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, financiamento, controle e avaliação da política. Desta forma, é responsável pela formulação da Política Estadual de Assistência Social, o cofinanciamento da política, a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, o cumprimento e elaboração de outros instrumentos de planejamento, a organização e produção de normas e instrumentais para qualificar a oferta da proteção social, a supervisão, o monitoramento e a avaliação.

Ações Realizadas:

- Emissão dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo para o cofinanciamento estadual aos 399 municípios, de acordo com o processo instituído por meio da Resolução nº 276/2018 – SEDS. Cabe ressaltar que durante o processo desenvolvemos ações de apoio técnico aos municípios que apresentavam dificuldades e situações insatisfatórias com relação ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, revisão e monitoramento das ações do Plano Estadual de Assistência Social (2016-2019);
- Acompanhamento e monitoramento das metas do Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do SUAS, conforme Resolução n.º 18/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- Participação da normativa que regula a prestação de contas dos recursos estaduais transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social;
- Organização e gestão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que beneficia 172 (cento e setenta e dois) municípios, com repasse de recurso de R$ 6.250,00/a.m. do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, os quais poderão ser investidos na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento de Gestão e Benefícios Eventuais, de acordo com o planejamento realizado pelo município. No ano de 2018, 163 municípios receberam repasse do PPAS I, sendo que os municípios que não receberam apresentaram pendências com relação aos saldos, superior a 12 parcelas em conta corrente, não envio de extratos para verificação do saldo ou na prestação de contas.

2.2 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações do território, com intuito de realizar diagnósticos socioassistenciais, qualificar a oferta dos serviços socioassistencias a partir da análise da oferta e demanda, bem como aprimorar os processos de tomada de decisão. Ainda, constitui-se como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de acompanhamento e da oferta dos serviços socioassistenciais, por meio do provimento de dados, indicadores e análises técnicas.

Ações Realizadas:

- Acompanhamento e o apoio técnico aos municípios na elaboração e monitoramento dos Planos de Municipais de Assistência Social;
- Assessoramento e Apoio no Preenchimento dos Instrumentos de Planejamento, Prestação de Contas do Governo Federal, Acompanhamento das Entidades e Organizações socioassistenciais e Vigilância Socioassistencial (Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS). Destaca-se a organização dos dados do RMA e o envio de informações acerca do monitoramento do preenchimento do instrumental RMA a aos Escritórios Regionais para orientação e acompanhamento aos municípios;
- Realizar a gestão do cadastro dos trabalhadores estaduais no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS;
- Coordenar, em âmbito estadual, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS;
- Acompanhamento e assessoria às equipes técnicas dos 22 Escritórios Regionais e dos municípios quanto à utilização e preenchimento de instrumentos de gestão do SUAS, por meio de sistemas da Rede SUAS, bem como apoio técnico para utilização dos aplicativos de registro, acompanhamento e monitoramento;
- Orientação das equipes municipais quanto à implantação da Vigilância Socioassistencial, com funções que incluem contribuir na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. As atividades são relacionadas à produção de informações, indicadores, banco de dados, diagnósticos e estudos no âmbito da Política de Assistência Social.
- Concepção e o desenvolvimento do Case de Business Intelligence para gerenciamento de informações do Cadastro Único para Programas Sociais otimizou o processo de Vigilância Socioassistencial no que diz respeito a identificação das situações de risco e vulnerabilidade social junto ao CadÚnico, subsidiando o Governo do Estado na promoção da articulação interinstitucional para a superação da pobreza e extrema pobreza, bem como realizar ações de apoio para o planejamento das ofertas de serviço socioassistenciais das políticas municipais de assistência social, com base na realidade local e nas demandas territoriais existentes.
- Elaboração de Relatórios para aprimorar o processo de busca ativa dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC que não tinham cadastro no CadÚnico. Atualmente, com base no banco de dados do CadÚnico/ Dezembro de 2018, têm-se 68.641 BPC – Idoso e 76.868 BPC –

PCD, Beneficiários já cadastrados que devem continuar com a atualização cadastral para evitar a exclusão lógica e a manutenção do benefício e 22.640 BPC – Idoso e 33.145 BPC – PCD, Beneficiários não localizados no Cadastro Único;

- Realização e divulgação de informações sobre o panorama do Pacto de Aprimoramento Municipal do SUAS (2014-2017).

2.3 Gestão do Trabalho e Educação Permanente

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores da política de assistência social. Compreende ações de planejamento, a organização e desenvolvimento de discussões e desencadeamento de ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação dos processos de trabalho, além da implementação sistemática de ações de formação e capacitação continuada.

Ações Realizadas:

- Coordenação Estadual do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Programa CapacitaSUAS), em parceria com as Universidades Estaduais do Paraná e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS);
- Produção e divulgação de notas e estudos técnicos para orientação das equipes municipais quanto aos conceitos e procedimentos de Gestão do Trabalho;
- Realização de capacitação referente ao Cadastro Único – V7 e o Sistema de Benefícios do Cidadão – SIBEC, em parceria com a Caixa Econômica Federal;
- Assessoramento e apoio técnico aos Escritórios Regionais na oferta das capacitações: Curso para Entrevistador dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais e Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- Elaboração do Relatório de Acompanhamento das ações de Capacitação ocorridas no ano de 2016, 2017 e 2018;

2.3.1 Residência Técnica

No âmbito da Política de Assistência Social, das Políticas de Garantia de Direito e Escritórios Regionais, destaca-se a Coordenação Estadual do Programa Residência Técnica que visa o investimento em ações de qualificação para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, já que oportuniza a experiência prática na gestão pública e teórica por meio da Especialização. Os residentes técnicos ao término do Programa muitas vezes são inseridos no mundo do trabalho, e no campo da própria política pública de assistência social. Ainda, ressaltam-se as contribuições teórico-práticas propostas pelos Residentes, além de considerar a produção acadêmica que está relacionada com a área de atuação, que reflete em inovações de aperfeiçoamento na gestão das políticas envolvidas.

O programa proporciona aos alunos residentes curso gratuito de especialização na modalidade EAD, em Gestão Pública com ênfase no Sistema Único da Assistência Social - SUAS certificado por universidade estadual, bem como realizam atividades de apoio relacionadas ao processo de gestão, em funções inerentes à respectiva formação profissional, sendo devidamente supervisionados e acompanhados por profissionais

técnicos do quadro de servidores efetivos do Estado. Atualmente, a Residência Técnica está em sua segunda edição, a qual teve início em março de 2017 com 68 residentes.

Ações Realizadas:

- Participação do Comitê Estadual do Programa de Residência Técnica no SUAS;
- Controle e verificação da frequência, recibos, avaliação dos Supervisores, relatório dos Residentes e Registro de Frequência dos Residentes Técnicos;
- Orientar residentes e supervisores sobre as atividades compatíveis do Programa, carga horária, recesso, entre outras;

2.4 Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial

As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos órgãos gestores e os conselhos de assistência social.

As entidades e organizações são acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais de assistência social. Os órgãos gestores têm a função de assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS. Enquanto que os conselhos municipais têm atribuições de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos. Diante disso, a coordenação atua na orientação relacionada à inscrição no Conselho Municipal, preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e procedimentos para acesso aos benefícios de desconto de água e energia elétrica, bem como participar do Programa Nota Paraná.

Ações Realizadas:

- Gerenciamento e alimentação do Cadastro de Entidades Sociais do Estado;
- Análise quanto ao deferimento, preenchimento e atualização das informações na plataforma Nota Paraná das Organizações da Sociedade Civil que atuam na Assistência Social;

2.5 Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

Desenvolvimento de ações de orientação e de apoio ao funcionamento dos conselhos municipais e a realização das conferências de assistência Social.

Ações Realizadas:

- Construção de ferramenta de acompanhamento sistemático dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, que identifica a composição e informações relativas ao funcionamento destes, com a utilização de informações disponíveis no Sistema de Cadastro do SUAS – CadSUAS. Tal ferramenta permite traçar panorama do funcionamento dos CMAS, possibilitando assessoramento e apoio técnico de forma assertiva na superação das fragilidades encontradas, resultando no fortalecimento do Controle Social.

- Apoio técnico e elaboração de notas e informações técnicas sobre o regular funcionamento dos CMAS.

2.6 Participações em Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho.

- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS – (titular);
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – (titular);
- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Populações Tradicionais e especificas – (titular);
- Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR; (Titular);
- Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violência e promoção da saúde e da Cultura da Paz – NP;
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Comitê Estadual Intersetorial do Cadastro Único e PBF;
- Comissão CEAS de Comunicação, Articulação e Mobilização – (integrante);
- Comissão CEAS de Documentação e Rede Socioassistencial – (apoio técnico);
- Grupo de Trabalho da CIB: Requisições e Determinações Judiciais para a Política de Assistência Social;
- Grupo de Trabalho Plano de Apoio Técnico do Estado do Paraná;
- Grupo de Trabalho Notificação das Violências.

Quadro síntese de atividades

PRODUTO / AÇÃO	UNIDADE	EXECUTADO 2018
Emissão do Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo.	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para atualização do Cadastro de Trabalhadores do SUAS – CADSUAS.	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para preenchimento dos Planos de Ação e Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do SUAS – instrumentos de gestão da Rede SUAS.	Municípios	399
Assessoramento técnico e o monitoramento aos municípios para preenchimento do Censo SUAS 2018 – Questionários CRAS, CREAS, Centro POP, Acolhimento, Centros de Convivência, Gestão, Conselhos e serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias.	Municípios	399
Elaboração e preenchimento do Censo SUAS Estadual – Questionários Gestão, Conselho, Fundo.	Questionários	3
Assessoramento técnico aos Escritórios Regionais da SEDS quanto aos procedimentos e fluxos dos instrumentos de gestão do SUAS.	Escritórios Regionais	22
Análise dos pedidos de Declaração do Cadastro de Entidades Sociais em sistema estadual	OSC	325
Capacitações em parceria com a Caixa Econômica Federal, relacionadas ao Cadastro único e Bolsa Família.	Participantes	389
Divulgação de orientações técnicas para às equipes regionais e municipais.	Municípios	399

3. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CPSB

A Coordenação de Proteção Social Básica atua na gestão, no fortalecimento, assessoramento, definição de diretrizes e capacitação das equipes dos Escritórios Regionais da SEDS e dos municípios, no âmbito da área de Proteção Social Básica do SUAS, visando a prevenção de situações de risco para a população em situação de vulnerabilidade.

Dentre suas ações no ano de 2018, estão a implantação e implementação da rede socioassistencial, e o acompanhamento e assessoramento do cofinanciamento aos serviços tipificados, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica, bem como a Coordenação Estadual do Cadastro Único para Programas Sociais, Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, e os Programas estaduais e federais: Centro da Juventude, Bolsa Agente de Cidadania, Adolescente Paranaense; ACESSUAS Trabalho, BPC Trabalho, BPC na Escola e Criança Feliz.

3.1 - Centros de Referências de Assistência Social – CRAS:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. (MDS, 2009).

Seguindo as diretrizes do SUAS, todos os municípios brasileiros devem possuir no mínimo 01 CRAS em funcionamento, em condições adequadas para atender às famílias, hoje o Estado do Paraná possui 570 unidades de CRAS, nos 399 municípios (CadSuas/jan/2019), que recebem o acompanhamento e o monitoramento de suas ações por meio dos 22 Escritórios Regionais da SEDS.

Ações Realizadas:

Execução das construções de CRAS por meio da Paraná Edificações – PRED, sendo que em 2018 foram finalizadas 04 (quatro) unidades cofinanciadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), por meio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, nos municípios de Bocaiúva do Sul, General Carneiro, Reserva do Iguaçu e Rosário do Ivaí. 03 (três) unidades estão em fase de execução de obra nos municípios de Ortigueira, Ribeirão do Pinhal e Rio Branco do Ivaí e 03 (três) ainda não foram iniciadas nos municípios de Campina do Simão, Itaperuçu e Prudentópolis.

Paralelamente, há previsão de construção de 17 unidades cofinanciadas com recursos do Tesouro do Estado, sendo que 08 (oito) obras já foram iniciadas nos municípios de Amaporã, Ariranha do Ivaí, Farol, Ibaiti, Nova Cantu, Pérola D'Oeste, Quinta do Sol e Ipiranga, 07 (sete) obras ainda não foram iniciadas, estão em fase de estudos preliminares, nos municípios de Abatiá, Itaguajé, Mandirituba, Salto do Itararé, Tijucas do Sul, Tomazina e Nova Fátima, 01 (uma) obra não foi iniciada, e está em fase de análise do projeto pela PRED, no município de Mato Rico e 01 (uma) obra não foi iniciada, e está aguardando processo de licitação para substituir a empresa anteriormente licitada no município de Tamboara.

Além dessas, existem 03 convênios formalizados para repasse de recurso para construção de CRAS com os municípios de Iguaraçu e São Jerônimo da Serra, onde as obras foram concluídas e 100% do recurso repassados em 2018. Em Iguaraçu, a obra foi inaugurada e está em funcionamento e em São Jerônimo da

Serra a obra ainda não foi inaugurada e não está em funcionamento. No terceiro convênio, formalizado com o município de Engenheiro Beltrão, devido às limitações de repasses de recurso em período eleitoral, a obra foi licitada em 2018 e iniciada em dezembro, sem repasse de recursos.

3.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

É o principal serviço ofertado nos CRAS, tendo como finalidade assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

No ano de 2018, houve a continuidade no assessoramento técnico junto aos 570 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (CADSUAS/MDS-12/2018) que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, em relação ao cofinanciamento estadual 91 municípios contemplados pela Deliberação nº 34/2012 – CEAS/PR, para a implementação do PAIF tiveram prorrogado o prazo para execução dos recursos até 30/06/2018 e prazo final para prestação de contas em 31 de julho de 2018, por meio da Deliberação nº 96/2017-CEAS/PR.

Os 41 municípios que realizaram a prestação de contas final do PAIF tiveram a aprovação do CEAS, por meio da Deliberação nº 139/2018, acrescentando nesta lista o município de Ângulo que teve a aprovação de contas final deste recurso por meio da Deliberação nº 108/2018-CEAS/PR, totalizando em 42 municípios.

Seguindo a análise das ações em relação ao PAIF, 01 protocolado encontra-se nesta Coordenação com a prestação de contas finalizada, entretanto aguarda a 1º reunião do CEAS/PR para ser aprovada pelo mesmo, desta forma 48 municípios estão em fase de prestação de contas final.

Ações Realizadas:

- A CPSB orientou e acompanhou os 399 municípios referentes às ações do PAIF, por meio dos Escritórios Regionais, e atualmente são cofinanciados pelo Governo Federal 503 CRAS/nenhum está com recurso suspenso (Fonte - Relatório Informações Sociais do MDS, dezembro, 2018);
- Houve a continuidade do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, que contemplou 172 municípios.

3.3 - Equipes Volantes

É uma equipe adicional referenciada a um determinado CRAS, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes. Atualmente, o Estado do Paraná conta com 41 equipes volantes distribuídas em 40 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da CPSB acerca da implantação dos serviços executados pelas mesmas. Encontram-se suspensa a transferência de recursos para três equipes volantes em 03 municípios.

O Piso Básico Variável (PBV) no mês de dezembro de 2018, para este serviço, foi de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Ações Realizadas:

- Acompanhamento e orientação na implantação dos serviços executados pelas equipes volantes, sendo atribuições similares àquelas da equipe de referência do CRAS.

3.4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é voltado para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida. Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo à convivência familiar e comunitária.

No Paraná, em 2018, tivemos 375 municípios cofinanciados pelo governo federal por meio do Piso Básico Variável/PBV, com valor de referência trimestral de R$ 13.783.500,00, contudo o valor real de repasse foi de R$ 10.926.306,00 para uma capacidade de atendimento de 93.890 usuários, 16 municípios encontram-se com os recursos bloqueados ou suspensos, atualmente encontram-se cadastrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, 86.123 usuários, mais 39.724 em situações prioritárias. (Relatório de Informações – MDS 2018)

O repasse do recurso do cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é realizado por meio do Piso Básico Variável – PBV, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS. Os municípios deverão estar habilitados em gestão básica ou plena do SUAS e ter no mínimo 01 CRAS implantado e em funcionamento, cadastrado do CadSuas.

Por meio da Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, Incentivo financeiro para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes com idade de 0 a 18 anos, foram disponibilizados recursos, por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, aos 399 municípios do Estado do Paraná, no valor de R$ 19.492.260,00. Em 2018, foi realizado o repasse financeiro para 26 municípios que realizaram adesão, no valor de R$ 1.514.422,00. Dos demais municípios: 334 receberam o recurso em 2017, 20 municípios formalizaram termo de adesão e aguardam Certidão emitida pela CPCA; 06 não manifestaram interesse na adesão, 11 apresentaram justificativa da não adesão e 02 foram desabilitados.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos municípios que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.
- Acompanhamento mensal do preenchimento do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- Cofinanciamento para 172 municípios por meio do PPAS I;
- Repasse de recursos do FIA por meio da Deliberação nº62/2016-CEDCA/PR.

3.5 - Benefícios Eventuais:

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família, quando do nascimento de um novo membro da família, ou na morte de um dos seus membros, em situação de vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, ou em calamidade pública.

A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidades dos municípios e os estados são responsáveis pelo cofinanciamento dos Benefícios

Eventuais junto aos municípios.

A Deliberação nº 65/2017/CEAS/PR, regulamentou a adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

No Estado do Paraná foi ofertado o Incentivo Benefício Eventual, de acordo com as Deliberações do CEAS/PR nº 051/2017 no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os municípios de Grande Porte e Metrópole e nº 076/2017 no valor de R$ 1.279.000,00 (hum milhão e duzentos e setenta e nove mil reais), aos municípios de Médio Porte, Pequeno Porte II e Pequeno Porte I, para aplicação em custeio.

As Deliberações supracitadas contemplaram 227 municípios, destes, 192 formalizaram termo de adesão e receberam o recurso financeiro, sendo 102 municípios no ano 2017 contabilizando R$ 819.000,00, porém no 4º trimestre de 2017 ficando o saldo à executar em 2018 e 90 no ano de 2018 no montante de R$ 699.000,00. Ainda, 23 municípios justificaram a não adesão, 08 foram desabilitados e 04 não manifestaram interesse.

Na fase 02, por meio da Deliberação n° 128/2018 CEAS-PR, decidiu-se pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual aos municípios que não acessaram os recursos por meio das Deliberações nº 051/2017/CEAS, nº 065/2017/CEAS e nº076/2017/CEAS, e que não tenham justificado a não adesão na oportunidade das publicações das referidas deliberações. Foram contemplados 12 municípios, dos quais 06 formalizaram o termo de adesão e receberam o recurso em 2018 (R$ 45.000,00) e 06 não manifestaram interesse na adesão.

Além disso, os 172 municípios que recebem o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, no Plano de Ação de 2018 todos previram execução do recurso com cofinanciamento dos Benefícios Eventuais.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos municípios;
- Repasse de recursos para o cofinanciamento do Benefício Eventual;
- Elaboração de deliberação para cofinanciamento, orientação aos municípios para adesão ao incentivo e adequações ou elaboração de regulamentação municipal do Benefício de Prestação Continuada, análise dos processos, inclusão dos planos de ação no SIFF.

3.6 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, é um benefício da Política de Assistência Social, individual, que garante a concessão mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Instituído pela Constituição Federal de 1988, garantido no âmbito da proteção social não contributiva da Seguridade Social e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS; e pelos Decretos nº 6.214/ 2007 e 6.564/2008.

De acordo com o Decreto nº 8.805/2016 o Cadastro Único passou a ser obrigatório para solicitação e recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo que os beneficiários do BPC que não realizarem ou estiverem com o cadastro desatualizado (superior 24 meses) terão seu benefício suspenso e

bloqueado. O prazo para inclusão de todas as pessoas era dezembro de 2018, prevendo que o bloqueio em 04 lotes de acordo com o mês de aniversário do beneficiário.

Conforme a Portaria nº 2.651 de 18 de dezembro de 2018, que dispõem sobre procedimentos relativos ao BPC, cujos os beneficiários não realizaram a inscrição no Cadúnico no prazo estabelecido na legislação, prevê que os benefícios serão suspensos em 04 lotes de acordo com o trimestre de aniversário dos beneficiários. No Estado temos o seguinte panorama:

- Beneficiários já cadastrados que devem continuar com a atualização cadastral para evitar a exclusão lógica e manutenção do benefício: 68.641 BPC – Idoso e 76.868 BPC – PCD.
- Beneficiários não localizados no Cadastro Único: 22.640 BPC – Idoso e 33.145 BPC – PCD.

Ações Realizadas:

- As ações realizadas referem-se ao assessoramento técnico para as equipes estaduais e municipais, em articulação com demais instituições que contribuem nas ações que envolvem o BPC;
- Monitoramento e orientação aos municípios para o cadastramento e/ou correta identificação das famílias beneficiadas com o BPC no Cadastro Único de Programas Sociais.

3.7 - Programa BPC na Escola:

O Programa BPC na Escola tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais visando garantir o acesso e a permanência na escola da criança e do adolescente com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios. Compete ao Estado apoiar a Capacitação dos agentes envolvidos, orientar e sensibilizar no que se refere às adesões dos municípios ao Programa. Até o presente momento 132 municípios realizaram a renovação ao Programa e 161 aderiram ao mesmo, totalizando 293 municípios com o BPC Escola.

Ações Realizadas:

- Coordenação e realização das reuniões do Grupo Gestor Intersetorial Estadual;
- Assessoramento referente ao processo de adesão dos municípios e a execução do Programa.

3.8 - Programa BPC Trabalho:

O Programa BPC Trabalho tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho entre idade de 16 a 45 anos. Trata-se de um programa que deve estar articulado ao Programa ACESSUAS Trabalho para a conclusão de suas ações.

A SEDS realiza o assessoramento técnico às equipes estaduais e municipais, no acompanhamento da adesão ao programa, seu desenvolvimento, monitoramento e avaliação, bem como na aplicação dos recursos destinados a este.

3.9 - ACESSUAS Trabalho:

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A

iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.

Atualmente no Estado os 27 municípios, sendo eles: Ampére, Barracão, Capanema, Chopinzinho, Cianorte, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Loanda, Londrina, Mallet, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Mariópolis, Palmas, Palotina, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rebouças, Rio Branco do Sul, São Miguel do Iguaçu, Toledo e União da Vitória repactuaram com o governo federal o Programa no ano de 2017 e receberam recurso para execução do mesmo, num montante total de R$ 3.992.167,00. Além disso, em 2017 foi ofertada a expansão para 02 municípios no valor de R$ 120.000,00, sendo que apenas o município de Foz do Iguaçu aderiu e recebeu recurso no valor de R$ 60.000,00.

Em 2018, foi ofertada a expansão para mais 17 municípios, no valor total de R$ 980.000,00, destes 06 municípios fizeram o aceite, sendo eles: Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Mourão, Curitiba, Ponta Grossa e União da Vitória, com total de 1.800 vagas pactuadas, no montante de recurso de R$ 320.000,00.

O Estado realizou a adesão à expansão em 2018 recebendo do Governo Federal o montante de R$ 70.000,00 relativos a este Programa.

Os municípios poderão utilizar os recursos repassados pelo cofinanciamento federal para a realização de todas as atividades estratégicas previstas na Resolução nº 18 de 2012, com alteração da Resolução nº 25 de 2016 do CNAS, desde que seja assegurado o cumprimento da meta repactuada.

Ações Realizadas:

- Assessoramento técnico aos escritórios regionais e municípios que executam o Programa;
- Divulgação e Monitoramento do processo de adesão dos municípios referente á expansão 2018;
- Videoconferência para os escritórios regionais, municípios com adesão ao programa e elegíveis para expansão referente à execução do Programa;
- Participação no encontro Nacional do Programa ACESSUAS, com apresentação da experiência do município de Curitiba.

3.10 - Programa Criança Feliz:

O Programa Criança Feliz - PCF, instituído pelo Decreto Presidencial n° 8.869/2016, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos. Nessa perspectiva, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, em conjunto com Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, realizou a adesão ao Programa, por meio da Deliberação n° 126/2018/CEAS/PR.

3.11 - Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro

O Programa Paraná Seguro tem como objetivo geral a redução da criminalidade em áreas priorizadas do Estado do Paraná e como público-alvo jovens de 15 a 24 anos, sendo que na execução do Programa a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP tem a responsabilidade de execução do Componente 1 e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS a do

Componente 2, que trata da: “Prevenção, reabilitação e reinserção social de jovens com alta incidência de fatores de risco associados à violência e/ou em conflito com a lei”, ou seja, prevê ações preventivas no sentido da redução da violência juvenil.

Em 2017, foi aprovado o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, sendo efetivado o repasse de recursos em 29/06/2018, no valor de R$100.000,00, referente à segunda parcela do Incentivo para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para os municípios de Almirante Tamandaré, Apucarana, Cambé, Cascavel, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Maringá, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais e Umuarama.

O Município de Toledo recebeu a segunda parcela do Incentivo no total de R$ 200.000,00, pois o mesmo possui dois Centros da Juventude implantados e em funcionamento.

Em relação ao Município de Curitiba, este também possui dois Centros da Juventude implantados e em funcionamento, e recebeu a primeira parcela do Incentivo, no valor de R$ 443.511,64, por meio do Convênio nº 19/2017.

Visando orientar os municípios sobre a execução do Programa, em 2018 foi realizada videoconferência entre a Superintendência de Assistência Social – SAS, Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB, Escritórios Regionais da SEDS e os Municípios que executam o Programa Centros da Juventude/Paraná Seguro, realizada em 23/04/2018, abordando a execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Fortalecimento de Vínculos pelos Municípios.

Ações Realizadas:

- Repasse de recurso para cofinanciar às ações do Programa;
- Assessoramento aos municípios na execução do Programa;
- Acompanhamento por meio de relatórios mensais;
- Acompanhamento do processo de repasse dos recursos, orientação na elaboração e alterações dos planos de ação e planos de aplicação, análise das prestações de contas.

3.12 - Programa Território da Juventude:

O Programa prevê a implantação de espaços e ações destinadas para promover o protagonismo juvenil, por meio da oferta de ações e serviços de convivência, planejados de forma participativa, englobando as políticas públicas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer, atividade física, qualificação profissional, empreendedorismo, inclusão digital, entre outras. O público-alvo são jovens de 15 a 29 anos e suas famílias.

Foi prevista a construção de projeto arquitetônico padrão nos 09 municípios contemplados na Deliberação nº 61/2013-CEAS/PR e 01 município contemplado na Deliberação nº83/2013-CEAS/PR, com prédio principal, cuja área é de 612m², banheiros, quadra, piscina e circuito de skate, totalizando cerca de 2 mil m², no valor aproximado de R$ 1,4 milhão por unidade.

Ações Realizadas:

- 09 municípios estão em fase de elaboração e instrução dos processos de engenharia junto a Paraná Edificações;

- O município de Santa Helena apresenta pendência em relação a entrega dos documentos do novo terreno para implantação do equipamento, em virtude do terreno indicado anteriormente, estar comprometido com outra obra do município.

3.13 - Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico:

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras com prioridade para a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Sua base de dados possibilita a construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com foco na superação das situações de vulnerabilidades e risco expresso nas diversas formas de desigualdade socioeconômicas e considerando suas especificidades territoriais e culturais. Assim como contribui para a garantia dos direitos de cidadania ao possibilitar às famílias, a inclusão em variados serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que se utilizam do CadÚnico.

Com base nas informações do Relatório Social _ RI/MDS, relacionada à base do CadÚnico de dezembro de 2018, haviam 1.177.125 famílias cadastradas, sendo que destas, estão identificadas como público prioritário para ações em serviços, programas, projetos e benefícios, 272.227 famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita até R$85,00) e 156.220 famílias com renda per capita entre R$ 85,00 e R$170,00.

Destacamos ainda, que por meio do Decreto nº 8.805/2016 o Cadastro Único passou a ser obrigatório para solicitação e recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo que os beneficiários do BPC que não realizarem ou estiverem com o cadastro desatualizado (superior 24 meses) terão seu benefício suspenso e bloqueado, o panorama estadual foi apresentado no item 3.6 - BPC.

Ações Realizadas:

- A Gestão Estadual do CadÚnico tem trabalhado na articulação junto a outros setores e instituições visando contribuir nos processos de implementação e construção de políticas públicas com foco em serviços, programas, projetos e benefícios que objetivem a superação das situações de vulnerabilidade e risco das famílias no Estado;
- Além destas, realiza capacitações de forma contínua e permanente às equipes estaduais e municipais com objetivo de qualificar e melhorar o atendimento à população, bem como a qualidade das informações que compõe a base do CadÚnico. Foram ofertados 10 cursos nas regionais de Campo Mourão, Curitiba, Ivaiporã, Londrina, Ponta Grossa e União da Vitória, num total de 236 participantes;
- Além disso, foi realizada articulação com as regionais da SEDS e os municípios para disponibilização de vagas e inscrição no curso do Cadastro Único – V7 ofertado por intermédio da Caixa econômica Federal, neste foram capacitados 194 representantes de municípios.

3.14 - Programa Bolsa Família - PBF:

O Programa Bolsa Família criado em 2004, é um programa de transferência de renda, condicionalidades e ações complementares que visam o alívio imediato da pobreza, reforçando o acesso a direitos básicos de responsabilidade do poder público e da população beneficiária. Tangente às condicionalidades, é necessário à matrícula escolar para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade

nas escolas e garantir a frequência mínima de 85% nas aulas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e de 75% para jovens de 16 e 17 anos. No que se refere ao acompanhamento da saúde, as famílias com mulheres gestantes e lactantes devem realizar os exames de pré-natal, comparecer às consultas na Unidade Básica de Saúde, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, sendo recomendável que participem das atividades educativas oferecidas pelas equipes de saúde sobre o aleitamento materno e a promoção da alimentação saudável. Ainda, é necessário o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 07 anos, sobretudo o acompanhamento do calendário de vacinação.

Também é previsto no âmbito do Programa, os Benefícios Variáveis vinculados a: criança e ao adolescente, a gestante e a Nutriz, sendo que cada um possui condicionantes e limitações.

Outro benefício que abrange o Programa é o Benefício de Superação de Extrema Pobreza, concedido a famílias que mesmo recebendo outros benefícios do Programa continuam com renda inferior a R$ 89,00, é calculado de forma a garantir que esse valor seja superado.

Quanto às ações complementares, estas objetivam articular a inclusão das famílias beneficiárias do PBF com as demais políticas públicas, programas, serviços, projetos e benefícios para atender e contribuir no processo de desenvolvimento das capacidades das famílias para a construção da autonomia e emancipação gradativa, rompendo assim, com o ciclo intergeracional da pobreza. Com base no Relatório Social – RI/MDS, e informações relativas a dezembro de 2018, no Paraná haviam 378.634 famílias inclusas no Programa, para as quais foi repassado o valor de R$ 61.071.252,00.

Ações realizadas:

- A Gestão Estadual do Programa Bolsa Família tem empenhado ações junto a outras Coordenações e Instituições visando agregar às ações complementares às famílias inclusas no programa, bem como o acompanhamento sistemático das condicionalidades, sobretudo na realização de assessoramento técnico e capacitações às equipes estaduais e municipais;
- Reuniões periódicas da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Acompanhamento dos Planos Intersetoriais Municipais;
- Realização de cursos de capacitações aos municípios, referente à Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – foram ofertados 7 cursos nas regionais de Campo Mourão, Curitiba, Cianorte, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Londrina num total de 144 participantes;
- Além disso, foi realizado a articulação com as regionais da SEDS e os municípios para disponibilização de vagas e inscrição no curso do SIBEC ofertado por intermédio da Caixa econômica Federal, neste foram capacitados 197 representantes de municípios.

3.15 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M:

O IGD-M é um indicador construído para avaliar a Gestão Municipal e Estadual do Programa Bolsa Família - PBF e das ações do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, visando fortalecer a gestão intersetorial, a qualidade e integralidade das ações. Este pode variar de zero (0) a um (1), sendo que quanto mais próximo de um (1) melhor a gestão do município ou estado. Desse modo, com base na aferição da taxa de atualização cadastral, do acompanhamento das condicionalidades do acompanhamento da frequência

escolar da educação e do acompanhamento da agenda de saúde, além de outros incentivos que podem ser somados, os municípios e o Estado recebem recursos mensais na modalidade fundo a fundo para implementar as ações do PBF e do CadÚnico.

Conforme o desempenho das gestões municipais, o Estado recebe recursos para o aprimoramento e a implementação das ações do CadÚnico e PBF no Estado. Segundo relatórios do MDS as taxas do Estado em relação a Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE) é de 95,13%, Taxa de Acompanhamento de Saúde (TAAS) é de 80,66% e de Atualização Cadastral (TAC) é de 84,57%. No ano de 2018 o Estado recebeu o montante de R$ 381.767,27, referente a 11 parcelas do IGDE-BF.

Ações Realizadas:

- As ações da gestão estadual estão em consonância com a Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF, composta pela Assistência, Social, Educação, Saúde e Planejamento, conforme condição para o repasse do recurso do IGD-E. Para esta, são realizados acompanhamentos das execuções dos municípios, assessoramento técnico às equipes regionais e municipais, junto às Instâncias de Controle Social e demais instituições intervenientes, além de capacitações.

3.16 - Capacitações da Coordenação de Proteção Social Básica:

- III Encontro Estadual dos Centros da Juventude, que ocorreu nos dias 24 e 25 de Julho de 2018, das 8h30 às 17h30, em Curitiba. Contou com a participação de 192 representantes dos 25 municípios, órgãos estaduais e Conselhos Estaduais;
- Videoconferência para apresentação da proposta de um novo instrumental de acompanhamento dos Centros da Juventude, no modelo de questionário de gestão com informações sobre a estrutura e as ações ofertadas nos Centros e a lista de participantes com dados pessoais sobre os participantes e as ações que executam no Centro, realizada no dia 07 de junho de 2018, participação dos Escritórios Regionais da SEDS e os 25 municípios elencados para execução;
- Videoconferência entre a Superintendência de Assistência Social – SAS, Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB, Escritórios Regionais da SEDS e os 13 Municípios que executam ao Programa Centros da Juventude/Paraná Seguro, realizada em 23/04/2018, abordando a execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Fortalecimento de Vínculos pelos Municípios.
- Videoconferência em 14/08/2018, que tratou da execução do Programa Bolsa Agente de Cidadania pelos Municípios, bem com, abordou algumas orientações sobre Resolução nº 166/2018 – SEDS, a qual alterou a Resolução nº 175/2017 – SEDS, participaram os Escritórios Regionais da SEDS e os 25 municípios elencados para execução;
- Videoconferência realizada pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, referente as Orientações para a formalização da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF e Plano Intersetorial da CMIPBF em 22/05/2018, para os Escritórios Regionais da SEDS e os 399 municípios;

- Capacitação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tratou do Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizada na Regional de Irati em 18/06/2018, para os técnicos do Escritório Regional e dos municípios de abrangência do escritório;
- Capacitação realizada em parceria com o Programa Família Paranaense sobre Acompanhamento Familiar e o Trabalho Social com Famílias e sua Relação com o Território, a mesma foi replicada na Regional de Londrina nos dias 11 de maio e 07 de junho de 2018, Regional de Curitiba entre os dias 12 a 15 de junho para os técnicos do Escritório Regional e dos municípios de abrangência do escritório;
- Videoconferência Inclusão e Atualização dos Beneficiários do BPC no Cadastro Único, realizada em 03 de julho de 2018, para os técnicos dos Escritórios Regionais da SEDS e os 399 municípios;
- Capacitação conjunta voltada para sensibilização ao atendimento à População Indígena, sua cultura e especificidades em articulação com a CPSE, visando discutir o atendimento deste público nas políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, nos dias 08 e 09 de maio, na Regional de Laranjeiras do Sul;
- Videoconferência sobre o Programa ACESSUAS com o objetivo de Instruir as equipes regionais da SEDS, municipais, conselhos intervenientes e demais interessados sobre o programa, execução de recursos e expansão 2018, realizada no dia 13 de julho;
- Videoconferência referente à execução do Programa BPC Escola, na data de 29 de maio, para os técnicos dos escritórios regionais da SEDS;
- Reunião técnica entre a CPSB, Escritório de Curitiba, Secretaria Estadual de Saúde e Educação e os municípios da regional de Curitiba referente à Inclusão e identificação dos Ciganos no Cadastro Único, acesso a serviços e programas das políticas de assistência social, saúde e educação, no dia 14 de maio;
- Reunião técnica conjunta com a CPSB e CPSE referente ao atendimento a população indígena, na data de 01 de março com as regionais de Cascavel e Laranjeiras do Sul;
- Videoconferência conjunta com a CPSB, CPSE e CGSUAS referente a execução dos serviços e a estrutura da Política Assistência Social no município de Jaguapitã, discutindo o Plano de Apoio, com gestor e técnicos do município e Escritório Regional de Londrina;
- Reunião técnica e videoconferência conjunta com a CPSB, CPSE e CGSUAS referente ao Plano de Providência e Apoio ao município de Ibema, nos dias 05 e 06 de junho.

3.17 - Grupos Coordenados pela CPSB

- **Coordenação Estadual Intersetorial do Cadastro Único e PBF - CEIPBF** – Formada por integrantes das Secretarias de: Assistência Social (SEDS), Educação (SEED), Saúde (SESA) e Planejamento (SEAP/Ipardes);
- **Grupo Gestor Estadual Programa BPC na Escola** – Formado por integrantes das Secretarias de: Saúde, Educação, Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
- **Grupo Gestor do Programa BPC Trabalho** – Formado por integrantes das Secretarias de:

Educação, Justiça, Trabalho e Cidadania e Direitos Humanos e INSS.

3.18 - PARTICIPAÇÕES DA CPSB EM CONSELHOS E COMISSÕES

3.18.1 - Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Básica em Conselhos Estaduais:

- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS – (titular e suplente);
- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Populações Tradicionais e especificas – (titular e suplente);
- Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/Pr (suplente);
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE (titular);
- Conselho Estadual sobre Drogas – CONESD (titular);
- Comissão CEAS de Políticas Sociais – (apoio técnico);
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – (Câmara Políticas Públicas – apoio técnico).

3.18.2 - Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Básica em Comitês e Comissões:

- Comitê Estadual Intersecretarial de Saúde Mental; (suplente);
- Comissão Intergestora Bipartite – CIB – (titular, suplente);
- Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violência e promoção da saúde e da Cultura da Paz – NP – (suplente);
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando à sistematização e acompanhamento das ações da Coordenação de Proteção Social Básica voltadas a crianças e adolescentes – previstas no Plano;
- Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório dos servidores integrantes do quadro próprio do poder executivo da SEDS;
- Comissão de monitoramento e avaliação do contrato de consultoria - Paraná Seguro - Ações BID;
- Grupo de Trabalho implementação do Plano de Regionalização da alta complexidade, serviços de acolhimento adulto e família;
- Participação no Comitê Técnico Estadual de STORCHZ;
- Comissão de Tomada de Constas Especial;
- Comissões de Monitoramento e Avaliação de - CMA das Parcerias formalizadas entre a SEDS e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

Quadro Síntese de metas

PRODUTO/ AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUTADO 2018
Continuidade das Construções dos CRAS	Unidade - CRAS	Execuções por meio da Paraná edificações: 04 obras concluídas nos municípios Bocaiúva do Sul, General Carneiro, Reserva do Iguaçu e Rosário do Ivaí (BID), em execução nos municípios de Ortigueira, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Ivaí (BID), Amaporã, Ariranha do Ivaí, Farol, Ibaiti, Nova Cantu, Pérola D'Oeste, Quinta do Sol e Ipiranga (FEAS) e não iniciadas em fase administrativa do processo nos municípios de Campina do Simão, Itaperuçu, Prudentópolis (BID), Abatiá, Itaguajé, Mandirituba, Salto do Itararé, Tijucas do Sul, Tomazina, Nova Fátima, Mato Rico e Tamboará (FIA). Construções via repasses de recursos a 03 municípios – convênios: Nos municípios de Iguaraçu e São Jerônimo da Serra as obras foram concluídas e 100% dos recursos repassados, sendo que em Iguaraçu está em funcionamento e São Jerônimo da Serra ainda não. No município de Engenheiro Beltrão termo formalizado em dezembro de 2017 e devido ao período eleitoral teve atraso no início, sendo iniciada em dezembro de 2018, não havendo repasses de recursos neste ano.
Repasse de recurso à complementação do PAIF	Municípios	91 municípios cofinanciados com repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal – Deliberação nº34/2012-CEAS/PR tinha prazo para a execução do recurso até 30 de junho de 2018, destes 42 municípios realizaram a prestação de contas final e foram aprovadas no CEAS e os outros 49 estão em processo de prestação de contas. Além disso, os 172 município contemplados com o PPASI tinha autonomia para utilizar o recurso com o cofinanciamento do PAIF.
Repasse de recursos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Municípios	172 municípios contemplados com o PPASI tinha autonomia para utilizar o recurso com o cofinanciamento do SCFV. Também teve o Incentivo ao SCFV aprovado pelo CEDCA – Deliberação nº62/2016 – ofertado para os 399, dos 380 municípios que aderiram, 26 receberam o recurso em 2018, 334 no segundo semestre de 2017 e 20 aguardam pagamento após emissão da Certidão de regularidade.
Assessoramento aos municípios dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios relativos a Proteção Social	Municípios	399 municípios receberam assessoramento por meio dos 22 Escritórios Regionais e da Coordenação através de e-mail, informações e notas técnicas, reuniões técnicas e capacitações.
Repasse de recursos - Benefícios Eventuais	Municípios	Dos 172 municípios contemplados com o PPASI que tem autonomia para utilizar o recurso com o cofinanciamento do Benefício Eventual, todos previram em seu plano de ação metas para este. Além disso, foi ofertado o Incentivo Benefício Eventual por meio das Deliberações nº 65/2017 e 128/2018-CEAS/PR onde dos 227 municípios contemplados, 198 aderiram, destes 96 receberam recurso em 2018, 102 no último trimestre de 2017.
Implantação do "Programa Território da Juventude"	Municípios	09 termos de ajuste assinados, em fase de instrução administrativa dos processos para início da construção e 01 município aguardando envio de documentos relativos ao terreno.
Repasse de recurso Incentivo Centros da Juventude - Paraná	Municípios	12 municípios receberam em 2018 repasse de recursos referente a 2ª parcela do Incentivo Centro da Juventude aprovado por meio da Deliberação

Seguro		nº40 e 68 de 2017-CEAS/PR e 01 município por meio de convênio firmado.
Acompanhamento e repasse de recurso Programa Adolescente Paranaense	Municípios	Tem 07 convênios vigentes para a execução do Programa, onde foi realizado o acompanhamento, tendo em vista que a sua execução está vinculada aos CRAS, destes 02 receberam recurso (FIA/PR) no ano de 2018.

4. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CPSE

A Coordenação Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria técnica, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Coordenação de Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, ou grupos minoritários.

Programas e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Assessoramento, acompanhamento e orientação técnica aos municípios que desenvolvem serviços tipificados nacionalmente, para garantia de proteção social especial às Famílias Paranaenses em situação de risco e/ou violação de direitos, com recursos da SEDS e do FEAS, além dos recursos repassados ao FEAS pelo FNAS.

4.1. Média Complexidade

4.1.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Atualmente o Paraná conta com 185 unidades de CREAS em 161 municípios (CADSUAS-set/2018 - Expansão governo federal PAEFI/MSE 2018) com capacidade para atendimento de cerca de 15.000 famílias. O papel do Estado é acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido pelos municípios. O acompanhamento das ações tem sido realizado por meio das equipes técnicas dos Escritórios Regionais, com o suporte da Coordenação de Proteção Social Especial, com recursos da SEDS. Nessas unidades são desenvolvidos os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Dando prosseguimento ao processo de construção de CREAS, com recursos viabilizados pelo Programa Família Paranaense, dentro do contrato com o *Banco Interamericano de Desenvolvimento* (BID) para construção de 08 (oito) unidades e com recursos do FEAS mais 04 (quatro) unidades. Destas 05 (cinco) já estão prontas: Antonio Olinto, Cruz Machado, ambas inauguradas em dezembro/18, Fernandes Pinheiro, Laranjal e Maria Helena – ainda por agendar a inauguração. As 06 (seis) unidades, em sua maioria concluída a licitação para construção e estão em análise, pela PRED/GCO, as planilhas e documentos enviados pela empresa vencedora do certame para encaminhar o início às obras. O município de Janiópolis declinou da construção do CREAS em agosto/2017, cujos recursos eram do FEAS.

4.1.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social sob violação de direitos. Cabe ao Estado realizar o assessoramento do serviço ofertado, por meio de apoio técnico, monitoramento, elaboração de notas e informações técnicas. Em 2018, houve continuidade da orientação e assessoria, quanto ao Serviço, os municípios que receberam recursos oriundos da Deliberação CEAS nº 35/2012, seja por meio de convênio ou repasse fundo a fundo, que totalizaram 99 municípios, sendo 66 via convênio e os demais 36 municípios receberam recursos por meio do repasse fundo a fundo, foram analisadas todas as prestações de contas e aprovadas no CEAS, concluindo esse processo em 2018, a exceção é o município de Sarandi (convênio) que falta encaminhar sua prestação de contas.

4.1.2.1 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade – PAEFI/CREAS

Manutenção do acompanhamento da implantação/implementação do PAEFI/CREAS, bem como dos repasses para os 24 municípios, Resolução SEDS nº 136/2015, via fundo a fundo (Piso Paranaense de Assistência Social III - PAEFI Regionalização). São R$ 2.500,00/a.m. de recursos do FEAS, totalizando o montante de R$ 720.000,00/a.a. Oriundo da Resolução nº 31/2013 do CNAS, a complementariedade do cofinanciamento conjunto entre as esferas estadual e federal é viabilizada pela SEDS do montante correspondente que o FNAS deposita no FEAS, sendo R$ 5.000,00/a.m., totalizando R$ 1.440.000,00/a.a. (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil Reais). Entretanto, há um descompasso no repasse do recurso federal ao estado, o que ocasiona dificuldades para os municípios. Em novembro e dezembro de 2017 o MDS repassou 15 (quinze) parcelas devidas de 2017. Em 2018 nenhuma parcela foi repassada. Por isso, o Estado do Paraná já solicitou ao MDS que este repasse seja feito diretamente aos municípios para que fique clara esta dinâmica, principalmente por se tratar de execução e oferta exclusiva as demandas municipais, prerrogativa da própria Resolução nº 31, embora se tratasse do processo de regionalização de alguns serviços no país. O posicionamento do governo federal é de que essa pauta deve ser enviada a CIT, mas não só pelo Paraná, e sim pelos demais estados que fizeram essa opção – modelo 2 da Resolução nº 31/13/CNAS. O questionamento do estado foi de que o ente federal não proporcionou capacitação e nem encontro entre os estados que aceitaram para discutir as estratégias e os desafios dessa modalidade, foi realizada uma pesquisa em 2018, e apontamos estas e outras questões desse formato.

Em 2018 o município de Ibema desistiu do CREAS/PAEFI, portanto atualmente estamos com 23 municípios.

4.1.3 - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

O Estado assessorou os municípios que executam o serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em 2018, iniciou-se o Grupo de Trabalho – GT, para estudos e aprofundamento quanto aos desafios e alternativas para qualificação da rede de atendimento aos adolescentes. O GT foi coordenado pela equipe da Coordenação de Proteção Social Especial, composto por representantes das Secretarias de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Coordenação da Criança e Adolescente), da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (Departamento Socioeducativo - DEASE), da Saúde,

da Educação, do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público. Com os avanços na constituição desses GT's, foi possível realizar parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio do Conselho de Supervisão aos Juizados da Infância e da Juventude – CONSIJ, e Corregedoria-Geral da Justiça, que proporcionou a realização de cinco encontros transmitidos pela Escola de Magistratura do Paraná – EMAP, *"Diálogos sobre a Socioeducação – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto",* para atores integrantes da rede de atenção ao adolescente em conflito com a lei do Estado do Paraná, totalizando a participação de 1.577 pessoas de todos os municípios do Estado.

Na sequência, foram realizados pela equipe da CPSE outros cinco encontros para aprimoramento do atendimento, denominado *"Jornada sobre os parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo"*, ocasião em que foram aprofundadas as discussões junto à rede de atendimento e serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como com as metodologias e patamar pedagógicos utilizados, o que agregou quantidade, capilaridade e qualidade, viabilizando a participação e aprofundamento nos debates, cuja perspectiva é a consolidação deste serviço.

Além dessas capacitações, foi realizada pesquisa junto aos municípios para verificação da situação atual do atendimento socioeducativo. Também houve orientação e acompanhamento aos 34 municípios contemplados com a expansão ao cofinanciamento federal para os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e PAEFI, o que ampliou a rede de municípios com aporte financeiro do governo federal.

4.1.3.1 - Programa Estadual Liberdade Cidadã

O Programa Estadual é uma estratégia que visa aporte de recursos e suporte técnico para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Dando continuidade à proposta elaborada e aprovada em 2016, por meio da Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR, no valor de R$ 13.210.590,00 foi aberta a adesão aos municípios. Dos 144 municípios elegíveis, 131 enviaram documentação e foram habilitados, o que corresponde a 91% de adesão.

- Repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao Programa Estadual Liberdade Cidadã, correspondendo a R$ 12.295.725,96.

4.1.4 - Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Objetiva a pactuação de uma agenda, de caráter intersetorial, com ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. O Estado do Paraná, no ano de 2014, fez a adesão junto ao Governo Federal para o cofinanciamento das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, recebendo recursos para o desenvolvimento de ações que visam o combate ao trabalho infantil no Estado. Neste mesmo ano, 56 municípios do Estado também fizeram a adesão ao cofinanciamento federal. O prazo para o desenvolvimento dessas ações, bem como para o recebimento do recurso do Governo Federal foi até dezembro de 2018.

Abaixo as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social no ano de 2018:

- A campanha do Carnaval de 2018 foi realizada no período de 10 a 13/02/2018, com a distribuição de 3.546 cartazes, 406.210 folders, 484.463 leques e 490.370 máscaras a 22 Escritórios Regionais, os quais distribuíram para todos os municípios. Foram ainda distribuídos

2.000 leques e 1.000 folders para o restaurante Madalosso; 2.000 leques à Ecovia; e 1.400 leques, 1.400 máscaras e 1.700 folders à Serra Verde Express. Ao todo, foram utilizados R$ 178.915,35 dos recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, provenientes do Governo Federal e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

- Foram disponibilizadas vagas para palestra no Encontro Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais (FETAEP): "o modo de produção e a exploração do trabalho infantil na agricultura familiar", realizado no dia 13/03/2018, com a participação de 50 mulheres trabalhadoras rurais, no qual a técnica da CPSE participou como palestrante discorrendo sobre a temática.
- Foram disponibilizadas, ainda, 56 vagas aos municípios cofinanciados das AEPETI para participação no "1º Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: Formas de expressão da violência na contemporaneidade", que ocorreu entre os dias 20 a 22/03/2018 em Curitiba, realizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com o intuito de proporcionar um espaço de discussão e debate sobre os principais desafios e possibilidades do trabalho de enfrentamento às diversas formas de violência do mundo moderno.
- No período de 05 a 16/04/2018 realizou-se uma enquete com os 399 municípios para avaliação das campanhas realizadas pelo governo do Estado em 2017/2018: o menino da porteira, calendário 2018 e carnaval 2018. O resultado da enquete foi apresentado no relatório da execução da Campanha "O Menino da Porteira", "Carnaval 2018" e "Calendários 2018" aos Conselhos Estaduais: dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, em Abril/2018, e da Assistência Social – CEAS, em Maio/2018.
- Também foi realizada videoconferência para todos os municípios prioritários e seus respectivos Escritórios Regionais de abrangência sobre o "Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI", com o técnico do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no dia 14/09/2018.

As ações realizadas nos anos de 2017 e 2018, bem como as ações pendentes também foram apresentadas na reunião do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil – FETI, em 16/04/18.

Os 56 municípios paranaenses que realizaram o aceite às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, e o Governo do Estado do Paraná recebem recursos federais para a execução destas ações. Foi previsto repasse do Governo Federal para o Governo do Paraná no valor de R$ 38.500,00/a.m. O Governo Federal repassou ao Estado o montante de R$ 722.000,00. Em dezembro de 2018, a SEDS possuía um saldo de R$ 611.334,15 que foram planejados para realização de diagnóstico e publicação sobre o Trabalho Infantil no Paraná. O projeto foi aprovado pelo CEAS na data de 09/11/18, pela Deliberação nº 120/2018 – CEAS/PR.

Em 16 de novembro de 2018 a equipe participou do evento do Ministério Público do Trabalho – "MPT na Escola", sendo que nessa oportunidade também foi encaminhado o nome da representação da SEDS no Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil coordenado pelo MPT.

Em 07 dezembro de 2018 apresentou-se no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a proposta de capacitação aos profissionais que atuam para erradicação do Trabalho infantil no valor máximo de R$ 890.540,00. Proposta aprovada pela Deliberação nº 105/2018 – CEDCA/PR. O projeto foi elaborado com base nos objetivos do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Ação 5 do objetivo 7, Eixo 2, que versa sobre "Promover cursos de capacitação para profissionais que atual para erradicação do trabalho infantil", conforme a Deliberação nº 057/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cujo saldo é de R$ 1.500.000,00.

Na mesma data também foi apresentada ao CEDCA proposição de Campanha Carnaval de 2019, no valor de R$ 500.000,00, aprovada pela Deliberação nº 106/2018 – CEDCA/PR. Este projeto tem por objetivo conscientizar a população sobre a exploração do trabalho infantil no Carnaval, com destaque às atividades informais durante este período. E será realizado em cooperação com a Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da distribuição de materiais gráficos (máscaras e leques) e de divulgação através de 07 painéis publicitários em áreas estratégicas.

E, por fim, a equipe realizou o preenchimento do Sistema de Informação e Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SIMPETI Estadual e realizou orientações aos municípios sobre o periódico registro das ações referentes à Erradicação do Trabalho Infantil.

4.1.5 – Serviço Especializado em Abordagem Social

Tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. Deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Com a finalidade de apoiar os municípios em relação à população em situação de rua, agravadas pela crise econômica foram realizados levantamentos e elaborada proposta para cofinanciamento aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. A proposta foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, atualmente estamos cofinanciando 21 municípios, são repassados R$ 120.000,00/a.m., totalizando R$ 1.440.000,00/a.a. Desses, um município veio a desistir em junho de 2018 – Arapongas - por dificuldade na implantação do Serviço de Acolhimento a População em Situação de Rua, cujo aceite foi concomitante a de Abordagem, assim ocorreu a suspensão do repasse de recursos a partir de meados de 2018.

4.1.6 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Executa exclusivamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prioritariamente nos municípios de médio e grande porte. O Estado do Paraná conta com 21 unidades em 16 municípios, com capacidade para atendimento de 2.100 pessoas e suas famílias, incluindo o serviço de abordagem social.

Continuidade ao cofinanciamento, iniciado em outubro/2015, para os 16 (dezesseis) municípios que prestam o serviço em 21 (vinte e uma) unidades Centro Pop. O valor repassado pelo Governo Estadual, fundo a fundo, é de R$ 2.118.000,00/a.a.

Ressalta-se ainda, que Cambé fechou a unidade Centro Pop em fevereiro de 2018, sendo suspenso o repasse de recursos a partir de março de 2018. Portanto atualmente estamos com 15 municípios, com 20 unidades de Centros Pop no estado do Paraná, perfazendo um total de R$ 2.040.000,00/a.a.

4.1.7 - Centro Dia para Pessoa com Deficiência

Tem como objetivo a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. O cofinanciamento das três esferas de governo ao município de Curitiba faz parte das ações do Programa Nacional Viver Sem Limite, voltado aos direitos das pessoas com deficiência.

O recurso de cofinanciamento estadual é de R$ 240.000,00/a.a.(FEAS). Entretanto, a continuidade do repasse está interrompida, em função do município estar com saldo superior a 12 parcelas em conta. Na medida em que o município supere esta condição, os repasses serão retomados para este Serviço. O município apresentou, a pedido da SEDS, proposta para reprogramação de utilização do saldo existente, cuja reprogramação foi apresentada ao CEAS.

4.2. - ALTA COMPLEXIDADE

Na Alta Complexidade, além do trabalho de planejamento, assessoramento, apoio, monitoramento dos serviços, acompanhamento dos Planos relacionados à área, fiscalização de contratos e convênios e análise de prestações de contas, há a necessidade de acompanhamento das pessoas que estão sob a tutela do Estado.

Dentro do previsto pelo SUAS, cabe aos municípios a execução dos Serviços da Política de Assistência Social. Aos Estados cabe: monitorar e avaliar junto com os municípios de grande porte e metrópoles os serviços, e viabilizar alternativas de atendimento para a demanda da população sob violações de direitos de municípios de pequeno porte I e II, e médio porte a considerar a proporção e a recorrência para o atendimento e a rede necessária, bem como a excepcionalidade das situações especiais.

Entretanto, rotineiramente, durante a análise das solicitações que são encaminhadas ao Estado, são verificadas situações onde não foram esgotadas as possibilidades de acolhimento e atendimento no município de origem da família. Não levando, assim, em consideração a preservação do direito à convivência familiar e comunitária; o atendimento territorializado e o atendimento em redes intersetoriais, pelas diferentes políticas públicas, segundo suas especificidades. Por isso, as solicitações de acolhimento institucional que chegam ao Estado, demandam um atendimento, por parte da equipe técnica, meticuloso e bastante complexo.

Ressalta-se que até o prazo limite para o reordenamento dos serviços, inicialmente estabelecido para dezembro de 2017, desencadeado pela Política de Assistência Social, muitas instituições não conseguiram concluir seu planejamento de readequação integralmente. Essa morosidade, segundo apontado pelos municípios em instrumental de monitoramento, se deu por dificuldades administrativas e estruturais, como a barreira para novas contratações devido ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal ou operacionais de gestão, como realização de processos licitatórios, dentre outros da mesma ordem, refletindo na adequação dos serviços com vistas a qualificação. Destaca-se que o prazo foi prorrogado pelo MDS para dezembro de 2018, mas que em processo de monitoramento realizado em junho/2018 os mesmos problemas

ainda persistiam: ausência de equipes ou equipes incompletas, falta de capacitação para os trabalhadores dos serviços, inadequações na estrutura física, especialmente no que se refere a acessibilidade.

4.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos

Trata-se do acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência e outras demandas específicas, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este acolhimento pode se dar em instituições, nas modalidades casa lar e abrigo, ou em famílias previamente cadastradas e capacitadas, na modalidade de acolhimento familiar.

Continuidade, em 2018, do cofinanciamento aos municípios que aderiram ao recebimento de recursos do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional; Acolhimento em República e em Família Acolhedora, repasse fundo a fundo pelo PPAS IV. Equivale a 50% do valor repassado pelo Governo Federal (Del. CEAS 39/2014). Do total de municípios, 104 estavam aptos a receber o cofinanciamento e 92 (noventa e dois) fizeram adesão e estão recebendo recursos desde 2016. Foi aprovada, no CEAS, a reabertura da possibilidade de adesão ao cofinanciamento estadual, em função da mudança de gestão municipal, propiciando que mais 07 municípios pudessem aderir, totalizando 99 sendo cofinanciados para este fim, sendo investidos R$ 512.500,00/ao mês e R$ 6.150.000,00/a.a.

4.2.1.1 - Programa Estadual Crescer em Família

Uma das estratégias do Estado do Paraná para potencializar e fomentar a rede de serviços de acolhimento é o Programa Estadual Crescer em Família. Este programa tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao acolhimento de qualidade.

Em continuidade a proposta aprovada pela Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, que prevê incentivo financeiro de até R$ 21.000.000,00 aos serviços de Acolhimento Institucional (em Casa Lar ou em Abrigo Institucional) e Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), com a finalidade de fortalecer o reordenamento dos serviços ofertados às crianças, adolescentes e jovens para a adequação às normativas vigente, esse processo de adesão dos municípios foi desencadeado no decorrer de 2017. Dos 202 municípios elegíveis, 178 foram habilitados, ou seja, 88,12% de adesão. A execução do serviço e a utilização dos recursos fazem parte do processo de acompanhamento e apoio, que culminará com a prestação de contas no período de 1 a 2 anos, prazo que terão para executar as ações previstas no Plano Municipal de Reordenamento, ou seja, as primeiras prestações de contas chegarão a partir de 2019.

Ainda em 2017, foi elaborada e aprovada a proposta de incentivo financeiro para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, deliberados R$ 5.000.000,00 para esta ação – Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR, ampliando ainda mais as possibilidades de um serviço mais humanizado de atendimento às crianças e aos adolescentes, cuja prioridade deve ser absoluta. Da possibilidade de 100 (cem) municípios aderirem, 93 (noventa) fizeram a adesão, dos quais 90 (noventa foram habilitados), ou seja, 90% de

adesão. Destes, 74 receberam recursos entre 2017 e 2018, totalizando R$ 3.700.000,00. Durante o processo, 10 (dez) municípios desistiram, restando 80 (oitenta) processos ativos referentes à Deliberação nº 31/2017.

Ressalta-se que os municípios não receberam o repasse em função de questões relacionadas a trâmites administrativos, à falta de documentação ou adequação a ser realizada pelo município, e o recebimento está condicionado a superação destas questões. Ainda, a partir do saldo da Del. Nº 31/2017 foi proposta e aprovada nova Deliberação (nº 81/2017), ofertando oportunidade de até 10 (dez) novos municípios fazerem a adesão. Foram apresentadas 10 (dez) propostas, sendo que 5 (cinco) municípios foram habilitados, dos quais 3 (três) já receberam os recursos (no ano de 2018),03 (três) foram inabilitados e 02 (dois) desistiram.

Com o objetivo de sensibilizar e fomentar os atores envolvidos foi realizado o "*I Encontro Estadual de Acolhimento Familiar"*, com 512 participantes presenciais e 300 via *webcast*. Foram envolvidos gestores e técnicos municipais e o Sistema de Justiça, inclusive com participantes oriundos dos Estados de São Paulo e Ceará. Com o mesmo intuito foi elaborada e distribuída à cartilha "O que você precisa saber sobre Família Acolhedora".

A estratégia foi positiva quanto ao incentivo na implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, iniciada em 2017 por meio das deliberações do CEDCA, com investimento total de R$ 5.000.000,00, fortalecendo a prioridade no atendimento às crianças e aos adolescentes, propiciando alternativa diferenciada de acolhimento.

Ainda como parte deste processo de fomento, foi realizado o "Curso para Implantação de Serviço em Acolhimento Familiar", direcionado aos profissionais dos municípios em fase de implantação, o qual foi ministrado pela maior referência no Brasil sobre o tema, Profª. Dra. Jane Valente, fundadora do primeiro programa de acolhimento familiar do Brasil (em Campinas – SP) e autora do livro de nome "Família Acolhedora", o qual foi distribuído aos participantes do curso. Os resultados em relação ao fomento realizado pelo Estado do Paraná já podem ser percebidos. Segundo o CadSUAS (dez/18), há registro de 57 (cinquenta e sete) municípios com serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), enquanto que em agosto/2017 havia apenas 15 (quinze) municípios (aumento de 380%).

Também foram acompanhados e assessorados os 87 (oitenta e sete) municípios com convênios vigentes das deliberações do Programa Crescer em Família, anteriores a 2013. Em janeiro de 2019 ainda permaneciam vigentes 12 (doze) convênios.

4.2.1.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

As discussões em 2018, depois de concluído os trabalhos nos GT's e a manifestação de não aceite das regiões elencadas inicialmente, Campo Mourão e Jacarezinho, devido a alteração na realidade dessas regiões já decorridos 02 anos de discussões, tanto por conta da baixa demanda e/ou de já estabelecerem parcerias com OSCs dos municípios e/ou regiões para a necessidade que se apresenta. Assim a decisão foi de implantar o piloto no município de Curitiba, em razão da demanda e também do aceite para implantar o serviço, pois já possui a experiência de execução do serviço em República. A SEDS cofinanciará com recursos exclusivos estaduais, desvinculando do repasse do governo federal, na perspectiva da autonomia e de testar essa metodologia estadual. Essa conclusão foi em razão do aprofundamento dessas discussões sobre regionalização dos serviços e as características da metodologia indicadas pelo MDS que não refletem a

necessidade e realidade dos Estados/municípios paranaenses. Como esse serviço não ficará vinculado ao governo federal, iniciaremos com 30 metas concentradas em Curitiba, responsável pelo acolhimento dos jovens de toda a região metropolitana, sem vinculação prévia de municípios, que dependerá da demanda, e dos fluxos e protocolos de atendimento a serem elaborados em conjunto com os partícipes. A implantação dos serviços deverá iniciar no ano de 2018.

4.2.2 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

O objetivo do serviço é realizar atividades de acolhimento institucional para pessoas idosas advindas de municípios de pequeno porte I e II, proporcionando ações de reinserção familiar e comunitária. O papel do Estado no serviço é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades sociais em parceria firmada com o Estado. Atualmente são ofertadas 38 vagas em uma instituição, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

4.2.3 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência

O objetivo é oferecer serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos, e proporcionar ações de reinserção familiar e comunitária. O Serviço é voltado para as demandas dos municípios de pequeno porte I e II. O papel do Estado no serviço é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades sociais contratadas pelo Estado, sendo ofertadas 177 vagas, em 04 instituições.

4.2.3.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residências Inclusivas

Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Atualmente estão implantadas 06 (seis) Residências Inclusivas em 05 (cinco) municípios: (Cascavel – 2 unidades; Apucarana; Foz do Iguaçu; Ponta Grossa e Toledo com 1 unidade cada). O cofinanciamento ocorre do formato fundo a fundo, no valor de R$ 120.000,00/a.a. do Governo Federal para cada unidade, e o Governo Estadual, pelo FEAS, repassa 50% desse valor, ou seja, R$ 60.000,00/a.a. O Governo do Estado aporta R$ 360.000,00/a.a. nessa modalidade de Serviço. A capacidade de atendimento é de até 10 pessoas por Residência Inclusiva, totalizando 60 (sessenta) pessoas atendidas.

4.2.3.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva.

Continuidade ao cofinanciamento e assessoria técnica as 02 (duas) Residências Inclusivas Regionalizadas, para o município de Irati, mantendo-se a capacidade de atendimento para até 10 (dez) pessoas por unidade. O valor *per capita* é de R$ 2.500,00/a.m., sendo R$ 1.000,00/a.m. do Governo Federal e R$ 1.500,00/a.m. do Governo Estadual, sendo que o aporte de recursos maior do Governo Estadual ocorre em função da especificidade regionalizada do serviço. Foram repassados no ano de 2018 R$ 360.000,00 – FEAS. Da mesma forma, os repasses realizados pelo Governo Federal estão em descompasso e sofrem e constantes

atrasos, somente em março/2018 o MDS depositou 03 (três) parcelas do cofinanciamento das Residências Inclusivas Regionalizadas, mesmo assim, referentes ainda aos meses de set/out/nov de 2017, ou seja, ficaram pendentes a parcela de dez/2017 e de todo o ano de 2018, o que pode romper com o caráter continuado do serviço.

Foi reprogramada para 2018 a ampliação do serviço para mais 02 (duas) unidades, no entanto os municípios elencados no estudo realizado em 2017, pela SEDS, não aceitaram a proposta, com exceção de um, que a considerar a alteração da gestão estadual, preferiu deixar para 2019. Assim, há necessidade da gestão estadual rediscutir a proposta principalmente no que diz respeito a proporção de vagas definida inicialmente ao estado.

4.2.4 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

O objetivo do serviço é realizar o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, desenvolvendo aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

Com a finalidade de apoiar os municípios em relação à população em situação de rua, agravadas pela crise econômica foram realizados levantamentos e elaborada proposta para cofinanciamento aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. A proposta foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, que resultou na possibilidade de cofinanciar até 27 (vinte e sete) municípios. Desses, com o processo de adesão realizado em 2017, 21 aderiram, cujos recursos repassados são de R$ 231.000,00/a.m., totalizando R$ 2.772.000,00/a.a. para atendimento a este Serviço. Ressalta-se que pode ocorrer diferença no respectivo valor a ser repassado ao município, a considerar o saldo existente (superior a 12 parcelas), apurado na ocasião das prestações de contas, cuja periodicidade é semestral.

4.2.5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (com foco em migrantes e refugiados).

Continuidade ao cofinanciamento estadual, iniciado em outubro de 2015, para os 04 (quatro) municípios, Curitiba (100 vagas), Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa (com 50 vagas cada), totalizando 250 vagas cofinanciadas e que realizam Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. O Estado despende R$ 300.000,00/a.a. com este Serviço - FEAS.

Ressalta-se que a SEDS é parceira da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos no Centro de Informações aos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná. Envolvendo a designação de um profissional em tempo integral para atendimento ao público Decreto nº 5.232 de 04/10/2016.

4.2.5.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Para os serviços Regionalizados o cofinanciamento previsto pelo Governo Federal é igual ao repasse para o serviço executados pelos municípios, ou seja, de R$ 200,00/a.m. por vaga, cujo aporte do Governo Estadual teoricamente seria de 50% sobre esse valor R$ 100,00/a.m.. Entretanto, pela experiência de acolhimento, esses valores correspondem a no máximo 20% do valor do serviço, conforme informação dos

próprios municípios que executam o serviço. Isso significa que o aporte financeiro do Governo Estadual deve ser muito superior aos 50% inicialmente pautado pelo ente federal ao estado. Estima-se que esse serviço custará em torno de R$ 1.500,00/a.m. por vaga, o que significa que caberá ao Estado cofinanciar cerca de 650% do serviço, corresponde a R$ 780.000,00/a.a. – FEAS, para atendimento de 50 pessoas ano.

Nas reuniões dos GTs realizadas em 2017, o município de Londrina não aceitou a implantação do Serviço, em consideração ao momento de discussão quanto a necessidade de reordenamento da rede que ofertam os serviços. Já os Municípios de Curitiba e de Foz do Iguaçu aceitaram a implantação, no caso deste último, ainda solicitou um acréscimo de, pelo menos, mais 10 (dez) vagas. Assim, houve a necessidade de readequação da proposta inicialmente aprovada, estabelecendo a implantação da Casa de Passagem somente nos Municípios de Foz do Iguaçu e de Curitiba, por concentrarem alta demanda e por já atenderem usuários de outras regiões/estados/países. Então, das 50 (cinquenta) metas aceitas junto ao ente federal, serão viabilizadas 40 (quarenta), sendo: 20 (vinte) metas para Curitiba e 20 (vinte) metas para Foz do Iguaçu. Culminando na proposta estadual junto a CIB, que foi de inverter essa lógica da regionalização aportando recursos diferenciados para esses dois municípios, contemplando a necessidade dentro do contexto do atendimento já realizado. A SEDS deverá cofinanciar com recursos exclusivos estaduais, também desvinculando do governo federal. A viabilização do repasse foi iniciada em 2018, no entanto, devido a mudança no comando da SEDS, e ainda de alteração na gestão estadual, a decisão prudente foi de adiar esse repasse de recursos para 2019.

4.2.6 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com repasse fundo a fundo

O Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e situações de emergência cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social foram utilizados para minimização de danos ocasionados pelas intempéries ocorridas no ano de 2018, nos municípios que tiveram situação de calamidade pública ou emergência decretadas e reconhecidas. Neste ano, apenas 04 municípios (Agudos do Sul, Jataizinho, Tapejara e Turvo) aderiram ao repasse, totalizando de R$ 58.800,00 – FEAS.

Ressalta-se aqui o papel importante, de protagonismo e expertise da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil que de maneira sistemática tem assessorado os municípios na prevenção e de apoio as situações de emergência e de calamidade Pública. Para tanto, realizou licitações na modalidade registro de preços para dar suporte aos municípios (bobinas de lonas, telhas, kits de dormitório, de higiene e limpeza) cuja rapidez e agilidade são essenciais, o que refletiu na diminuição da solicitação de recursos para estes fins.

4.3. Outros Cofinanciamentos Estaduais

Diz respeito aos recursos destinados ao Piso Paranaense de Assistência Social, que no ano de 2016 foi expandido, beneficiando 172 (cento e setenta e dois) municípios, sendo repassado o recurso de R$ 6.250,00/a.m. do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, os quais poderão ser investidos nas áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento de Gestão e Benefícios Eventuais, a depender do Plano de Ação realizado pelo município anualmente. Destes, 147 (Cento e quarenta e sete) municípios previram em seu planejamento para o ano de 2018, ações da Média e Alta Complexidade. Destaca-se que 13 (treze) municípios somente para a alta complexidade, 34 (trinta e quatro) municípios exclusivamente

para a média complexidade e 100 (cem) municípios simultaneamente para as duas complexidades (média e alta).

4.4. Ações desenvolvidas e participação em eventos

4.4.1. Ações desenvolvidas pela equipe da CPSE

- Assessoramento aos municípios quanto aos Serviços da Proteção Social Especial.
- Mobilização no Litoral para a Campanha de Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Carnaval - Ação conjunta com o Município de Guaratuba para mobilização no Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Carnaval. Realização de entrevista com a mídia local dando cobertura e divulgando as ações do Estado neste enfrentamento – Guaratuba - 09/02/2018.
- Visita ao município de Altônia e Reunião Técnica com os municípios do Escritório Regional de Umuarama, e para discutir fluxo e filtro para o acolhimento – aprofundar discussões iniciadas em 2017, aprimorando as metodologias na perspectiva de qualificação do serviço – gestores e técnicos municipais e estaduais – Umuarama - 06 a 08/03/2018.
- Encontro Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais (FETAEP - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná): “o modo de produção e a exploração do trabalho infantil na agricultura familiar”, realizado no dia 13/03/2018, com a participação de 50 mulheres trabalhadoras rurais, ocasião que a CPSE palestrou sobre a temática – Curitiba 13/03/2018.
- Reunião Técnica e visita ao Centro Dia Curitiba – Municípios de Curitiba, Ponta Grossa e ERs de Curitiba e Ponta Grossa, representantes da CPSE/SEDS – Curitiba - 06/04/18.
- Reunião Técnica em conjunto com o ER de Londrina, com equipe do CREAS, com Gestor da Assistência Social e Prefeito do município de Jaguapitã, também foi aplicado o Plano de Providências em reunião com Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo de reverter o fechamento do CREAS (faz parte do CREAS expansão regionalizada) – Jaguapitã - 11/04/2018.
- Reunião Técnica para discutir o reordenamento dos serviços da média e alta complexidade para pessoas com deficiência e reordenamento do acolhimento para crianças e adolescentes 0 a 21 anos – Er de Cornélio Procópio e municípios vinculados – Cornélio Procópio - 11/04/2018.
- Reunião Técnica: o papel do CREAS e potencialização do reordenamento dos serviços de média e alta complexidade – Rede/Troca de experiências PAEFI – Ers de Cornélio Procópio e Jacarezinho e os 33 municípios vinculados – Cornélio Procópio - 12/04/2018.
- Reunião com Er de Londrina e nova gestora do município de Jaguapitã e representante do CMAS/CRAS e CREAS – Londrina - 08/05/2018.
- Encontro Macro regional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias do Programa Família Paranaense – envolvendo municípios representantes dos Escritórios Regionais de Londrina, Apucarana, Cornélio Procópio e Ivaiporã e municípios das respectivas áreas de abrangência – Londrina - dias 08 e 09/05/2018.
- Reunião Técnica, com o tema: “A Importância do Olhar Intersetorial no Atendimento à População Indígena” – Laranjeiras do Sul - dias 08 e 09/05/2018.

- Reunião técnica e visita em Unidade Centro Dia para Pessoa Idosa do município de Maringá – Maringá - 24/05/2018.
- Reunião Técnica com a Secretária de Assistência Social e equipe da Proteção Social Básica e Especial - Traçar estratégias para atendimento das demandas emergenciais da "Família Haitiana" atendida pela Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI - Mandirituba – 25/05/2018.
- Reunião com Prefeito e equipe administrativa e da rede socioassistencial do município de Irati e Participação no Encontro Regional de Proteção Social Especial do ER Irati sobre Residências Inclusivas – Irati – 04 a 05/07/2018.
- Reunião técnica e visita ao município de Antonina – com a Gestora da Secretaria Municipal de Assistência social considerando as situações relatadas em visita do Ministério Público, conforme ofício nº 469/2018, encaminhado ao Escritório Regional de Paranaguá – Antonina – 09/07/2018.
- Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social com Famílias do Programa Família Paranaense – envolvendo municípios representantes dos Escritórios Regionais de Curitiba, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e União da Vitória e municípios das respectivas áreas de abrangência – Curitiba – 12 a 15/07/2018.
- Reunião Técnica com DPSE/FNAS-MDS – utilização saldo de recursos da alta complexidade, proposta estadual para utilização dos recursos PAEFI/CREAS, Expansão MSE/PAEFI – Brasília – 26/07/2018.
- Seminário online sobre o Plano Individual de Atendimento como Instrumento de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Acolhidos, com 4 horas de duração, no qual foi apresentada e debatida a Cartilha lançada pelo MDS de Orientações para elaboração do PIA nos serviços de acolhimento, ministrada pela servidora da CPSE, com transmissão para os 22 Escritórios Regionais da SEDS – Curitiba – 31/07/2018.
- Reunião Técnica sobre estruturação de Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua nos três municípios: Maringá, Paiçandu e Sarandi – 23/08/2018.
- Reunião com equipe municipal e representantes dos Núcleos Regionais de Educação, Saúde, Trabalho e Justiça sobre a chegada de 60 venezuelanos na entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, em parceria com a ACNUR, MDS e SEDS – Goioerê - 24/08/2018.
- II Encontro das Residências Inclusivas e Centros Dia do Estado do Paraná com mais de 150 participantes – Curitiba – dias 04 e 05/09/2018.
- Curso Acolhimento Familiar com Profª. Drª. Jane Valente, com 16 horas/aula e 218 pessoas presentes, além de participações por transmissão via webcast e Facebook – Curitiba - 17 e 18/09/2018.
- Reunião com equipe da rede socioassistencial do município de Imbituva e visita técnica à família que está acolhendo um jovem que encontra-se em medida protetiva – Imbituva - 28/09/2019

- Reunião sobre Reordenamento da rede de Casas de Apoio – Promotora do Ministério Público – Ana Karina Abrão Gama Monteiro, técnicos municipais da assistência social e da saúde, representantes da SEDS e da SESA – Colombo - 25/10/2018.
- Reunião na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina - Apoiar tecnicamente a equipe do ER Paranaguá - Acompanhar o Escritório Regional nas discussões sobre o atendimento pessoas com deficiências na rede Intersetorial do município Guaraqueçaba – Antonina - 31/10/2018.
- Reunião Técnica com ER Apucarana, gestora e técnicos do município de Apucarana e OSC Casa do Dodo – estratégias para o não fechamento da Residência Inclusiva no município – Curitiba - 23/11/2018.
- Ação conjunta conforme Termo de Cooperação Técnica SEDS/SESA – Avaliação das pessoas que se encontram no Complexo Médico Penal para encaminhamento – desde fevereiro de 2018.
- Reunião Técnica, visitas e supervisão técnica as Residências Inclusivas de Irati – equipe da CPSE – ao longo de 2018.
- Cartilha “O que você precisa saber sobre Família Acolhedora” (recursos financeiros do FEAS), reproduzida em 5.000 exemplares, distribuída entre 2017 e início de 2018, disponível na forma digital no sítio eletrônico da SEDS.
- Participação em Audiências públicas relacionadas a Acolhimento Institucional.
- Orientação sobre os convênios vigentes, bem como análise de alterações nos planos de aplicação, prorrogações de prazos e prestações de contas.
- Coordenação do Programa Estadual Crescer em Família.
- Programa Estadual Crescer em Família Deliberação CEDCA nº 55/2016 – Orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação de documentação e tramitação dos processos.
- Deliberação CEDCA nº 31/2017 e Deliberação CEDCA nº 81/2017 - (Programa Crescer em Família/Acolhimento Familiar) – Elaboração e argumentação da proposta no CEDCA, orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação e tramitação dos processos.
- Elaboração e argumentação da proposta no CEDCA, orientação aos municípios quanto à deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação e tramitação dos processos.
- Acompanhamento dos convênios provenientes das Deliberações nº 011/2009, 09/2011 e 22/2013. Acompanhamento e monitoramento, via instrumental próprio aplicado aos municípios, do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
- Coordenação do Programa Estadual Liberdade Cidadã.
- Programa Estadual Liberdade Cidadã (Delib. CEDCA nº 54/2016) – Orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa;

análise, solicitação de complementação de documentação, prorrogação de prazos e tramitação dos processos.

- Orientação sobre os convênios vigentes, bem como análise de alterações nos planos de aplicação, prorrogações de prazos e prestações de contas.

4.4.2. Participação em eventos e capacitações por representante da equipe da CPSE

- Curso Orientação para utilização do prontuário SUAS – qualificação para o processo digital, a fim de multiplicar para os Escritórios municipais e municípios – Brasília/DF - 26 a 28/02/2018.
- Curso Capacitação “Instrutor Formulários do Cadastro Único”, na ENAP – Escola Nacional de Administração – Brasília/DF - 19 a 23/03/2018.
- “1º Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: Formas de expressão da violência na contemporaneidade” realizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR – Curitiba – 20 a 22/03/2018.
- Curso “Facetas das Violências contra a Mulher” – MP – Curitiba – 23/03/2018.
- Seminário População em Situação de Rua – MP – Curitiba – 03/04/2018.
- Reunião Ampliada, Descentralizada e Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social em Londrina – 05 e 06/04/18.
- Encontro Nacional sobre o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens e os desafios para a inclusão desse público no Cadastro Único – Brasília/DF - 24 a 26/04/2018.
- Reunião Regional do CNAS com os CEAS da Região Sul e Sudeste – Vitória/ES – 03 e 04/05/2018.
- Reunião Descentralizada e Ampliada (RDA) de 2018, com o tema "Gestão Democrática e o Controle Social no SUAS" - Porto Alegre/RS - dias 22 e 23/05/2018.
- Encontro Regional de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – com municípios da abrangência do escritório Regional de Maringá e de Cianorte, participação de representante do MDS – Maringá - 25/05/2018.
- Encontro Nacional sobre os Direitos Socioassistenciais da População em Situação de Rua – Brasília - 03 a 05/07/2018.
- II Congresso Internacional sobre Acolhimento Familiar - Cascavel – 22 a 24/07/2018
- Reunião Técnica no FNPETI - Debate sobre o Trabalho Infantil - Aliciamento de criança em tráfico de drogas e exploração sexual – Grupo de Trabalho – Brasília - 08/08 e 05/09/2018.
- Seminário Internacional de Administração Pública – Curitiba – 09/08/2018.
- Capacitação – Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes: Proteção Integral e Garantia de Direitos – Brasília – 10 a 14/09/2018.
- Seminário Direitos Humanos – MP – Curitiba - 05 e 06/11/2018.
- Reunião de alinhamento técnico sobre a atuação da rede socioassistencial diante do fluxo migratório – Brasília – 09/11/2018.

- I Seminário de Políticas Públicas para a população em situação de rua, da Região Norte do Paraná, realizado no Ministério Público do Paraná – Londrina - 22 e 23/11/2018.
- Participação em Oficina Colaborativa para elaboração das orientações técnicas para o PIA dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Brasília - 26 a 27/11/2018.
- Reunião técnica sobre a interiorização dos migrantes – SEJU/Cáritas/FAS Curitiba/MDS/ONU-ACNUR – 5 reuniões em 2018.
- Curso E-Protocolo – 4 hs – Equipe da CPSE – decorrer de 2018.
- Câmara Técnica CIB – Demandas do Sistema de Justiça para os técnicos municipais da assistência social – desde fevereiro de 2018.
- Criação e Coordenação do Grupo de Trabalho para discutir o Serviço MSE, com a participação da CPSE/CPCA/CEDCA/Representantes Ers por videoconferência – ao longo de 2018.
- Criação e Coordenação do Grupo de Trabalho para elaborar documento com subsídios para os Planos: de providências, apoio e acompanhamento – ao longo de 2018.

4.5. Videoconferências/ Web conferências:

DATA	***TEMA***	***ESCRITÓRIOS REGIONAIS E/OU MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS***
30/01/2018	1 - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória **(22)**
01/03/2018	2 - Contextualização e Alinhamento, diretrizes e objetivo da Reunião Técnica Indígenas	Cascavel e Laranjeiras do Sul **(2)**
09/03/2018	3 - PAEFI Regionalização/ Replicação do Encontro com CREAS.	22 Escritórios Regionais
12/03/2018	4 -Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	22 Escritórios Regionais
13/03/2018	5 - Pessoas em Situação de Rua (Deliberação 51/2016) Abordagem Social e Acolhimento Institucional.	Apucarana, Londrina e Maringá (3)
23/03/2018	6 - Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Londrina, Ponta Grossa, Laranjeiras do Sul e Ivaiporã (4)
26/03/2018	7 - Explanação acerca de critérios e trâmites para adesão às Deliberações do Programa Crescer em Família	22 Escritórios Regionais
03/04/2018	8 - Continuidade de Vídeo do dia 09/03/18 – Plano Trabalho/CREAS -Acompanhamento da execução do Serviço PAEFI e Prestação de Contas	22 Escritórios Regionais
17/04/2018	9 - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	22 Escritórios Regionais
19/04/2018	10 – Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	**(Período da manhã)** Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul e Ponta Grossa (4)
19/04/2018	11 - Regionalização – Casa de Passagem – Serviço Acolhimento para Adultos e Famílias e Acolhimento da Mulher em Situação de Violência	**(Período da manhã)** Curitiba, Irati, Foz do Iguaçu e Paranavaí (4) **(Período da Tarde)** Cascavel, Curitiba, Irati, Londrina e Ponta Grossa (5)
24/04/2018	12 - Construção CREAS/ Implantação de Unidade	Irati, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória (6)

02/05/2018	13 - Regionalização – Mulher	Cascavel, Curitiba, Irati, Londrina e Ponta Grossa (5)
11/05/2018	14 - Residência Inclusiva – Regionalizada	Cornélio Procópio (1)
14/05/2018	15 - Acolhimento de Mulher em Situação de Violência - Fluxo	Cascavel, Curitiba, Irati, Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa (6)
17/05/2018	16 - Residência Inclusiva Regionalizada – Irati – Prestação de Contas	ER Irati, CPSE, Equipe do município de Irati
16/06/2018	17 - Apresentação de Situação do Centro Dia Governamental – Relato da visita feita pelos Escritórios Regionais nos municípios com centro dia e outras orientações	22 Escritórios Regionais
13/07/2018	18 - Parâmetros para qualificação das MSE em meio aberto	22 Escritórios Regionais
17/07/2017	19 - Jornada MSE - Informes	22 Escritórios Regionais
31/07/2018	20 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Cartilha elaboração do PIA	22 Escritórios Regionais
27/08/2018	21 - Videoconferência CPSE, Gestores SUAS e SAS	Londrina (1)
14/09/2018	22 - "Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI", com o técnico do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	22 Escritórios Regionais e municípios prioritários
02/10/2018	23 - Assessoramento aos CREAS dos municípios quanto às dificuldades que vêm enfrentando na execução do PAEFI.	Pato Branco, Cianorte e Paranaguá
01/11/2018	24 - APADEFIC – Termo de Parceria	Apadefic – representantes, ER União, CPSE, GOFS-PC e GF, GAS
05/11/2018	25 - Família Acolhedora – Finalização do Curso	22 Escritórios Regionais
06 e 13/11/2018	26 - Residência Inclusiva – Apucarana – estratégias para não fechamento	ER Apucarana, representantes município e OSC Casa do Dodo
13/11/2018	27 - Videoconferência - com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Apucarana sobre a residência inclusiva	Apucarana (1)
22/11/2018	28 - A Interdição e Curatela do Idoso e da Pessoa com Deficiência em Situação de Acolhimento.	22 Escritórios Regionais
26/11/2018	29 - PAEFI/CREAS – Expansão Regionalizada - sobre situação dos municípios de Jaguapitã e Ibema – ER de Londrina e Cascavel	**Período da manhã** Cascavel e Londrina (2)
26/11/2018	30 - PAEFI/CREAS – Expansão Regionalizada – Município de Ibema e ER Cascavel	**Período da tarde** Cascavel (1)

4.6. Campanhas

- Realizada campanha de Carnaval de 2018 no período de 10/02/2018 à 13/02/2018, com o montante de 3.546 cartazes, 406.210 folders, 484.463 leques e 490.370 máscaras – encaminhados aos 22 Escritórios Regionais, os quais distribuíram para todos os municípios. Ao

todo, foram utilizados R$ 178.915,35 provenientes das AEPETI – Governo Federal e aprovados pelo CEAS.

- Foram distribuídos ainda: 2.000 leques e 1.000 folders para o restaurante Madalosso; mais 2.000 leques à Ecovia; e 1.400 leques, 1.400 máscaras e 1.700 folders à Serra Verde Express.

4.7. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Conselhos Estaduais e respectivas comissões:

1) Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS (titular e suplente);
   a) Comissão CEAS de Políticas Sociais (integrante);
   b) Comissão CEAS de Financiamento e Gerenciamento do Fundo (integrante);
2) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – Apoio Técnico Câmara Garantia de Direitos;
3) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (suplente);
4) Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPRODEC (suplente).

4.8. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões e Fóruns Estaduais:

- Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente – FETI/PR – representa a SEDS no Colegiado;
- Comitê Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná – CISMEEP (titular);
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB (titular e suplente);
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB (integrante);
- Grupo de Trabalho das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Colegiado Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (titular);
- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – SESP (suplente);
- Comissão Intersetorial para promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná;
- Comissão Intersetorial Estadual – Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (titular);
- Comitê Técnico de Saúde a pessoas em Situação de Rua – Secretaria Estadual da Saúde (SESA);
- Rede Estadual de Pessoas Desaparecidas (titular);
- Termo de Cooperação Técnica nº 87/2017, entre SEDS e Secretaria de Estado da Saúde – que demandam da equipe: reuniões, estudos e análises de casos, visitas técnicas conjuntas.
- Colegiado Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (titular).

4.9. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões Internas:

- Comissão de Avaliação de Boas Práticas do Programa Família Paranaense (titular);

- Comissão do Edital de Credenciamento nº 01/2013;
- Coordenação Grupo de Trabalho das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Criação e Coordenação;
- Coordenação em conjunto com a CGS e CPSB do Grupo de Trabalho sobre a Notificação da Violência (Núcleo da Paz) – Elaboração de Nota Técnica e disseminação para a rede socioassistencial em 2019 - Criação e Coordenação;
- Coordenação Grupo de Trabalho para os Planos: de Providências, de Apoio e de Acompanhamento – Criação e Coordenação.

4.10. Participação de Grupo de Trabalho Nacionais MDS/ SEDH

- Câmara Técnica - Acolhimento ao Migrante/ Política Assistência Social voltada aos Migrantes. – Suplente;
- Câmara Técnica – Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos (Reordenamento) – Suplente;
- Câmara Técnica – Medidas Socioeducativas (Suplente).

4.11. Quadro Síntese de metas

Produto/Ação	Unidade	Meta Prevista 2018	Meta Executada 2018
Cofinanciamento PAEFI – CREAS Municipal	Municípios	24	Valores repassados via fundo a fundo para 24 municípios.
Cofinanciamento para os Centro Pop	Equipamentos	21	Valores repassados via fundo a fundo para 16 municípios, que correspondem a 21 unidades .
Cofinanciamento Centro Dia	Equipamentos	1	0 (município está com excesso de saldo e conta)
Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Vagas	50	Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação de 30 vagas em Repúblicas em Curitiba como piloto. Paralisada devido alteração na gestão estadual. Retomar discussões em 2019.
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (2 entidades)	Vagas	65	38*
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (04 entidades)	Vagas	179	177
Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Vagas	250	Valores repassados via fundo a fundo para os 04 municípios (250 metas) que prestam este tipo de serviço e fizeram aceite junto ao Governo Federal.
Cofinanciamento para Serviço de Abordagem Social	Municípios	27 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 21 municípios.
Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Municípios	27 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 21 municípios.
Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Vagas	50	Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação na Modalidade: Casa de Passagem (40 vagas), divididas nas regiões de Curitiba e Foz do Iguaçu. Paralisada devido alteração na gestão estadual. Retomar discussões em 2019.
Cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva – (05 municípios/ 06 unidades)	Vagas	60	60 (06 unidades em funcionamento em 05 cidades).

Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência	Vagas	20	02 Residências Inclusivas Regionalizadas com disponibilidade de até 20 vagas, na região de Irati.
Serviço de Proteção em Situações de calamidades públicas e de emergências	Municípios	-	04 município receberam recursos.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Liberdade Cidadã – Del. CEDCA 54/2016	Municípios	144 elegíveis	131 aderiram, valores repassados via fundo a fundo.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Del. CEDCA 55/2016	Municípios	202 elegíveis	178 aderiram, valores repassados via fundo a fundo.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Deliberações CEDCA 31 e 81/2017	Municípios	110	95 municípios aderiram
Acompanhamento do Programa Liberdade Cidadã (recursos FIA)	Municípios/ Entidades	02	Convênios formalizados anterior ao ano e ainda em acompanhamento no ano de 2018
Acompanhamento do Programa Crescer em Família (recursos FIA)	Municípios/ Entidades	87	Convênios formalizados anterior ao ano e ainda em acompanhamento no ano de 2018

5. UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – UTPFP

A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense é composta por uma equipe multidisciplinar, responsável por coordenar e articular a execução dos programas, projetos, benefícios e cofinanciamentos do Programa Família Paranaense, assim como é responsável pela gestão do programa estadual de energia elétrica, Luz Fraterna.

5.1 O Programa Família Paranaense

Conjunto de ações intersetoriais para famílias em vulnerabilidade social, especialmente às em alta vulnerabilidade.

Legislação: Lei Estadual nº 17.734/2013.

O Programa Família Paranaense, foi lançado em 2012 e é coordenado e acompanhado pela UTPFP. É um programa estratégico do Governo de Estado, que articula as políticas públicas de várias áreas de governo estadual e municipal, visando o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em situação de alta vulnerabilidade e risco social, as quais são identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A metodologia do Programa, objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a sua necessidade e com especificidades do território onde reside, viabilizando o acesso aos direitos sociais. Para tal, foi desenvolvido o Arranjo de Gestão, composto com profissionais do Governo do Estado, Unidade Gestora Estadual, representada por 19 secretarias e órgãos do Estado, e por 22 Comitês Regionais. No âmbito municipal existem os Comitês Municipais, representados pelas secretarias e órgãos municipais e Comitês Locais, composto por profissionais municipais que atendem diretamente às famílias.

Pretende-se, por meio da intersetorialidade, viabilizar o acesso aos direitos sociais e aos serviços que garantem tais direitos. Os eixos de intervenção são assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, trabalho e habitação.

O Programa é executado por meio de quatro modalidades:

Modalidade Municípios Prioritários: realizam o acompanhamento familiar sistemático das famílias por meio da metodologia do Programa e são selecionados pelo: Valor do IPDM (Índice Ipardes de Desempenho Municipal); Percentual de Extrema Pobreza; Valor do Percentil 75 do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR), em cada município. Aprovados pelas deliberações CEAS nº 005/2012, 68/2012 e 098/2014

Modalidade Adesão Espontânea: realizam o acompanhamento individualizado e sistemático às famílias com oferta de ações e serviços intersetoriais, mas, aderiram espontaneamente ao Programa.

Modalidade AFAI - **Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa:** realizam o acompanhamento sistemático de famílias que possuem adolescentes internados por medida socioeducativa, durante o período de internação do adolescente e mais um ano após a sua desinternação.

Modalidade Transferência Estadual de Renda Direta às Famílias – denominada **Renda Família Paranaense** realiza a transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de benefício complementar, destinado às famílias que recebem o benefício Bolsa Família, e que possuem renda per capita superior a R$ 85,00 e inferior a R$ 95,00.

5.1.1 Municípios que participam do Programa:

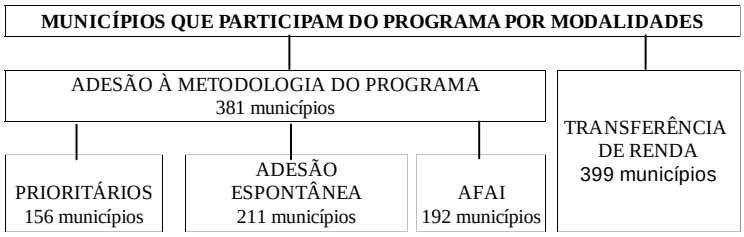

5.1.2 Sistema

O sistema do Programa Família Paranaense é uma interface online, disponibilizada à todos os municípios de adesão ao Programa, não tendo limite de usuários é fomentada a sua operacionalização por técnicos das mais diversas áreas. Dentre suas funcionalidades, o sistema:

- extrai os dados do Cadastro Único para Programas Sociais, indicando aos municípios as famílias em alta vulnerabilidade social, de acordo com o Ìndice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná.
- identifica as vulnerabilidades das famílias, de acordo com os dados do CadÚnico e também nas respostas das perguntas complementares à respeito da família e seus integrantes (aspectos para investigação).
- planejar ações intersetoriais e acompanhá-las para a superação das vulnerabilidades identificadas e acompanhar seu desenvolvimento.

O sistema tem aproximadamente 30 mil acessos/mês e está em constante atualização e aprimoramento, neste ano destacamos a pesquisa de famílias indígenas e quilombolas e a inclusão no painel inicial dos dados do AFAI, assim como melhoria no painel de inclusão das famílias AFAI.

5.1.3 Famílias Atendidas no Programa

No Programa Família Paranaense, o Plano de Ação Intersetorial da Família é todo o conjunto de ações e intervenções realizadas com a família, desde o momento da sua identificação pelo IVF/PR, a seleção, a

inclusão, o diagnóstico, o planejamento de ações, o monitoramento durante os dois anos em que a família permanece no Programa e o desligamento. Todos estes procedimentos possuem metodologia própria de acordo com as diretrizes do Programa e também cronologia própria, ou seja, há uma sequência bem definida para que aconteçam, e sempre uma etapa dá sequência a outra.

As famílias recebem atendimento personalizado, conforme suas necessidades. A SEDS disponibiliza aos municípios o Sistema de Acompanhamento Familiar no qual são identificadas as famílias em situação de alta vulnerabilidade social por meio do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). Cabe aos municípios incluir as famílias, elaborar um plano de ação intersetorial e individualizado, construído pelos profissionais do Comitê Local e pactuar as ações e as condicionalidades com cada família. O Plano de Ação Intersetorial contempla ações de assistência social, educação, habitação, saúde, segurança alimentar e nutricional, e trabalho.

Das Famílias Atendidas	Nº Famílias
Acumulado de famílias atendidas pelo Programa (em uma das 4 modalidades)	338 mil
Acumulado de famílias atendidas pelo Acompanhamento Intersetorial	58,6 mil
Famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial	35,5 mil
Famílias incluídas no Acompanhamento Intersetorial, marcadas como AFAI	1.040
Número de Ações registradas para as famílias em acompanhamento intersetorial	294,6 mil

5.1.4 Modelo de Acompanhamento Familiar

Das famílias incluídas no Programa, algumas são atendidas pela metodologia especialmente desenvolvida para o acompanhamento familiar das famílias do Programa Família Paranaense. Nos anos de 2017 e 2018, ocorreram as supervisões aos 180 municípios que aderiram a esta metodologia. Foram 544 horas de supervisão presencial e 120 horas de supervisão à distância, resultando em 891 técnicos supervisionados/capacitados.

5.1.5 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento tem como objetivo subsidiar a gestão do programa com informações sobre a evolução e os efeitos do programa, adequadas para a tomada de decisão; dar visibilidade a todas as camadas de gestão de forma rápida sobre as informações das suas instâncias; proporcionar um modelo de monitoramento voltado a um processo de melhoria contínua.

O **monitoramento** do Programa Famílias Paranaense, é um conjunto de atividades e ferramentas, articuladas, sistemáticas e formalizadas, de produção, registro, acompanhamento e análise das informações geradas durante a execução do processo de acompanhamento familiar proposto como metodologia do programa. Os produtos gerados neste monitoramento são voltados à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso do programa. O monitoramento se utiliza do método de medição e análise das principais medidas extraídas do sistema de informações, utilizado pelos municípios que atualmente fazem parte do programa. Estas medidas são monitoradas através de um conjunto de indicadores que

permitem um monitoramento ágil, visual e preciso, através dos painéis e gráficos disponíveis no sistema de informações. Uma importante ferramenta para o monitoramento é o Índice de Aderência e com a implementação do painel do Índice de Aderência ao sistema e trabalho com os municípios, acompanhamos a evolução da gestão dos municípios no programa.

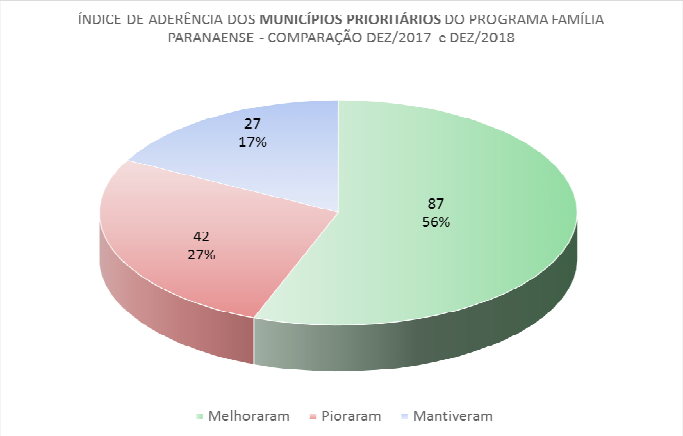

56% dos municípios prioritários tiveram melhora no índice de aderência.

5.2 – Ações com Recursos alocados no FEAS

Montante investido em 2018 - R$ 44.324.809,90

Estruturação de CRAS	FEAS
Incentivo Família Paranaense I	FEAS
Incentivo Família Paranaense II	BID no FEAS
Incentivo Família Paranaense III	BID no FEAS
Incentivo Família Paranaense IV	BID no FEAS
Incentivo Família Paranaense V	BID no FEAS
Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea	FEAS
Incentivo CRAS e CREAS	BID no FEAS
Benefício de Transferência de Renda Direta à Família	
Renda Família Paranaense	FEAS
Obras	
Construção de CRAS e CREAS	BID no FEAS
TOTAL GERAL RECURSOS ALOCADOS NO FEAS	

5.2.1 – Cofinanciamento aos Municípios

Transferência direta, fundo a fundo, aos municípios do Programa, para fortalecer as ações e serviços socioassistenciais.

Legislação: Lei Estadual nº 17.734/2013 / Deliberações CEAS/PR

Ano	Deliberação	Incentivo	Municípios Pagos	Valor (R$)	Ano Pgto	Deliberado (R$)	Pago (R$)
2012	021/2012	Apoio PAIF	30 Pritoritários	37,5 mil / município	2012 e 2013	1.125.000,00	1.050.000,00
2012	039/2012	Estruturação CRAS	30 Prioritários	26,33 mil / município	2013 a 2016	789.990,00	530.902,00
2013	042/2013	I	100 Prioritários	36,23 mil / município	2013 a 2016	3.623.747,00	3.370.078,20
2015	028/2015	II	55 Prioritários	40 mil / município	2015	2.240.000,00	2.200.000,00
2016	005/2016	III	154 Prioritários	60 mil / município	2016	9.360.000,00	9.240.000,00
2017	038/2017	IV	156 Prioritários	Até 80 mil / município	2017	12.480.000,00	9.920.000,00
2017	066/2017	AE	201 Adesão E	30 a 60 mil / município	2017 e 2018	6.900.000,00	6.690.000,00
2018	021/2018	V	122 Prioritários	Até 80 mil / município	2018	12.480.000,00	6.420.000,00
2018	007/2018	CRAS / CREAS	12	100 mil / equipamento	2018	1.800.000,00	1.300.000,00

Montante total cofinanciado aos municípios (acumulado 2012 a 2018): R$ 40.720.980,20
Montante repassado em 2018: R$ 7.990.000,00

5.2.1.1 Incentivo Família Paranaense

Cofinanciamento aos municípios com repasse direto fundo a fundo. Este incentivo é destinado para o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, com despesas de consumo e de investimento, como aquisição de veículos, mobiliários, capacitação para equipes municipais, realização de oficinas para as famílias e seus membros, incluindo pagamento de aluguel para os CRAS e CREAS, entre outras ações conforme critérios constantes nas Deliberações do CEAS específicas para cada incentivo.

A média do Índice de Aderência dos municípios prioritários em dezembro de 2017 era de 64% em dezembro de 2018 este índice subiu para 70%.

Fonte de Recursos: FEAS e BID/FEAS
Montante repassado em 2018: R$ 6.690.000,00.

5.2.1.2 Incentivo CRAS e CREAS

Cofinanciamento aos municípios com repasse direto fundo a fundo. Este incentivo é destinado exclusivamente para equipar Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, construídos com recursos oriundos do Programa Família Paranaense.

Municípios Deliberação 007/18 (BID) - CREAS: Antônio Olinto, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guaraniaçu, Laranjal, Maria Helena, Ortigueira e Reserva e CRAS: Bocaiuva do Sul, Campina do Simão, General Carneiro, Itaperuçu, Ortigueira, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí.

Fonte de Recursos: BID/FEAS
Montante repassado em 2018: R$ 1.300.000,00 (12 municípios / 13 equipamentos)

5.2.2 Renda Família Paranaense:

Transferência direta de renda às famílias em extrema pobreza.

O Renda Família Paranaense objetiva complementar a renda das famílias, contribuindo para a diminuição das fragilidades sociais a que estão expostas, bem como potencializar a conquista de autonomia e colaborar para a superação da extrema pobreza no estado. A execução do Renda Família Paranaense é realizada em sinergia com o Governo Federal, alinhado ao Plano Brasil Sem Miséria, por isso, a transferência de renda em nível estadual é um complemento ao benefício do Programa Bolsa Família-PBF. São selecionadas para recebimento do Renda Família Paranaense as famílias residentes no Estado do Paraná, cuja renda mensal per capita familiar, somando-se os rendimentos mensais da família aos valores recebidos pelo PBF, seja inferior a linha da extrema pobreza do Estado.

O valor transferido para cada família é o equivalente ao necessário para que sua renda mensal per capita não seja inferior a R$ 95,00 (noventa e cinco reais). A continuidade do recebimento do benefício depende de que a família permaneça nos critérios e cumprindo as condicionalidades.

Fonte de Recursos: Tesouro/FEAS

Montante total transferidos às famílias (acumulado 2013 a 2018): R$ 162.922.066,00.

Montante repassado em 2018: R$ 28.122.163,00.

5.2.3 Construção de CRAS e CREAS

Construção de equipamentos para atendimento socioassistencial.

O Programa Família Paranaense prevê com recursos BID, a construção de 11 CRAS e 08 CREAS.

Em 2018, foram entregues as obras de 02 CRAS e 01 CREAS, finalizadas as obras de 02 CRAS e 04 CREAS, iniciadas a execução de 03 CRAS e aberta licitação de mais 07 obras (04 CRAS e 03 CREAS)

Fonte Recursos: BID/FEAS

Municípios: Prioritários

Valor Estimado: R$ 11.464.352,07

Executado em 2018: R$ 8.212.646,90

	Equipamentos	Entregues (04)	Finalizados (06)	Em Execução (03)	Em Licitação (06)
CRAS	11	Bocaiuva do Sul General Carneiro Campo do Tenente (03)	Reserva do Iguaçu Rosário do Ivaí (02)	Ribeirão do Pinhal Ortigueira Rio Branco do Ivaí (03)	Campina do Simão Itaperuçu Prudentópolis (03)
CREAS	8	Antônio Olinto (01)	Maria Helena Laranjal Cruz Machado Fernandes Pinheiro (04)		Ortigueira Guaraniaçu Reserva (03)

5.3 Parcerias Intersetoriais - Ações/Projetos/Programas do Programa Família Paranaense, com outros recursos

Montante investido em 2018 - R$ 57.655.813,16

PROJETO / PROGRAMA	FONTE
Repasse de Recursos Direto aos Municípios	
AFAI I - Convênios	FIA
AFAI II - Fundo a Fundo	FIA
AFAI III - Fundo a Fundo	FIA
Benefício de Transferência de Renda Direta à Família	
Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar	BID
Renda Família Paranaense – Caixa D´água	BID
Aluguel Social	BID
Benefício de Transferência de Renda Indireta à Família	
Luz Fraterna	Tesouro
Qualificação Profissional	
Arcos Ocupacionais	BID
Vans Adaptadas	
Vans	Renault
TOTAL GERAL	

5.3.1 Cofinanciamento aos Municípios

5.3.3.1 AFAI

Transferência aos municípios para promover ações a serem realizadas com as famílias de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, bem como de adolescentes desinternados. Os municípios recebem repasse de recursos provenientes para aplicação em itens de investimento e custeio. O valor repassado é estabelecido nas deliberações e varia de acordo com o número de adolescentes internados cujas famílias residem no município.

Ao final de 2018, 192 municípios estavam executando a modalidade AFAI, e 1019 famílias incluídas no Programa com a marcação AFAI.

Fonte Recursos: FIA

Montante total cofinanciado aos municípios (acumulado 2013 a 2018): R$ 12.294.284,50.

Montante repassado em 2018: R$ 3.825.770,00.

5.3.2 Benefícios diretos às famílias

5.3.2.1 Renda Família Paranaense - Agricultor Familiar

O Renda Agricultor Familiar é um projeto em parceria com a SEAB e Emater, com meta de atendimento de 5.600 famílias. Para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em área rural de municípios prioritários, objetiva através de projeto produtivo e acompanhamento técnico e social: qualificação profissional e estruturação com vistas à inclusão sócio-produtiva; promoção da segurança alimentar e nutricional; incremento da renda a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas; estimular atividades produtivas sustentáveis; fortalecimento da autonomia dos beneficiários, acesso aos mercados; disponibilização de infraestrutura hídrica voltada à produção; promoção de melhoria sanitária domiciliar, contribuindo para preservação do solo e da água.

Em 2018, houve a alteração do art. 14 do decreto e estabelece o valor único de R$ 3 mil por família.

Ao final de 2018, 5.767 famílias estavam incluídas e com projeto elaborado ou em fase de elaboração, e 4.163 famílias já receberam pelo menos 01 parcela do benefício.

Fonte Recursos: BID e SEAB

Montante total transferido às famílias (acumulado 2015 a 2018): R$ 8.175.000,00

Montante repassado em 2018: R$ 6.294.000,00.

5.3.2.2 – Caixa D´Água

Desenvolvido em parceria com a Sanepar, este projeto que tem por objetivo promover a melhoria do abastecimento de água em residências urbanas de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso à água durante períodos de interrupção de fornecimento. O projeto prevê a instalação de caixa-d´água em suporte metálico elevado, onde o material hidráulico e de construção será fornecido pela Sanepar e a mão de obra será custeada pela SEDS, através do repasse de mil reais diretamente às famílias.

Fonte Recursos: BID

Em 2018 foram beneficiadas 201 famílias.

Montante repassado em 2018: R$ 185.000,00.

5.3.2.3 - Aluguel Social

Pagamento de aluguel social para as 547 famílias beneficiárias com as ações da requalificação urbana, por conta de terem que sair de seus imóveis para as intervenções necessárias.

Em 2018 foram pagos aluguel social para as 52 famílias do município de Rebouças.

Municípios: Prioritários da Requalificação Urbana

Fonte Recursos: BID

Montante repassado em 2018: R$ 299.520,00

5.3.3 - Luz Fraterna

O Programa Luz Fraterna é um benefício estadual de subsídio de energia elétrica que complementa o benefício da União, Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O Luz Fraterna isenta do pagamento do faturamento de energia elétrica as famílias beneficiadas pelo TSEE que tem consumo de energia mensal igual ou inferior a 120 kWh e renda familiar percapita de até ½ salário mínimo. O limite de consumo mensal se eleva para 400 kWh e a renda familiar até 3 salários mínimos, para as famílias que possuem dentre seus moradores pessoas com necessidade de utilização de equipamentos elétricos de sobrevida.

Objetiva atender as famílias de baixa renda dos 399 municípios do estado, promovendo a seguridade no fornecimento de energia, possibilitando ainda que as famílias possam utilizar os recursos que não foram gastos com o pagamento da fatura com outras prioridades.

Fonte Recursos: Tesouro

Recursos mensal aproximado, R$ 3,5 milhões

Média de famílias beneficiadas mensalmente em 2018: 160 mil

Faturas isentas pelo Luz Fraterna em 2018: 1,9 milhão

Montante repassado em 2018: R$ 42.878.204,71

5.3.4 - Qualificação Profissional

Oferta de cursos de qualificação profissional para famílias em vulnerabilidade social. Os cursos ofertados foram elencados de acordo com pesquisa efetuada nos municípios. A metodologia aplicada são arcos ocupacionais, onde o aluno pode fazer 1 ou mais cursos de cada módulo, sendo os arcos e os módulos: Administração: arquivador, almoxarife, contínuo, auxiliar administrativo; Alimentação: chapista, cozinheiro auxiliar, repositor, vendedor de alimentos; Construção e Reparos: ladrilheiro, gesseiro, pintor, reparador; Serviços Domésticos I: faxineira, porteiro, cozinheira no serviço doméstico, caseiro, Serviços Domésticos II: cuidador de idosos, passador de roupas, cuidados de crianças, lavadeiro; Serviços pessoais: manicure/pedicure, depilador, cabeleireiro, maquiador; Vestuário: costureiro, montador de artefatos de couro, costureira de reparação de roupas, vendedor de comércio varejista.

Os cursos têm o diferencial da oferta de espaço e recreador para os filhos dos alunos que estão se qualificando, assim como tem o município como parceiro na oferta do transporte dos alunos.

Em maio de 2018 iniciaram os cursos, fechando o ano com 156 turmas em 40 municípios, tendo 2.527 alunos certificados, com uma taxa de evasão de aproximadamente 10%, o que representa a menor taxa de evasão de cursos ofertados no Paraná nos últimos 15 anos.

Parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direito Humanos

Fonte Recursos: BID
Montante em 2018, R$ 2.133.319,06

5.3.5 - Unidades Móveis

Uma importante parceria com a empresa automobilística Renault que adapta uma sala de atendimento e doa vans para o governo do estado. Estes veículos são equipados para que as equipes municipais façam ações descentralizadas, permitindo o deslocamento para o atendimento de famílias residentes em regiões distantes, promovendo o acesso aos serviços públicos. Valor estimado de cada van, R$ 170 mil.
Em 2018, foram doadas 11 vans adaptadas e 1 van convencional para transporte de passageiros.
Fonte Recursos: Renault
Montante total aproximado (acumulado 2015 a 2018): R$ 6.800.000,00 (39 municípios – 40 vans)
Montante aproximado em 2018, R$ 2.040.000,00 (12 municípios - 11 vans adaptadas e 1 normal)

2015 (5)	2016 (3)	2017 (20)	2018 (12)
Lapa	Cândido de Abreu	Cerro Azul	Campina da Lagoa
Manoel Ribas	Guaraqueçaba	Chopinzinho	Cidade Gaúcha
Nova Laranjeiras	Tamarana	Coronel Domingos Soares	Contenda
Ortigueira		Cruzmaltina	Imbituva
Palmas		Curitiba	Joaquim Távora
		Formosa do Oeste	Mandirituba
		Guaíra	Mauá da Serra
		Ivaí	Querência do Norte
		Mangueirinha	Roncador
		Nova Tebas	São João do Triunfo
		Palmeira	Terra Boa
		Peabiru	Faxinal (normal)
		Prudentópolis	
		Rebouças	
		São Jerônimo da Serra	
		São Miguel do Iguaçu	
		Sulina	
		Tibagi	

5.3.6 Habitação

Uma das dimensões mais impactantes para a melhoria da qualidade de vida das famílias é a habitação, por isso é um dos componentes mais importantes do Programa Família Paranaense. Os projetos de habitação foram divididos em duas linhas de ação: Requalificação Urbana e Redução do Deficit Habitacional.

Parceria com a Companhia de Habitação do Paraná / Cohapar.

5.3.6.1 - Requalificação Urbana

Regularização fundiária em municípios com maiores índices de vulnerabilidade habitacional e identificação de áreas territoriais que possuíam assentamentos precários de acordo com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS. Prevê a regularização de áreas com infraestrutura urbana, titularização dos imóveis, reforma e construção de novas moradias. Inicialmente foram selecionados 10 municípios, onde 05 cumpriram os critérios de pactuação.

Em 2018, foram licitadas as obras de Cantagalo e Imbituva.

Municípios: Prioritários

Fonte Recursos: BID

Valor Estimado: R$ 51.687.513,40

Município	Previsão orçamentária	Unidades Habitacionais		Total UH	Implantação de Parque	Equipamento Comunitário	Recuperação Ambiental
		Construções	Melhorias				
Cantagalo	R$ 12.719.679,00	115	3	118	SIM	SIM	
Imbituva	R$ 18.204.311,30	170	22	192			
Prudentópolis	R$ 6.972.656,60	73	13	86			
Rebouças	R$ 4.480.533,10	50	2	52			
Wenceslau Bras	R$ 9.310.333,40	66	33	99		SIM	SIM
Total	R$ 51.687.513,40	474	73	547			

5.3.6.2 Redução do Deficit Habitacional

Editais de chamamento para que os municípios apresentassem os lotes para a construção de unidades habitacionais.

5.3.6.2.1 Edital de Chamamento 001/2017

Seleção de municípios interessados em apresentar lotes urbanos para implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense.

Municípios: Prioritários

Fonte Recursos: BID

Valor Estimado: R$ 31.252.305,93

Em 2018, foram licitadas as obras dos municípios de Barbosa Ferraz, Bituruna, Corumbataí do Sul, Fernandes Pinheiro, Francisco Alves, Mariluz, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Novo Itacolomi, Quinta do Sol, Senges, Teixeira Soares, Wenceslau Braz e Xambre.

Municípios	Entregaram Documentação	Entregaram toda documentação conforme edital
	77	20

Unidades Habitacionais	Previsão	Fechamento
	650	457

Município	Nº Unidades Habitacionais	Município	Nº Unidades Habitacionais
Barbosa Ferraz	30	Marilândia do Sul	12
Bituruna	25	Mariluz	20
Coronel Vivida	21	Marmeleiro	40
Corumbataí do Sul	30	Novo Itacolomi	42
Fernandes Pinheiro	50	Quinta do Sol	13
Francisco Alves	24	Salgado Filho	18
Itapejara D'Oeste	15	Sengés	42
Manfrinópolis	10	Teixeira Soares	49
Mangueirinha	11	Wenceslau Braz	50
Manoel Ribas	20	Xambrê	24

5.4 Consultorias / Prestação de Serviços:

Com o objetivo de aprimoramento do Programa, empresas prestadoras de serviços ou pessoas físicas especialistas são contratadas para o desenvolvimento e implementação de ações e produtos.

5.4.1 Consultor Individual em Intersetorialidade

O consultor Diego Baptista foi o contratado para elaborar e aplicar proposta de capacitação voltada às equipes dos comitês intersetoriais, que compõem o Arranjo Institucional do Programa Família Paranaense, definindo metodologia e conteúdo, de forma a complementar o trabalho já desenvolvido. Valor do contrato, R$ 165 mil. Montante pago R$ 148,5 mil.

2017 - o consultor realizou encontros com as equipes da UTPFP e Unidade Gestora Estadual, assim como realizou capacitações descentralizadas nas regionais. Realizou 20 encontros atendendo aproximadamente 1700 participantes de municípios. O consultor também conduziu uma mesa no III Seminário Estadual do Programa Família que teve a participação de 376 técnicos estaduais.

2018 - contrato encerrou **-** o consultor realizou 23 eventos, totalizando 136 horas e com mais de 600 participações, além de entrega dos produtos com a temática da intersetorialidade para a Comitês Regionais, Municipais, Locais, Unidade Gestora e Técnica.

5.4.2 Consultor Individual em Criação Gráfica

A consultora Louise Vendramini foi a contratada para criar produtos gráficos e audiovisuais relacionados ao acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense, de modo a mobilizar os profissionais e famílias envolvidos, facilitando a vinculação com o Programa e o registro e transmissão de seus conceitos, de uma maneira pedagógica, lúdica, criativa e atrativa. Valor do contrato, R$ 96.394,38. Montante pago, R$ 83.165,56.

O contrato encerrou em 2018 com a entrega de 5 produtos, entre dezembro de 2017 e abril de 2018, à saber: plano de trabalho, facilitação gráfica do guia de acompanhamento familiar, animação sobre o Programa para as famílias, jogo Família Paranaense em ação em 2 modalidades e personagens.

5.4.3 Consultoria Empresa em Acompanhamento Familiar

A empresa Acreditar e Compartilhar, foi a contratada para supervisionar e capacitar os Comitês Locais do Programa Família Paranaense para a assimilação e utilização do modelo de Acompanhamento Familiar

elaborado para o trabalho social com as famílias incluídas neste Programa. Valor do contrato, R$ 613.446,45. Montante pago, R$ 543.061,58.

O contrato encerrou em agosto de 2018, sendo totalizadas desde agosto de 2017, 596 horas de capacitação e supervisão, sendo 05 macrorregionais sobre acompanhamento familiar e trabalho social com as famílias (60h) e 21 processos regionalizados de supervisão continuadas para a implementação do acompanhamento familiar (536h).

5.4.4 Consultor Individual da Habilitação Psicossocial das Famílias

O consultor Christian Luiz da Silva foi contratado para medir os efeitos sobre atitudes, disposições para a superação da vulnerabilidade, além de permitir capturar variáveis psicossociais das famílias. Valor do contrato, R$ 41.942,60. Montante pago, R$8.962,20, por dois produtos prestados.

O contrato encerrou em novembro de 2018 e não foi finalizado tendo em vista a alteração do indicador na matriz de resultados do Programa.

5.4.5 Consultor Individual para Avaliação Intermediária

O consultor Francesco Notarbartolo Di Villarosa foi o contratado para determinar até que ponto os objetivos do Programa, definidos na lei estadual 17.734/13, estão sendo alcançados, até a data da avaliação, e determinar a possibilidade alcançá-los ao completar o projeto; Identificar as fortalezas e fragilidades da estrutura do arranjo de gestão e das demais secretarias e órgãos estaduais e municipais envolvidos e que atuam intersetorialmente no Programa; Identificar alternativas para o aprimoramento do Programa, que poderiam incluir modificações das atividades, responsabilidades da equipe técnica, cronograma de atividades, gestão orçamentária e financeira, entre outras de acordo com critérios definidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Valor do contrato, R$ 91,6 mil. Montante pago, R$80.822,72.

O contrato encerrou em março de 2018 com todos os produtos entregues.

5.4.6 Consultor Individual para Apoio as Pesquisas

O consultor Leandro José Machado Vargas, foi contratado para avaliar os bancos de dados das empresas contratadas para cada avaliação do Programa e estruturá-los conforme demanda interna da equipe de tecnologia da informação da SEDS; Interligar todas as informações das pesquisas/avaliações ao atual sistema informatizado do Programa, a fim de incrementar as informações-padrão já existentes; Suprir a assessoria de monitoramento e avaliação do Programa Família Paranaense, realizando análises diversas que forem demandadas, elaboração de relatórios sistemáticos e eventuais e o acompanhamento de equipes contratadas de pesquisas de campo/avaliações quando necessário. Valor do contrato, R$ 118.808,40. Montante pago, R$ 109.958,40.

O contrato encerrou em novembro de 2018 com todos os produtos entregues.

5.4.7 Consultor Individual para Apoio Técnico ao Componente 2 do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana

O consultor Fernando Meneguello, foi contratado para assessorar à UGP e a PRED no planejamento e execução de obras de melhoria da estrutura física e a ampliação da rede de equipamentos públicos de

assistência social nos municípios prioritários do Programa; Assessorar a UGP na articulação das ações junto a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB, Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE, Cohapar, PRED e Gerenciadora. Valor do contrato e montante pago foram de R$ 144 mil.

O contrato encerrou em agosto de 2018 com a entrega de todos os produtos contratados.

5.4.8 Consultor Individual para desenvolvimento de coleção temática

A consultora Gislayne Avelar de Matos foi contratada para o desenvolvimento de uma coleção temática. Utilizar os contos e tradição oral como metodologia para trabalhar temas pertinentes ao trabalho com famílias em vulnerabilidade social. A intenção é utilizá-lo como instrumento socioeducativo de apoio às equipes dos CRAS e CREAS. **Valor do contrato,** R$ 88.595,20.

O contrato iniciou em novembro 2018 com duração de 06 meses com prorrogação por igual período.

5.5 - Capacitações

Capacitar e qualificar os profissionais envolvidos nos Comitês Intersetoriais do Programa é um dos principais objetivos do Família Paranaense. Existem competências definidas a serem desenvolvidas pelos profissionais de cada nível de atuação e é essencial que estes profissionais estejam conectados e tenham clareza do seu papel. Neste sentido diferentes estratégias estão sendo utilizadas com foco em capacitações que oportunizem além do aprendizado, a troca de saberes e experiências.

Assessorar as equipes dos comitês intersetoriais que compõem o Arranjo de Gestão do Programa Família Paranaense, para o fortalecimento e maior integração entre seus eixos estratégicos.

No ano de 2018 foram realizados 55 eventos, sendo 52 presenciais (23 também utilizaram a tecnologia da videoconferência) e 3 videoconferências totalizando 780 horas, sendo:

Intersetorialidade: Ao longo do ano foram realizados 23 eventos, totalizando 136 horas e com mais de 600 participações, com a temática da intersetorialidade para a Comitês Regionais, Municipais, Locais, Unidade Gestora e Técnica.

Sistema Informatizado de Acompanhamento das Famílias – No ano de 2018 a capacitação do sistema foi voltada para técnicos do CREAS de municípios do AFAI. Foram 06 capacitações, totalizando 48 horas e 140 participantes.

Acompanhamento familiar – No ano de 2018 foram realizadas 26 capacitações sobre acompanhamento familiar, totalizando 596 horas, sendo 5 encontros macrorregionais sobre acompanhamento familiar e trabalho social com as famílias (60h) e 21 supervisões continuadas para a implementação do acompanhamento familiar (536h).

5.6 Representações

5.6.1 Grupos Coordenados pela UTPFP

Unidade Gestora do Programa Família Paranaense – Composta por técnicos de secretarias estaduais afins, é responsável pelo planejamento e monitoramento das ações, bem como pela articulação junto ao Governo do Estado para garantir a efetividade do programa. São as Secretarias: Família e Desenvolvimento Social; Educação; Saúde; Agricultura e Abastecimento; Esporte e Turismo; Cultura; Planejamento; Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Urbano; Ciência, Tecnologia e Ensino

Superior; Administração e Previdência; Segurança Pública e Administração Penitenciária; Infra-Estrutura e Logística. Conta também com a participação de representantes da Casa Civil, Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Companhia Paranaense de Energia (Copel), Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar); Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Ipardes) e o instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – São 22 Comitês Regionais, formados por técnicos das equipes regionais das secretarias estaduais fazem o acompanhamento, monitoramento e planejamento das ações nos municípios de sua região. É a instância de interlocução direta com o município.

5.6.2 Grupos (internos e externos) em que a UTPFP participou em 2018:

- Conselheiro no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS
- Apoio Técnico no CEAS – Câmaras Setoriais de: Financiamento e Políticas Sociais
- Apoio Técnico no CEDCA - Câmara Técnica de Orçamento
- Conselheiro no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
- Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
- Comissão Técnica Estadual do Programa Leite das Crianças
- Núcleo de Estadual de Educação Permanente
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – Titular

6. GESTÃO DE FUNDOS- GF

A Gestão de Fundos, vinculada à Assessoria Financeira da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, é responsável pelo processo de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo.

Em 2013, foi publicada a Lei nº 17.544 em 17/04, e regulamentada pelo Decreto nº 8.543 de 17/07. Até aquela data os repasses aos municípios eram realizados na modalidade de transferência voluntária (convênio).

O primeiro repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná, ocorreu em agosto de 2013, por meio da Deliberação nº 52/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprovou recursos para ações de Emergência e Socorro ocorridas em razão das chuvas no Estado em junho do mesmo ano, para 73 municípios totalizando o valor de R$ 3.040.080,00.

Em 06/09/2013 foi aprovada a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para atendimento dos programas, projetos, serviços e benefícios da política de assistência social, para 86 municípios de Pequeno Porte I do Estado, que foram identificados por meio de critérios específicos aprovados pelo referido Conselho, na Deliberação nº 13/2013.

Em junho/2016 foi iniciada a expansão do PPAS I, na qual mais 86 municípios realizaram a adesão ao repasse, totalizando agora 172 municípios. De Setembro de 2013 até Dezembro 2017, foi repassado aos municípios o montante de R$ 33.137.500,00, referente ao PPAS I.

De 2014 a 2017 novamente o Estado passou por Situação de Emergência e Socorro, devido à ocorrência de chuvas. Durante o período foram realizados 156 repasses aos municípios, no valor total de R$ 5.895.175,00.

Desde 2013, o PPAS vem oferecendo expansões de recursos, em diversos serviços, para todos os municípios do Estado, abrangendo os Pequenos, Médios, Grandes e a Metrópole, por meio de repasses para os serviços tipificados do Bloco da Proteção Social Básica, como o PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; para o Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como o PAEFI – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos, Centro Dia, Residências Inclusivas, Acolhimento, Centro Pop, Abordagem Social e Acolhimento a Pessoa em Situação de Rua e para Benefícios Eventuais, totalizando, até Dezembro/2017, o repasse no montante de R$ 54.161.667,06.

O Estado repassa ainda recursos para execução dos serviços de assistência social, por meio do Programa Família Paranaense, criado pela da Lei nº 17.734/2013. Ainda em 2013, foi aprovado o Incentivo do Programa Família Paranaense por meio da Deliberação nº 42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para repasse de recursos fundo a fundo a 156 municípios do Estado, que aderiam à metodologia.

Entre os exercícios de 2013 a 2017, o Incentivo I repassou o montante de R$ 3.396.411,20 a 100 municípios, o Incentivo II R$ 2.200.000,00 a 56 municípios, o Incentivo III R$ 9.240.000,00 a 154 municípios, o Incentivo IV R$ 9.860.000,00 a 156 municípios. Foram repassados ainda em 2017, R$ 6.480.000,00 a 194 municípios que aderiram espontaneamente ao Programa Família Paranaense.

Dos repasses realizados, já foram iniciadas as etapas de prestação de contas, onde os municípios apresentam seus gastos e respectivos saldos, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi possível apurar, dentre as prestações de contas já apresentadas e analisadas a ocorrência de saldos nas contas correntes, por diversas razões, que estão sendo justificadas pelos respectivos Conselhos. Em decorrência disso foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a deliberação n° 057/2016, que autoriza a verificação trimestral dos saldos financeiros nas contas correntes para bloqueio/suspensão de repasse aos municípios. Àqueles cujo saldo financeiro em conta seja superior a 12 parcelas mensais dos respectivos Pisos, terão seus repasses bloqueados, até a verificação financeira do trimestre subsequente. Em havendo manutenção do saldo superior a 12 parcelas mensais, o repasse será suspenso.

No momento em que os saldos sejam inferiores a 12 parcelas, os repasses serão retomados a partir daquele trimestre, não retroagindo ao trimestre bloqueado ou suspenso.

Com o cofinanciamento para Benefícios Eventuais e o Incentivo à Pessoa com Deficiência, em 2017 os repasses do FEAS chegaram aos 399 municípios do Estado, por meio de uma das modalidades de repasse mencionadas, com a perspectiva de implementar ainda mais as ações da Política de Assistência Social no Estado.

Em 2018, o FEAS deu continuidade aos repasses já formalizados, acrescendo ainda a expansão do Incentivo à Pessoa com Deficiência, a todos os municípios do Estado, bem como o Incentivo Família Paranaense V, o Incentivo CRAS/CREAS BID – Família Paranaense, para aquisição de equipamentos e o

Incentivo Centros da Juventude – BID Paraná Seguro. Foram pagos em 2018, R$ 103.551.539,39, em repasses fundo a fundo.

Desde 2013, o FEAS já repassou na modalidade fundo a fundo aos municípios o montante de R$ 230.962.372,65.

REPASSES 2018

Repasse abreviado	Tipo do Repasse	Qtde liquidações	Valor	
ABORDAGEM SOCIAL SIT RUA	Continuado	53	R$	1.297.500,00
ACOLHIMENTO INST SIT RUA	Continuado	56	R$	2.542.000,00
BENEFICIO EVENTUAL	Pontual	97	R$	744.000,00
CALAMIDADE 2018	Pontual	5	R$	558.800,00
CENTROS DA JUVENTUDE	Pontual	12	R$	1.300.000,00
CRAS/CREAS BID	Pontual	13	R$	1.300.000,00
FNAS PAEFI REGIONALIZADO	Continuado	76	R$	1.725.000,00
INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA FP	Pontual	7	R$	210.000,00
INCENTIVO IV	Pontual	4	R$	80.739,39
INCENTIVO PCD 2	Pontual	100	R$	24.000.000,00
INCENTIVO PCD 3	Pontual	189	R$	45.360.000,00
INCENTIVO V FP	Pontual	121	R$	6.460.000,00
PPAS I	Continuado	405	R$	10.050.000,00
PPAS II	Continuado	21	R$	1.326.000,00
PPAS III	Continuado	53	R$	500.000,00
PPAS IV	Continuado	221	R$	4.987.500,00
PPAS V	Continuado	10	R$	255.000,00
RESIDENCIA INCLUSIVA MUNICIPAL	Continuado	11	R$	255.000,00
RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONAL	Continuado	6	R$	600.000,00
Totais		**1460**	**R$**	**103.551.539,39**

REPASSES POR SERVIÇO:

ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . APUCARANA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . APUCARANA	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . APUCARANA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ARAPONGAS	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . ARAUCARIA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÃO 51/16-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . ARAUCARIA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . ARAUCARIA	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ASTORGA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . ASTORGA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . ASTORGA	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . CASCAVEL	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . CASCAVEL	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . CASCAVEL	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 4º TRIMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . COLOMBO	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . COLOMBO	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . CURITIBA	82.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . CURITIBA	165.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . CURITIBA	82.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . FOZ DO IGUACU	30.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . IBIPORA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . IBIPORA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . IBIPORA	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.

FMAS . LONDRINA	30.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . LONDRINA	30.000,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . LONDRINA	60.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . MARINGA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . MARINGA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . MARINGA	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PAICANDU	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PAICANDU	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PAICANDU	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PINHAIS	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . PINHAIS	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PIRAQUARA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . PIRAQUARA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PONTA GROSSA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PONTA GROSSA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INFORM. 159/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1
FMAS . ROLANDIA	45.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ROLANDIA	22.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SARANDI	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SARANDI	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . UMUARAMA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . UMUARAMA	15.000,00	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . UMUARAMA	7.500,00	ABORDAGEM SOCIAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
TOTAL	**1.297.500,00**	

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . APUCARANA	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . APUCARANA	30.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . APUCARANA	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ARAUCARIA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . ARAUCARIA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . ARAUCARIA	19.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ASTORGA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . ASTORGA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . ASTORGA	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . CAMBE	19.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . CASCAVEL	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/2018, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . CASCAVEL	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . CASCAVEL	30.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . COLOMBO	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/2018, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . COLOMBO	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . CURITIBA	255.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . CURITIBA	255.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . CURITIBA	510.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SITUAÇÃO DE RUA - DELIBERAÇÃO 051/216 1º TRIMESTRE/2018. PROT 15.155.983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	19.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA DELIBERAÇÃO 051/2016 1ºTRIMESTRE/2018 - PROT. 15.155.983-2
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 4º TRIMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . IBIPORA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA DELIBERAÇÃO 051/2016 1ºTRIMESTRE/2018 PROT 15.155.983-2
FMAS . IBIPORA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . IBIPORA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 3º TRIMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . LONDRINA	60.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . LONDRINA	60.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/2018, DELIBERAÇÃO 56/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . LONDRINA	120.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.

FMAS . MARINGA	45.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . MARINGA	45.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/2018, DELIBERAÇÃO 56/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . MARINGA	60.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PAICANDU	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PAICANDU	19.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . PAICANDU	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PINHAIS	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/2018, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . PINHAIS	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PINHAIS	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PIRAQUARA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . PIRAQUARA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PIRAQUARA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 3º TRIMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA- 1º TRIMESTRE 2018 , DDELIB. Nº 051/2016 CEAS - PROTOOLO 15.155.983-2 - PGTO CFE INF. 159/18 - CGF (15.381.224-1)
FMAS . PONTA GROSSA	30.000,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ROLANDIA	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . ROLANDIA	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INFORM. 160/2018 - CGF (PROT. 15.381.224-1)
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SARANDI	58.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . SARANDI	29.250,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . UMUARAMA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 1º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. PROT. 15155983-2
FMAS . UMUARAMA	19.500,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. DELIB. 051/2016-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.224-1 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . UMUARAMA	9.750,00	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SITUAÇÃO DE RUA, 2º TRIMESTRE/18, DELIBERAÇÃO 51/2016-CEAS. Prot. 15.155.983-2 - PGTO CFE INF 367/2018 - CGF.
FMAS . UMUARAMA	500,00	ACOLHIMENTO INST. DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. COMPLEMENTO 3º E 4º TRIMESTRES 2017. PROT. 15.381.224. PGTO CFE IF 432/18 - CGF
TOTAL	**2.542.000,00**	

BENEFÍCIO EVENTUAL

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . TERRA RICA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149011510
FMAS . UBIRATA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.908.934-9
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.163-4
FMAS . ALTO PARANA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS
FMAS . AMPERE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 148828946
FMAS . ANTONINA	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 051 e 065 e 076 / 2017 PROT. 14.902.416-6, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . ARAPOTI	9.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO PARA BENEFICIO EVENTUAL DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.14.902.906-0, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . ARARUNA	4.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO PARA BENEFICIO EVENTUAL DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.15.010.292-8, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . ARAUCARIA	25.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO PARA BENEFICIO EVENTUAL DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.14.942.615-9, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . ATALAIA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149036237
FMAS . BARBOSA FERRAZ	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149003118
FMAS . CAMBIRA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - 149032029
FMAS . CAMPINA DA LAGOA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS -
FMAS . CAMPINA GRANDE DO SUL	9.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 CEAS/PR - PROT.15.225.072-0, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . CAMPO LARGO	25.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF
FMAS . CAMPO MAGRO	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.895.663-4
FMAS . CAMPO MOURAO	16.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 051 e 065 / 2017 PROT. 14.900.802-0 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . CAPITAO LEONIDAS MARQUE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149022724
FMAS . CASTRO	16.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.344-0
FMAS . CHOPINZINHO	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149021027
FMAS . COLOMBO	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.902.629-0
FMAS . COLORADO	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.900.212-0
FMAS . CORNELIO PROCOPIO	9.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 14.902.730-0 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . CRUZEIRO DO SUL	4.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 CEAS/PR - PROT.15.221.480-4, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . DIAMANTE DO NORTE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149033076
FMAS . DOURADINA	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 051 e 065 e 076 / 2017 PROT. 15.216.129-8 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . FAROL	4.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.15.154.045-7, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO 330/18 GF.
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	16.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.195-2
FMAS . FLORAI	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149032720
FMAS . FLORESTA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149025316
FMAS . FORMOSA DO OESTE	4.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO PARA BENEFICIO EVENTUAL DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.15.176.690-0, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . GOIOERE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 148971498
FMAS . GOIOERE	5.000,00	COMPLEMENTO DE VALOR DO EMPENHO 18000085, REFERENTE AO REPASSE- BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS PROT. 14.897.149-8 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . GUAIRA	9.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO PARA BENEFICIO EVENTUAL DELIB. 065/2017 - CEAS - PROT.14.903.356-4 PGTO CFE INF.369/2018 GF
FMAS . GUARACI	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149035630
FMAS . GUARATUBA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.606-7
FMAS . IPORA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149020861
FMAS . IRACEMA DO OESTE	4.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 CEAS/PR - PROT.15.160.171-5, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.

FMAS . IRATI	16.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.900.433-5
FMAS . ITAMBE	4.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 CEAS/PR - PROT.15.268.866-0 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 321/2018
FMAS . ITAPERUCU	9.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 14.903.425-0 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . JACAREZINHO	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.910.398-8
FMAS . JAGUARIAIVA	9.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 051 e 065 / 2017 PROT. 14.903.152-9 -= PGTº PARCELA UNICA
FMAS . JANDAIA DO SUL	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.911.517-0
FMAS . JATAIZINHO	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149033947
FMAS . JUSSARA	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 15.222.364-1 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . LINDOESTE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149035142
FMAS . MALLET	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149019480
FMAS . MANDAGUARI	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.682-2
FMAS . MANDIRITUBA	9.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 15.097.590-5 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . MANFRINOPOLIS	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 15.213.942-0 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . MARILENA	4.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 - CEAS/PR - PROT.15.221.463-4, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO 330/18 GF.
FMAS . MARINGA	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.637-7
FMAS . MATELANDIA	4.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF
FMAS . MAUA DA SERRA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149035354
FMAS . MISSAL	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 CEAS/PR PROT. 14.885.692-3 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . MOREIRA SALES	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149062041
FMAS . NOVA AURORA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149033335
FMAS . ORTIGUEIRA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.902.002-0
FMAS . PAICANDU	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.902.521-9
FMAS . PALMAS	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNCIA/DELIB. 065/2017 -CEAS - PROT. 14.903.663-6
FMAS . PALMEIRA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.900.764-4
FMAS . PALOTINA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.908.753-2
FMAS . PARANAGUA	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA - DEBIL. 065/2017 - CEAS - PROT. 14.902.543-0
FMAS . PARANAPOEMA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149036059
FMAS . PARANAVAI	16.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.638-5 FMAS
FMAS . PEROLA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149003169
FMAS . PIRAI DO SUL	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.660-1
FMAS . PONTAL DO PARANA	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.780-2
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	9.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA - DEBIL. 065/2017 - CEAS SID. 14.903.814-0
FMAS . QUINTA DO SOL	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149022260
FMAS . RANCHO ALEGRE DO OESTE	4.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL. DELIB. 65/2017 CEAS/PR - PROT.15.164.839-8 ´PGTO CFE INF.402/2018-GF
FMAS . RIO NEGRO	9.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO - BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065/2017 E 102/2017 CEAS/PR PROT. 15.117.064-1 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . RONCADOR	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 148997500
FMAS . SABAUDIA	4.000,00	REPASSE BENEFICIOS EVENTUAISDELIB. 065/2017 - CEAS. INF. 065/18
FMAS . SANTA IZABEL DO OESTE	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 15.221.806-0 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . SANTO INACIO	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149025138
FMAS . SAO CARLOS DO IVAI	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149016708
FMAS . SAO JOAO	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - INF 05/18
FMAS . SAO JORGE DO IVAI	4.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF

FMAS . SAO PEDRO DO IGUACU	4.000,00	REPASSE BENEFICIOS EVENTUAIS.DELIB. 065/2017 - CEAS PROT. 149023640
FMAS . SAO PEDRO DO IVAI	4.000,00	REPASSE BENEFICIOS EVENTUAIS.DELIB. 065/2017 - CEAS PROT. 149033289, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 318/18 GF.
FMAS . SAO TOME	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 148966931
FMAS . SARANDI	16.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 PROT. 15.224.339-1 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . TAPEJARA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149027378
FMAS . TERRA BOA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 148867755
FMAS . TERRA ROXA	4.000,00	REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - DELIB. 065 e 076 / 2017 CEAS/PR PROT. 14.903.237-1 - PGTº PARCELA UNICA
FMAS . TIBAGI	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149023887
FMAS . TOLEDO	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.903.426-9
FMAS . TUNEIRAS DO OESTE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149016899
FMAS . UMUARAMA	25.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA UNICA / DELIBERAÇAO 65/2017 - CEAS SID 14.901.141-2
FMAS . XAMBRE	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149003444
FMAS. JANIOPOLIS	4.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF
FMAS. PLANALTINA DO PARANA	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149018204
FMAS. QUARTO CENTENARIO	4.000,00	BENEFICIO EVENTUAL - PARCELA ÚNICA - DELIBERAÇÃO 65/2017-CEAS - SID 149059539
FMAS. SAO JOAO DO CAIUA	4.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF
FMAS. TUPASSI	4.000,00	BENEFÍCIO EVENTUAL. DELIB. Nº 128/2018-CEAS. PROT. 15.507.405-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 396/18-GF
TOTAL	**744.000,00**	

EMERGÊNCIA E SOCORRO

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . AGUDOS DO SUL	5.200,00	REPASSE FUNDO A FUNDO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AP PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PUBLICAS E DE EMERGENCIAS. - RESOL. 002/2014 - CEAS/PR - PROT.15.328.143-2 - PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 190/2018
FMAS . ITAPERUCU	500.000,00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS, EXERCÍCIO 2018. DECRETO ESTADUAL Nº 11.908 DE 04/12/2018 E Nº 11.955 10/12/2018. PROT. 15.509.196-0 - PGTO PRIMEIRA PARCELA, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 397/18-GF
FMAS . JATAIZINHO	2.800,00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS, EXERCÍCIO 2018. RESOLUÇÃO Nº 125/2014-SEDS, DECRETO ESTADUAL Nº 11333 DE 15/10/2018. PROT. 15.463.307-3 CFE INF.351/2018 GF.
FMAS . TAPEJARA	43.600,00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS, EXERCÍCIO 2018. RESOLUÇÃO Nº 125/2014-SEDS, DECRETO ESTADUAL Nº 11225 DE 28/09/2018. PROT. 15.470.884-7 CFE INF.348/2018 GF
FMAS . TURVO	7.200,00	CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS - TURVO - RES.002/2014 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO 398/18-GF
TOTAL	**558.800,00**	

INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE – BID PARANÁ SEGURO

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.792.049-0 INF 25/18
FMAS . APUCARANA	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.810.340-2 INF 026/18
FMAS . CAMBE	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.796.414-5 INF 027/18
FMAS . CASCAVEL	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.751.899-4 INF 028/18
FMAS . FOZ DO IGUACU	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS INF 029/18

FMAS . JACAREZINHO	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.820.347-4 INF 030/18
FMAS . MARINGA	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO/ BID CONT. Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE) DELIB. Nº 040/2017 E 068/2017 CEAS - PROT.14.820.385-7
FMAS . PINHAIS	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.792.122-5 INF 032/18
FMAS . PIRAQUARA	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.804.472-4 INF 033/18
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.819.505-6 INF 34/18
FMAS . TOLEDO	200.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR DELIB. 040/2017 E 068/2017-CEAS (2 UNIDADES). PROT. 14.819.117-4
FMAS . UMUARAMA	100.000,00	INCENTIVO CENTRO DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO BID CONT.Nº3137-OC/BR (1 UNIDADE)DEILB. Nº040/2017 E 068/2017-CEAS PROT. 14.811.401-3 INF 036/18
TOTAL	**1.300.000,00**	

INCENTIVO CRAS/CREAS – EQUIPAMENTOS – BID FAMÍLIA PARANAENSE

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	100.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DELIB. 007/2018 CREAS - CEAS/PR - PROT. 15.150214-8 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . GENERAL CARNEIRO	100.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DELIB. 007/2018 CRAS - CEAS/PR - PROT. 15.142.125-3 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . MARIA HELENA	100.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DELIB. 007/2018 CREAS - CEAS/PR - PROT. 15.132.789-3 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . ANTONIO OLINTO	100.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DELIB. 007/2018 CREAS - CEAS/PR - PROT. 15.139.641-0 PGTº PARCELA UNICA
FMAS . ROSARIO DO IVAI	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT. 15.131.698-0 INF. 161/18
FMAS . CRUZ MACHADO	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.142.513-5 INF. 161/18
FMAS . LARANJAL	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CREAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.140.434-0 INF. 161/2018
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.139.969-0 INF. 161/2018
FMAS . RESERVA DO IGUACU	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.134.675-8 INF 161/2018
FMAS . ORTIGUEIRA	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS E CREAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.134.217-5 INF 161/08
FMAS . ORTIGUEIRA	100.000,00	COFINANCIAMNETO FEAS AO INCENTIVO CRAS E CREAS BID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.134.217-5 INF 161/18
FMAS . BOCAIUVA DO SUL	100.000,00	REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE AO INCENTIVO CRAS E CREAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.128.471-0 - PGTO CFE INF 279/18 - CGF
FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	100.000,00	REPASSE REFERENTE AO INCENTIVO CRAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DELIB. 007/2018 - CEAS/PR - PROT.15.139.729-8 PGTO CFE INF.354/2018 GF
TOTAL	**1.300.000,00**	

INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . LIDIANOPOLIS	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . PONTA GROSSA	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . SABAUDIA	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . SAUDADE DO IGUACU	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . IRACEMA DO OESTE	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . PONTAL DO PARANA	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTº PARCELA UNICA - INFORMAÇÃO 158/2018
FMAS . SAO PEDRO DO IVAI	30.000,00	REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FAMILIA PARANAENSE - DELIB.066/17 - CEAS PROT. 14.763.657-1. PGTO CFE IF 287/2018 - CGF
TOTAL	**210.000,00**	

PAEFI REGIONALIZADO - FNAS

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	10.000,00	FNAS/PAEFI REGION.-RESOL.31/2013 CNAS. REFER. 2 PARCELAS 2017. INF. TEC 098/2018 CPSE. SID 15.155.971-9
FMAS . ANAHY	10.000,00	FNAS / PAEFI REGIONALIZADO - RESOL. 31/2013 CNAS 2 PARCELAS 2016.SID 15.155.971-9
FMAS . ANAHY	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS 5 PARC/2017. INF. TECN. 049/2018 CPSE. SID 15.155.971-9
FMAS . ANAHY	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 049/2018 CPSE DO PROT.13.987.197-9- PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	15.000,00	FNAS / PAEFI REGIONALIZADO - RESOL. 31/2013 CNAS 3 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS 5 PARC/2017. INF. TECN. 057/2018 CPSE. SID 15.155.971-9
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	35.000,00	NAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 057/2018 CPSE DO PROT.13.810.601-2 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	25.000,00	FNAS/PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 031/2013 CNAS/REF 5 PARCELAS/2017 INF. TEC 051/2018 SID 15.155.971-9
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	15.000,00	FNAS/PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 031/2013 CNAS/REF 3 PARCELAS/2016 INF. TEC 051/2018 SID 15.155.971-9
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 051/2018 CPSE DO PROT.13.798.472-5. - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . BRAGANEY	5.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 1 PARCELA 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . BRAGANEY	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 052/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . BRAGANEY	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 052/2018 CPSE DO PROT.13.798.926-3 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . BRAGANEY	10.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 2 PARCELAS 2015. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . BRAGANEY	15.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 3 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . CARLOPOLIS	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 053/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . CARLOPOLIS	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 053/2018 CPSE DO PROT.13.798.377-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . CARLOPOLIS	15.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 3 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . CENTENARIO DO SUL	10.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 2 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . CENTENARIO DO SUL	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 054/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . CENTENARIO DO SUL	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 054/2018 CPSE DO PROT.13.798.444-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . CENTENARIO DO SUL	5.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 1 PARCELA 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . CORBELIA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 055/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . CORBELIA	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 5 PARC/2017. INF. TECN. 055/2018 CPSE DO PROT.13.798.427-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . CORBELIA	10.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 2 PARCELAS 2015. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . CORBELIA	15.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 3 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 056/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	15.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 3 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 056/2018 CPSE DO PROT.13.798.609-4 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 058/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	15.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 3 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 058/2018 CPSE DO PROT.13.798.504-7 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	30.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 6 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF

FMAS . FIGUEIRA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 060/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . FIGUEIRA	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 5 PARC/2017. INF. TECN. 060/2018 CPSE DO PROT.13.816.118-8 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . FIGUEIRA	10.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 2 PARCELAS 2015. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . FIGUEIRA	15.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 3 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . GUARANIACU	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 5 PARC/2017. INF. TECN. 048/2018 CPSE DO PROT.13.852.332-2 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . GUARANIACU	25.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 5 PARC/2017. INF. TECN. 048/2018 CPSE DO PROT.13.852.332-2 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . GUARANIACU	10.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 2 PARCELAS 2015. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . GUARANIACU	15.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 3 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . IBEMA	25.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO RESOL. 031/2013 REF. 3 PARCELAS 2016. INFORM. TEC. 149/2018 PROT. 15.155.971-9
FMAS . INAJA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 061/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . INAJA	15.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 3 PARCELAS 2016.
FMAS . INAJA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 061/2018 CPSE DO PROT.13.941.831-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . INAJA	5.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 1 PARCELA 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . IRETAMA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 062/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . IRETAMA	15.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 3 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . IRETAMA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 062/2018 CPSE DO PROT.13.798.621-3 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . IVATE	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 063/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . IVATE	15.000,00	FNAS / PAEFI REGION. - RESOL. 31/2013 CNAS. REFERENTE 3 PARCELAS 2016. SID 15.155.971-9
FMAS . IVATE	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 063/2018 CPSE DO PROT.13.810.644-6 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . JAGUAPITA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 064/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . JAGUAPITA	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . JAGUAPITA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 064/2018 CPSE DO PROT.13.798.916-6 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . LUIZIANA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 065/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . LUIZIANA	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . LUIZIANA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 065/2018 CPSE DO PROT.13.798.908-5 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . MAMBORE	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 066/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . MAMBORE	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . MAMBORE	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 066/2018 CPSE DO PROT.13.798.592-6 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . MANOEL RIBAS	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 067/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . MANOEL RIBAS	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . MANOEL RIBAS	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 067/2018 CPSE DO PROT.13.798.928-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . MANOEL RIBAS	25.000,00	PAEFI REGIONALIZADO FNAS - 5 PARCELAS 2016. PROT. 15.378.474-4 - PGTO CFE IF 432 - CGF
FMAS . MARILANDIA DO SUL	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 069/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . MARILANDIA DO SUL	20.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 4 PARC/2017. INF. TECN. 069/2018 CPSE DO PROT.13.798.900-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . NOVA LONDRINA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 070/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . NOVA LONDRINA	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . NOVA LONDRINA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 070/2018 CPSE DO PROT.14.517.273-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . NOVA SANTA ROSA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 071/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . NOVA SANTA ROSA	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . NOVA SANTA ROSA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 071/2018 CPSE DO PROT.13.798.531-4 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	25.000,00	FNAS/PAEFI REG.RESOL.031/2013 CNAS / REF. 5 PARC/2017 INF.TECN 072/2018.SID 15.155.971-9
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	15.000,00	FNAS /PAEFI REGIONALIZADO -RESOLUCAO31/2013-CNAS REF. 3 PARCELAS 2016 - SID 15.155.971-9
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	35.000,00	FNAS-PAEFI REGIONALIZADO/ RESOL. 31/2013 CNAS, REFERENTE A 7 PARC/2017. INF. TECN. 072/2018 CPSE DO PROT.13.798.895-0 - PGTO CFE IF 408/18 - CGF
TOTAL	**1.725.000,00**	

INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . ITAPERUCU	20.000,00	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV. DELIB.038/2017 CEAS - PROT.14.751.401-8, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 352/18 GF.
FMAS . RESERVA	20.000,00	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV. DELIB.038/2017 CEAS - PROT.14.736.118-1, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 352/18 GF.
FMAS . TIJUCAS DO SUL	20.000,00	REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV. DELIB.038/2017 CEAS - PROT.14.821.559-6, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 352/18 GF.
FMAS . CERRO AZUL	20.739,39	INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE. DELIB. 38/2017 - CEAS - PROT. 14.724.906-3 PGTO CFE INF.353/2018 GF
TOTAL	**80.739,39**	

RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . TOLEDO	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155988-3
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155988-3 FMAS PONTA GROSSA
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot.15.155.988-3 - IF 174/18 - CGF
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot.15.155.988-3 - IF 174/18 - CGF
FMAS . TOLEDO	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot.15.155.988-3 - IF 174/18 - CGF
FMAS . APUCARANA	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 074/2013-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot.15.155.988-3 - IF 174/18 - CGF
FMAS . APUCARANA	30.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL. DELIB. 074/2013-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.191-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 399/18-GF
FMAS . CASCAVEL	60.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL. DELIB. 074/2013-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.191-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 399/18-GF
FMAS . FOZ DO IGUACU	30.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL. DELIB. 074/2013-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.191-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 399/18-GF
FMAS . PONTA GROSSA	30.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL. DELIB. 074/2013-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.191-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 399/18-GF
FMAS . TOLEDO	15.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL. DELIB. 074/2013-CEAS. 3º SEMESTRE/2018. PROT. 15.381.191-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 399/18-GF
TOTAL	**255.000,00**	

RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONAL

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . IRATI	40.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA. DELIBERAÇÃO Nº 026/2016-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 14.066.419-7
FMAS . IRATI	90.000,00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA. DELIBERAÇÃO Nº 026/2016-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 14066419-7
FMAS . IRATI	140.000,00	RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA. DELIBERAÇAO N°026/2016 - CEAS. (7 MESES). PROT. 14.066.419-7 Pgtº 7 parcelas
FMAS . IRATI	180.000,00	RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA. DELIBERAÇAO N°026/2016 - CEAS. (6 MESES). PROT. 14.066.419-7 Pgtº 6 parcelas
FMAS . IRATI	90.000,00	RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA - FEAS. DELIB. N°026/2016 - CEAS. 4º TRIMESTRE 2018. PROT.15.413.782-3 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 429/18-GF
FMAS . IRATI	60.000,00	RESIDENCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA - FNAS. DELIB. N°026/2016 - CEAS. 4º TRIMESTRE 2018. PROT.15.413.782-3
TOTAL	**600.000,00**	

INCENTIVO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2

MUNICÍPIO	Valor Brut	Observação Empenho
FMAS . UBIRATA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.120.277-2
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.446-2
FMAS . ANDIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.143-0
FMAS . ARAPONGAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.424-2
FMAS . ARAPOTI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.710-6
FMAS . ARARUNA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.181.846-3 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . ARAUCARIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.251-1
FMAS . ASSIS CHATEAUBRIAND	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.962-9
FMAS . ASTORGA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.480-2
FMAS . BANDEIRANTES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.305-0
FMAS . BARBOSA FERRAZ	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.113.667-2
FMAS . BITURUNA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.116.372-6
FMAS . BOM SUCESSO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.167.915-3 - - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . CAMBARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.113.341-0
FMAS . CAMBE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.444-7
FMAS . CAMPINA GRANDE DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.556-7 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . CAMPO LARGO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.555-8 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO 382/18-GF
FMAS . CAMPO MAGRO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.465-9 INFOR.179/2018

FMAS . CAMPO MOURAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.316-4
FMAS . CANDIDO DE ABREU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.112.955-2
FMAS . CASCAVEL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.937-5
FMAS . CASTRO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.940-0
FMAS . CIANORTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.111.374-5
FMAS . COLOMBO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.172.015-3 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . COLORADO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.113.997-3 INFOR.179/2018
FMAS . CORNELIO PROCOPIO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.976-1
FMAS . CORONEL VIVIDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.829-3
FMAS . CRUZEIRO DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.317-2
FMAS . CURITIBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.106-5
FMAS . DOIS VIZINHOS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.163.182-7 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.165.173-9
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.371-8
FMAS . FOZ DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.765-9
FMAS . FRANCISCO BELTRAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.375-0
FMAS . GOIOERE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.645-7
FMAS . GUAIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.741-6 nf 1092
FMAS . GUARAPUAVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.031-0 nf. 1044
FMAS . GUARATUBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.962-6 NF. 1074

FMAS . IBAITI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.193-5 NF. 1056
FMAS . IBIPORA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.373-4 NF. 1063
FMAS . IRATI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.111.551-9 NF. 1048
FMAS . ITAMBARACA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.183-3 NF. 1018
FMAS . ITAPERUCU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.112.047-4 NF. 1035
FMAS . IVAIPORA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.112.821-1NF. 1049
FMAS . JACAREZINHO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.975-8 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . JAGUARIAIVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.119.022-7
FMAS . JANDAIA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.551-6 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . JARDIM ALEGRE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.907-9 NF 1052
FMAS . LAPA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.621-5 NF 1028
FMAS . LARANJEIRAS DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.647-4 NF. 1060
FMAS . LOANDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.119.760-4
FMAS . LONDRINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.593-1
FMAS . MAMBORE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.120.367-1 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . MANDAGUARI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.339-4 NF 1067
FMAS . MANDIRITUBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.112.195-0 NF. 1830
FMAS . MANOEL RIBAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.173.647-5
FMAS . MARILANDIA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.168.753-9 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . MARINGA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.293-2 NF 1065

FMAS . MATINHOS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.116.439-0
FMAS . MAUA DA SERRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.392-0 - INFOR. 179/2018
FMAS . MEDIANEIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.11.800-3 NF. 1039
FMAS . NOVA ESPERANCA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.113.458-0 NF. 1071
FMAS . NOVA TEBAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.307-5 NF 1051
FMAS . ORTIGUEIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.314-8 NF. 1084
FMAS . PAICANDU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.404-8 NF. 1069
FMAS . PALMAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.667-8 - PGTº CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 272/2018
FMAS . PALMEIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.457-8
FMAS . PALOTINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.698-3 NF. 1093
FMAS . PARANAGUA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.117.898-7- INFOR.179/2018
FMAS . PARANAVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.890-5 NF.1077
FMAS . PATO BRANCO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.110.232-8
FMAS . PIEN	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.490-0 NF. 18001036
FMAS . PINHAIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.445.0
FMAS . PINHALAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.163.469-9 - IF 173/18 CGF
FMAS . PINHAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.113.669-9
FMAS . PIRAI DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.116.624-5
FMAS . PIRAQUARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.546-0
FMAS . PITANGA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.113.709-1

FMAS . PONTA GROSSA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.544-8
FMAS . PONTAL DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.116.313-0 - INFOR. 179/2018
FMAS . PRUDENTOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.865-0 - IF 167/18 - CGF
FMAS . QUATRO BARRAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.754-2
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.652-0 - INFOR. 179/2018
FMAS . RESERVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.114.384-9
FMAS . RIO BRANCO DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.934-0
FMAS . RIO NEGRO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.530-8
FMAS . ROLANDIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.498-6
FMAS . SANTA HELENA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.166-9
FMAS . SANTA TEREZINHA DE ITAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.883-8
FMAS . SANTO ANTONIO DA PLATIN	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.952-9 - INFOR. 179/2018
FMAS . SAO JOSE DA BOA VISTA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.113.299-5
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.115.854-4
FMAS . SAO MATEUS DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.372-0
FMAS . SAO MIGUEL DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.116.134-0
FMAS . SARANDI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA. DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.114.798-4
FMAS . TAPEJARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO É O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA, DELIB. 012/2018 - CEAS/PR - PROT.15.111.528-4
FMAS . TELEMACO BORBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.118.495-2
FMAS . UMUARAMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.789-0

FMAS . UNIAO DA VITORIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.111.473-3
FMAS. MARIALVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCDII, CUJO OBJETO E O APRIMORAMENTO DAS AÇOES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VOLTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - DELIB. 012/2018 CEAS/PR - PROT.15.115.358-5 NF. 1070
TOTAL	**24.000.000,00**	

INCENTIVO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . GUAPIRAMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ABATIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ADRIANOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ALTO PARAISO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ALVORADA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . AMAPORA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . ANAHY	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ANGULO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ARAPUA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ARIRANHA DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ATALAIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . BALSA NOVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BARRA DO JACARE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . BARRACAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BELA VISTA DA CAROBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BOA ESPERANCA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BOM JESUS DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . BOM SUCESSO DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . BORRAZOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . BRAGANEY	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . BRASILANDIA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . CAFEARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.

FMAS . CAFEZAL DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CALIFORNIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CAMBIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CAMPINA DO SIMAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 406/18-GF
FMAS . CAMPO BONITO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CAMPO DO TENENTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CIDADE GAUCHA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CONSELHEIRO MAIRINCK	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CORONEL DOMINGOS SOARES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CORUMBATAI DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CRUZ MALTINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CRUZEIRO DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . CRUZEIRO DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . CURIUVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . DIAMANTE DO NORTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . DIAMANTE DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . DIAMANTE DOESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . DOURADINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . DOUTOR CAMARGO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . DOUTOR ULYSSES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ENEAS MARQUES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ENTRE RIOS DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ESPERANCA NOVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . ESPIGAO ALTO DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . FAROL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . FENIX	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . FLOR DA SERRA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . FLORAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . FLORESTA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . FLORIDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . FRANCISCO ALVES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . GOIOXIM	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . GRANDES RIOS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.

FMAS . GUAIRACA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . GUAMIRANGA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . GUAPOREMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . GUARACI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . GUARAQUECABA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . HONORIO SERPA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . IBEMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . IMBITUVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . INACIO MARTINS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . INAJA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . IRACEMA DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . ITAMBE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018 CGF
FMAS . ITAUNA DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . IVATE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . JABOTI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . JAPIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . JARDIM OLINDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . JUNDIAI DO SUL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . JURANDA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . LARANJAL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . LEOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . LIDIANOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . LUIZIANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . LUNARDELLI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . LUPIONOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . MANFRINOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . MARIA HELENA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . MARILENA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . MARILUZ	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . MARQUINHO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . MATO RICO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . MIRADOR	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . MISSAL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . MUNHOZ DE MELO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.

FMAS . NOVA ALIANCA DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . NOVA ESPERANCA DO SUDOE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . NOVA FATIMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . NOVA SANTA BARBARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . NOVA SANTA ROSA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . NOVO ITACOLOMI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . OURIZONA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . OURO VERDE DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . PARANAPOEMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . PATO BRAGADO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5
FMAS . PAULA FREITAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . PEROBAL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PEROLA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PEROLA DOESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PITANGUEIRAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . PORTO AMAZONAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PORTO BARREIRO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PORTO RICO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PORTO VITORIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . PRADO FERREIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . PRANCHITA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . PRESIDENTE CASTELO BRAN	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . QUATIGUA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . QUINTA DO SOL	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . RANCHO ALEGRE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . RANCHO ALEGRE DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . RENASCENCA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . RESERVA DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . RIBEIRAO CLARO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018 CGF
FMAS . ROSARIO DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SABAUDIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SALGADO FILHO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SALTO DO ITARARE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.

FMAS . SANTA AMELIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SANTA CECILIA DO PAVAO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . SANTA FE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SANTA INES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5,CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SANTA MONICA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SANTANA DO ITARARE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SANTO ANTONIO DO CAIUA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SANTO INACIO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SAO CARLOS DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SAO JOAO DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SAO JORGE DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SAO JOSE DAS PALMEIRAS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SAO PEDRO DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SAO PEDRO DO IVAI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . SAO TOME	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS . SAPOPEMA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SAUDADE DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . SULINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . TAMBOARA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . TAPIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . TUNAS DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS . TUNEIRAS DO OESTE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . UNIFLOR	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . VIRMOND	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS . XAMBRE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS. GODOY MOREIRA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. IGUARACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. IGUATU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. INDIANOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. ITAIPULANDIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS. IVATUBA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. JANIOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018

FMAS. JAPURA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. KALORE	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. LOBATO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. MARIOPOLIS	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS. MARIPA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. MARUMBI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. MERCEDES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. MIRASELVA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. NOVA AMERICA DA COLINA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. NOVA OLIMPIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. PARANACITY	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. PAULO FRONTIN	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. PINHAL DE SAO BENTO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. PLANALTINA DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. QUARTO CENTENARIO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. QUATRO PONTES	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. RAMILANDIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. RIO BOM	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. RONDON	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. SANTA LUCIA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. SANTO ANTONIO DO PARAISO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. SAO JOAO DO CAIUA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. SAO JORGE DO PATROCINIO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS. SAO MANOEL DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. SAO PEDRO DO PARANA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. SERRANOPOLIS DO IGUACU	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
FMAS. SERTANEJA	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 368/2018
FMAS. TUPASSI	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 378/2018 CGF.
FMAS. VITORINO	240.000,00	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PCD - III. DELIB. 114/2018-CEAS. PROT. 15.488.588-5 - PGTO CFE IF 368/18 - CGF
TOTAL	**45.360.000,00**	

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . ABATIA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . AGUDOS DO SUL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5.INCENTIVO V. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ALVORADA DO SUL	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . AMAPORA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ANTONIO OLINTO	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ARAPUA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BARBOSA FERRAZ	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BITURUNA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BOA ESPERANCA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BOCAIUVA DO SUL	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . BOM SUCESSO DO SUL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CAMPINA DA LAGOA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CAMPINA DO SIMAO	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CAMPO BONITO	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CAMPO DO TENENTE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CANTAGALO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CATANDUVAS	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CENTENARIO DO SUL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CLEVELANDIA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CONTENDA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CORONEL DOMINGOS SOARES	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CORONEL VIVIDA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . CORUMBATAI DO SUL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . DIAMANTE DOESTE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . FIGUEIRA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.

FMAS . FRANCISCO ALVES	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . GENERAL CARNEIRO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . GOIOXIM	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . GUAIRA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . GUAPIRAMA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . GUARATUBA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5.PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . HONORIO SERPA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . IMBITUVA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . INAJA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . IPIRANGA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . IRETAMA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ITAGUAJE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ITAPEJARA DOESTE	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ITAUNA DO SUL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . IVAI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . JARDIM ALEGRE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . LARANJAL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . LARANJEIRAS DO SUL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . LINDOESTE	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MALLET	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MANDIRITUBA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MANFRINOPOLIS	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MARIA HELENA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MARILANDIA DO SUL	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MARILUZ	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MARQUINHO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MAUA DA SERRA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . MOREIRA SALES	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVA CANTU	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVA ESPERANCA DO SUDOE	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVA LARANJEIRAS	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVA SANTA BARBARA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVA TEBAS	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . NOVO ITACOLOMI	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.

FMAS . ORTIGUEIRA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PALMAS	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PALMITAL	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PEROLA DOESTE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS. PLANALTINA DO PARANA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PORTO BARREIRO	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PORTO VITORIA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . PRANCHITA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . QUINTA DO SOL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . REBOUCAS	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . RESERVA DO IGUACU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . RIO AZUL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . RONCADOR	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ROSARIO DO IVAI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SALGADO FILHO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SALTO DO ITARARE	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SANTA CECILIA DO PAVAO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SANTA IZABEL DO OESTE	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SANTANA DO ITARARE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SANTO ANTONIO DO SUDOES	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO JERONIMO DA SERRA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO JOAO DO TRIUNFO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO JOSE DA BOA VISTA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO JOSE DAS PALMEIRAS	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO PEDRO DO IGUACU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SAPOPEMA	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . SENGES	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . TEIXEIRA SOARES	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . TIBAGI	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . TIJUCAS DO SUL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.

FMAS . TURVO	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . VERA CRUZ DO OESTE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . VIRMOND	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . WENCESLAU BRAZ	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . XAMBRE	80.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PAG PARCELA ÚNICA INF/GF Nº 180/2018.
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . GUAMIRANGA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5.PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . INACIO MARTINS	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5.PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . JUNDIAI DO SUL	60.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5.PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . PITANGA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . BOA ESPERANCA DO IGUACU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . CANDIDO DE ABREU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . FAXINAL	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . LUNARDELLI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . JABOTI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . PAULA FREITAS	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . PINHAO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . QUERENCIA DO NORTE	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . RESERVA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . TOMAZINA	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 224/18 - CGF
FMAS . DOUTOR ULYSSES	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 336/18 - CGF
FMAS . FOZ DO JORDAO	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 336/18 - CGF
FMAS . GUARANIACU	40.000,00	REPASSE INCENTIVO V - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. BID COMP. 1.2. DELIBERAÇÃO Nº 021, 037 E 098/2018-CEAS. PROT. 15.421.976-5. PGTO CFE IF 336/18 - CGF
TOTAL	**6.460.000,00**	

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS - IMBAU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ABATIA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,62 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0, CONFORME INFORMAÇÃO Nº 313/18-GF
FMAS . ABATIA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2°SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ADRIANOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ADRIANOPOLIS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . AGUDOS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . AGUDOS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . AGUDOS DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,065 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ALVORADA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ALVORADA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,065 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . ALVORADA DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ANGULO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ANGULO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ANGULO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ANTONIO OLINTO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ANTONIO OLINTO	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF.
FMAS . ARAPUA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ARAPUA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ARAPUA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ARIRANHA DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ARIRANHA DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . ARIRANHA DO IVAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ASSAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . ASSAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BALSA NOVA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BALSA NOVA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BALSA NOVA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BARRA DO JACARE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BARRACAO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BARRACAO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BARRACAO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BITURUNA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BOA ESPERANCA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOA ESPERANCA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . BOA ESPERANCA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOA ESPERANCA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BOA ESPERANCA DO IGUACU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BOCAIUVA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0

FMAS . BOCAIUVA DO SUL	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BOM JESUS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOM JESUS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BOM JESUS DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . BOM SUCESSO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOM SUCESSO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . BOM SUCESSO DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BOM SUCESSO DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BOM SUCESSO DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . BRASILANDIA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . BRASILANDIA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . BRASILANDIA DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CAMPINA DO SIMAO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CAMPINA DO SIMAO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CAMPINA DO SIMAO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CAMPO BONITO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . CAMPO BONITO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CAMPO BONITO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CAMPO DO TENENTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CANDIDO DE ABREU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CANDIDO DE ABREU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CANDIDO DE ABREU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CANDOI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CANTAGALO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CANTAGALO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . CARAMBEI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CARAMBEI	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CARAMBEI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CARLOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CARLOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CARLOPOLIS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CATANDUVAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CENTENARIO DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CENTENARIO DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . CENTENARIO DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . CONGOINHINHAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CONGOINHINHAS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CONGOINHINHAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . CONSELHEIRO MAIRINCK	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CONSELHEIRO MAIRINCK	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CONSELHEIRO MAIRINCK	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CONTENDA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CONTENDA	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . CORBELIA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CORBELIA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CORBELIA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . CORONEL DOMINGOS SOARES	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CORONEL DOMINGOS SOARES	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CORONEL DOMINGOS SOARES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CORUMBATAI DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0

FMAS . CORUMBATAI DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇÕES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT.14.155.959-0
FMAS . CORUMBATAI DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CRUZ MACHADO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CRUZ MACHADO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . CRUZEIRO DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . CRUZEIRO DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . CRUZEIRO DO IGUACU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . CURIUVA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . DIAMANTE DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . DIAMANTE DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . DIAMANTE DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . DIAMANTE DOESTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . DIAMANTE DOESTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . DIAMANTE DOESTE	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . DOUTOR ULYSSES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ESPIGAO ALTO DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ESPIGAO ALTO DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . FAXINAL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FAXINAL	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FENIX	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FENIX	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FENIX	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF.
FMAS . FIGUEIRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FIGUEIRA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FIGUEIRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FLOR DA SERRA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FLOR DA SERRA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FLOR DA SERRA DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FLORESTOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FLORESTOPOLIS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FLORIDA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FLORIDA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FLORIDA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . FOZ DO JORDAO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FOZ DO JORDAO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FOZ DO JORDAO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . FRANCISCO ALVES	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . FRANCISCO ALVES	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . FRANCISCO ALVES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . GENERAL CARNEIRO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GENERAL CARNEIRO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . GOIOXIM	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GOIOXIM	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . GOIOXIM	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . GRANDES RIOS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GRANDES RIOS	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . GUAIRACA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GUAIRACA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0

FMAS . GUAIRACA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . GUAPIRAMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GUAPIRAMA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . GUAPIRAMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . GUAPOREMA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . GUAPOREMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GUAPOREMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . GUARAQUECABA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . GUARAQUECABA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . HONORIO SERPA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . HONORIO SERPA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . IBEMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . IBEMA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . IBEMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . INAJA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . INAJA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . INAJA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . IRETAMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . IRETAMA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . IRETAMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . ITAGUAJE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ITAGUAJE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . ITAMBARACA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ITAMBARACA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ITAMBARACA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . ITAPEJARA DOESTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ITAPEJARA DOESTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ITAPEJARA DOESTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . ITAUNA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . ITAUNA DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . ITAUNA DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . IVAI	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . IVAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . JABOTI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . JAPIRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . JAPIRA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . JAPIRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . JARDIM ALEGRE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . JARDIM ALEGRE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . JARDIM ALEGRE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF..350/2018 GF
FMAS . JARDIM OLINDA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . JARDIM OLINDA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . JARDIM OLINDA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . JESUITAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . JESUITAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . JUNDIAI DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . JUNDIAI DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . JUNDIAI DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . JURANDA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . LARANJAL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . LARANJAL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . LARANJAL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF
FMAS . LEOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . LEOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . LEOPOLIS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . LUNARDELLI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . LUNARDELLI	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . LUNARDELLI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF

FMAS . LUPIONOPOLIS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . LUPIONOPOLIS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MAMBORE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MAMBORE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MAMBORE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MANDAGUACU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MANGUEIRINHA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MANGUEIRINHA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MANGUEIRINHA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 350/2018 GF.
FMAS . MANOEL RIBAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MANOEL RIBAS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MARILUZ	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MARILUZ	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MARILUZ	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MARQUINHO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MARQUINHO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MATO RICO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS
FMAS . MATO RICO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MATO RICO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MIRADOR	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MIRADOR	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . MIRADOR	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . MUNHOZ DE MELO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . MUNHOZ DE MELO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA ALIANCA DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA ALIANCA DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . NOVA ALIANCA DO IVAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA CANTU	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA FATIMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA FATIMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA LARANJEIRAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA LARANJEIRAS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . NOVA LARANJEIRAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA PRATA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA PRATA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . NOVA PRATA DO IGUACU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA SANTA BARBARA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA SANTA BARBARA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . NOVA SANTA BARBARA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA SANTA ROSA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . NOVA TEBAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . NOVA TEBAS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . NOVA TEBAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . OURIZONA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . OURIZONA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . OURO VERDE DO OESTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . OURO VERDE DO OESTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . OURO VERDE DO OESTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PALMITAL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PALMITAL	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PALMITAL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PARAISO DO NORTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PARAISO DO NORTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PARAISO DO NORTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PATO BRAGADO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PATO BRAGADO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PATO BRAGADO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PEABIRU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PEABIRU	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0

FMAS . PEROLA DOESTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PEROLA DOESTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PEROLA DOESTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PIEN	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PIEN	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PINHALAO	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PITANGUEIRAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . PLANALTO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PLANALTO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PLANALTO	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PORTO AMAZONAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PORTO AMAZONAS	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PORTO AMAZONAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PORTO BARREIRO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT.15155959-0
FMAS . PORTO BARREIRO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PORTO BARREIRO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF,350/2018 GF
FMAS . PORTO RICO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . PORTO RICO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PORTO RICO	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PORTO VITORIA	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PRADO FERREIRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . PRADO FERREIRA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PRADO FERREIRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PRANCHITA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . PRESIDENTE CASTELO BRAN	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . PRESIDENTE CASTELO BRAN	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . PRIMEIRO DE MAIO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . PRIMEIRO DE MAIO	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . PRIMEIRO DE MAIO	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . QUATIGUA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . QUERENCIA DO NORTE	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . QUERENCIA DO NORTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . QUERENCIA DO NORTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . QUITANDINHA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . QUITANDINHA	18.750,00	PPAS I - 2º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . QUITANDINHA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RANCHO ALEGRE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RANCHO ALEGRE	18.750,00	PPASI - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT.15.155.959-0
FMAS . RANCHO ALEGRE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/20-18 GF
FMAS . REBOUCAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . REBOUCAS	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . REBOUCAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RENASCENCA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RENASCENCA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . RENASCENCA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RESERVA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . RESERVA DO IGUACU	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RESERVA DO IGUACU	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RIBEIRAO CLARO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RIBEIRAO CLARO	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . RIBEIRAO CLARO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RIO BONITO DO IGUACU	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SALGADO FILHO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SALGADO FILHO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SALTO DO LONTRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0

FMAS . SALTO DO LONTRA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . SALTO DO LONTRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA CECILIA DO PAVAO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA CECILIA DO PAVAO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA FE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA INES	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA INES	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTA INES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA ISABEL DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA ISABEL DO IVAI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA MARIA DO OESTE	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTA MARIA DO OESTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA MARIANA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA MARIANA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . SANTA MARIANA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA MONICA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA MONICA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTA MONICA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTANA DO ITARARE	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTANA DO ITARARE	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTANA DO ITARARE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTO ANTONIO DO CAIUA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTO ANTONIO DO CAIUA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SANTO ANTONIO DO SUDOES	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SANTO ANTONIO DO SUDOES	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SANTO ANTONIO DO SUDOES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SAO JERONIMO DA SERRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS. PROT. 15155959-0
FMAS . SAO JERONIMO DA SERRA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAO JERONIMO DA SERRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SAO JOAO DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAO JOAO DO IVAI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAO JOAO DO IVAI	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SAO JOAO DO TRIUNFO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇÕES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT.14.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 212/18 - CGF
FMAS . SAO JOAO DO TRIUNFO	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0 - PGTO PARCELA UNICA - IF 213/18 - CGF
FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREI	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREI	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREI	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SAPOPEMA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SAPOPEMA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇÕES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT.14.155.959-0
FMAS . SAPOPEMA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . SIQUEIRA CAMPOS	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF

FMAS . SULINA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . SULINA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE /2018 DELIBERAÇÃO Nº 13, 65 90/2013 CEAS - PROT. 15.155.959-0
FMAS . SULINA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TAMARANA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . TAMARANA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . TAMARANA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TAMBOARA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE /2018 DELIBERAÇÃO Nº 13, 65 90/2013 CEAS - PROT. 15.155.959-0
FMAS . TAMBOARA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TAPIRA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . TAPIRA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . TAPIRA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TEIXEIRA SOARES	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . TEIXEIRA SOARES	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE /2018 DELIBERAÇÃO Nº 13, 65 90/2013 CEAS - PROT. 15.155.959-0
FMAS . TEIXEIRA SOARES	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TIJUCAS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . TIJUCAS DO SUL	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇÕES 13,65 E 90/2013 CEAS PROT.14.155.959-0
FMAS . TIJUCAS DO SUL	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TOMAZINA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . TOMAZINA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TUNAS DO PARANA	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . TURVO	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE 2018 - DELIBERAÇÕES: 013, 065 E 090/2013 - CEAS PROT. 15.155.959-0 MEM 211/18
FMAS . TURVO	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0 PG MEM 211/18
FMAS . TURVO	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . UNIFLOR	18.750,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 4° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . VENTANIA	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . VENTANIA	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE /2018 DELIBERAÇÃO Nº 13, 65 90/2013 CEAS - PROT. 15.155.959-0
FMAS . VENTANIA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . VERE	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . VIRMOND	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . VIRMOND	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE /2018 DELIBERAÇÃO Nº 13, 65 90/2013 CEAS - PROT. 15.155.959-0
FMAS . VIRMOND	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
FMAS . VIRMOND	37.500,00	PPAS I - DELIB. 065/2013-CEAS. PARCELAS REMANESCENTES 3º E 4º SEMESTRE 2017. PROT.15.373.940-4 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 409/18-GF
FMAS . WENCESLAU BRAZ	18.750,00	PPAS I - 2° TRIMESTRE/2018 - DELIBERAÇOES 13, 65 E 90/2013 - CEAS. PROT. 15.155.959-0
FMAS . WENCESLAU BRAZ	18.750,00	PPAS I - 1º TRIMESTRE/18 - DELIBERAÇÕES 13, 65 E 90/2013-CEAS PROT. 15.155.959-0
FMAS . WENCESLAU BRAZ	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS I 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.350/2018 GF
TOTAL	**10.050.000,00**	

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – CENTRO POP

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . APUCARANA	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 4º TRIMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . CAMPO LARGO	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155964-6
FMAS . CAMPO LARGO	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . CASCAVEL	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6
FMAS . CASCAVEL	39.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . COLOMBO	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155964-6
FMAS . COLOMBO	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6
FMAS . COLOMBO	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 3º TRIMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . CURITIBA	207.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155964-6
FMAS . CURITIBA	207.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6
FMAS . CURITIBA	414.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155964-6
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	39.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . FOZ DO IGUACU	39.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . MARINGA	69.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . PARANAGUA	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 3º TRIMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	39.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . UMUARAMA	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155964-6
FMAS . UMUARAMA	39.000,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º SEMESTRE/2018 PROT. DIGITAL Nº 15.378.447-7. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
FMAS . UMUARAMA	19.500,00	PPAS II - CENTRO POP. DELIBERAÇÃO Nº 037/2014-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 Prot. 15.155.964-6. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 360/2018 GF.
TOTAL	**1.326.000,00**	

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – PAEFI REGIONALIZADO

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	5.000,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS / INFORMAÇÃO TECNICA 098/2018.SID 15.155.971-9
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO 408/2018 CGF.
FMAS . ANAHY	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . ANAHY	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQU	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.

FMAS . BRAGANEY	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . BRAGANEY	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . BRAGANEY	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . CARLOPOLIS	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . CARLOPOLIS	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . CENTENARIO DO SUL	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . CENTENARIO DO SUL	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . CENTENARIO DO SUL	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . CORBELIA	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . CORBELIA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . CORBELIA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018.
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . FERNANDES PINHEIRO	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . FIGUEIRA	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . FIGUEIRA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . FIGUEIRA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . IBEMA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . INAJA	7.500,00	PGFTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . INAJA	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . IRETAMA	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018.SID 15.155.971-9
FMAS . IRETAMA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . IRETAMA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . IVATE	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . IVATE	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . JAGUAPITA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . JAGUAPITA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . LUIZIANA	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018.SID 15.155.971-9
FMAS . LUIZIANA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . LUIZIANA	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . MAMBORE	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018.SID 15.155.971-9. Prot. 15.155.971-9
FMAS . MAMBORE	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . MAMBORE	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . MANOEL RIBAS	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . MANOEL RIBAS	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . MARILANDIA DO SUL	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . MARILANDIA DO SUL	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . NOVA LONDRINA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . NOVA LONDRINA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . NOVA SANTA ROSA	7.500,00	PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 1º TRIMESTRE/2018. SID 15.155.971-9
FMAS . NOVA SANTA ROSA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . NOVA SANTA ROSA	7.500,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 3º TRIMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	7.500,00	PGTº PPAS III - DELIB. 038/2014 CEAS 2º TRIMESTRE/2018. Prot. 15.155.971-9
FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	15.000,00	PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 038/2014-CEAS - PROT.15.378.474-4. PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 408/2018 CGF.
TOTAL	**500.000,00**	

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4 – ACOLHIMENTO 0 A 21 ANOS

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ALMIRANTE TAMANDARE	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ALTO PIQUIRI	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ALTO PIQUIRI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ALTONIA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ALTONIA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ALTONIA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ANDIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ANDIRA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ANTONINA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ARAPOTI	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ARAPOTI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ARAUCARIA	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ARAUCARIA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ASSAI	2.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CFE IF 164/18 - CGF
FMAS . ASSAI	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ASSAI	5.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1, PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . ASSIS CHATEAUBRIAND	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ASSIS CHATEAUBRIAND	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ASTORGA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ASTORGA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ASTORGA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CAMBE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CAMBE	2.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CFE IF 164/18 - CGF
FMAS . CAMBE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CAMBE	5.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . CAMPO LARGO	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CAMPO LARGO	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . CAMPO MOURAO	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CAMPO MOURAO	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CAMPO MOURAO	30.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CANDIDO DE ABREU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CANDIDO DE ABREU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CANDIDO DE ABREU	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CANTAGALO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018 Sid. 15.155.975-1
FMAS . CANTAGALO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF

FMAS . CANTAGALO	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CASCAVEL	60.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CASCAVEL	120.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CASCAVEL	60.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTIT. DE 0 A 21 ANOS. DELIBERAÇÃO Nº 039/2014-CEAS. 3º TRIMESTRE 2017. INFO.TEC.Nº 154/2018-CPSE. PROT.14.151.765-1 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 376/2018 CGF
FMAS . CASTRO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CASTRO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CASTRO	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CHOPINZINHO	30.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CHOPINZINHO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 163/18 CGF
FMAS . COLOMBO	52.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . COLOMBO	52.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . COLOMBO	105.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . COLORADO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . COLORADO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . COLORADO	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CONTENDA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CONTENDA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CONTENDA	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CORNELIO PROCOPIO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CORNELIO PROCOPIO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CORNELIO PROCOPIO	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CORONEL VIVIDA	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CRUZEIRO DO OESTE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CRUZEIRO DO OESTE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . CURITIBA	322.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . CURITIBA	322.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . CURITIBA	645.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . DOIS VIZINHOS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . DOIS VIZINHOS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . DOIS VIZINHOS	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . FAXINAL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . FAXINAL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . FAXINAL	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 3° TRIMESTRE 2018. CFE INF. 355/2018 GF.
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . FOZ DO IGUACU	60.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . FOZ DO IGUACU	60.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . FOZ DO IGUACU	120.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . FOZ DO IGUACU	180.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 REPASSE REFERENTE AO 2º/3º E AO 4º TRIMESTRE 2017 CONFORME INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 1693-2017 CPSE PROT. 14.146.309-8 - PGTº CONFORME INFORMAÇÃO Nº 381/2018 CGF
FMAS . FRANCISCO BELTRAO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . FRANCISCO BELTRAO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . FRANCISCO BELTRAO	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF

FMAS . GOIOERE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . GOIOERE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . GOIOERE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . GUARAPUAVA	37.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . GUARATUBA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . GUARATUBA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . GUARATUBA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . IBAITI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . IBIPORA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. SID. 15.155.975-1
FMAS . IBIPORA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . IBIPORA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . IMBITUVA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . IMBITUVA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 163/18 CGF
FMAS . IMBITUVA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . IRATI	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . IRATI	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . IRATI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ITAPERUCU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ITAPERUCU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ITAPERUCU	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . IVAIPORA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . IVAIPORA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . IVAIPORA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . JACAREZINHO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . JACAREZINHO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . JAGUARIAIVA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . JANDAIA DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . JANDAIA DO SUL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . JANDAIA DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . JARDIM ALEGRE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . JARDIM ALEGRE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018 PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . LAPA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . LAPA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . LAPA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . LARANJEIRAS DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . LARANJEIRAS DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . LARANJEIRAS DO SUL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . LOANDA	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . LONDRINA	97.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . LONDRINA	97.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . LONDRINA	195.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . MANDAGUACU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1

FMAS . MANDAGUACU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . MANDAGUACU	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 3° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . MANDAGUARI	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018
FMAS . MANDAGUARI	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . MANDAGUARI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . MATELANDIA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . MATELANDIA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . MATELANDIA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . MEDIANEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . MEDIANEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . MEDIANEIRA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . NOVA ESPERANCA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . NOVA ESPERANCA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . NOVA ESPERANCA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . ORTIGUEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . ORTIGUEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ORTIGUEIRA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PALMAS	30.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PALMAS	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO CONFORME INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . PALMEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . PALMEIRA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . PALMEIRA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PALOTINA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . PALOTINA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PALOTINA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PARANAGUA	60.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PARANAVAI	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PARANAVAI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF.
FMAS . PATO BRANCO	30.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PINHAIS	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS - DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE /2018 Sid. 15.155.975-1
FMAS . PINHAIS	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PINHAIS	22.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PINHAO	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PIRAQUARA	45.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PITANGA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PITANGA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PORTO VITORIA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PORTO VITORIA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . PRUDENTOPOLIS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . PRUDENTOPOLIS	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . QUEDAS DO IGUACU	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . REBOUCAS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1

FMAS . REBOUCAS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . REBOUCAS	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . RESERVA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . RESERVA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . RESERVA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF.355/2018 GF
FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . RIO AZUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . RIO AZUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . RIO AZUL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . RIO BRANCO DO SUL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . RIO NEGRO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . RIO NEGRO	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS . ROLANDIA	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CAS	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA FE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SANTA FE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SANTA FE	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA HELENA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SANTA HELENA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SANTA HELENA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA ISABEL DO IVAI	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 3° TRIMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF
FMAS . SAO MATEUS DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SAO MATEUS DO SUL	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SAO MATEUS DO SUL	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . SAPOPEMA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SAPOPEMA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SERTANOPOLIS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . SERTANOPOLIS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . SIQUEIRA CAMPOS	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1 PG PARCELA UNICA - INF 163/18 CGF
FMAS . SIQUEIRA CAMPOS	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . TEIXEIRA SOARES	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . TEIXEIRA SOARES	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . TELEMACO BORBA	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . TELEMACO BORBA	15.000,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . TELEMACO BORBA	30.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . TERRA BOA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . TERRA BOA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . TERRA BOA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO INFORMAÇÃO Nº 374/18-GF

FMAS . TERRA RICA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018.Sid. 15.155.975-1
FMAS . TERRA RICA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . TERRA RICA	30.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . UBIRATA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . UBIRATA	7.500,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 4° TRIMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . UMUARAMA	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . UMUARAMA	22.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . UMUARAMA	45.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018.PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS . WENCESLAU BRAZ	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 1º TRIMESTRE 2018. Sid. 15.155.975-1
FMAS . WENCESLAU BRAZ	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PGTO PARCELA UNICA - IF 164/18 - CGF
FMAS . WENCESLAU BRAZ	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF. 355/2018 GF
FMAS. MARIALVA	7.500,00	PPAS IV - ACOLHIMENTO DE 0 A 21 ANOS / DELIB. 039/2014 CEAS/PR - REFERENTE 2º TRIMESTRE/2018 15.155.975-1 - PG PARCELA UNICA - INF 164/18 CGF
FMAS. MARIALVA	15.000,00	REPASSE REFERENTE AO PPAS IV 2° SEMESTRE 2018. PGTO CFE INF.355/2018 GF
TOTAL	**4.987.500,00**	

PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5 – ACOLHIMENTO ADULTOS E FAMÍLIAS

MUNICÍPIO	Valor Bruto	Observação Empenho
FMAS . CURITIBA	30.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155985-9
FMAS . LONDRINA	15.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. PROT. 15155985-9
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº 057/2015-CEAS. 1º TRIMESTRE/2018. FMAS P. GROSSA
FMAS . CURITIBA	30.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 PROT. 15.155.985-9 - PGTO PARCELA UNICA, CFE IF 178/18 - CGF
FMAS . LONDRINA	15.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 PROT. 15.155.985-9 - PGTO PARCELA UNICA, CFE IF 178/18 - CGF
FMAS . PONTA GROSSA	15.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 2º TRIMESTRE/2018 PROT. 15.155.985-9 - PGTO PARCELA UNICA, CFE IF 178/18 - CGF
FMAS . CURITIBA	60.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 2º SEMESTRE/2018. PROT. 15.413.743-2, PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 365/2018 GF.
FMAS . FOZ DO IGUACU	15.000,00	PPAS V - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS. DELIBERAÇÃO Nº057/2015-CEAS. 4º TRIMESTRE/2018. PROT.15.413.782-3. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 365/2018 GF.
FMAS . LONDRINA	30.000,00	PPAS V - ACOLHIM. ADULTOS E FAMILIAS - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 057/2015-CEAS - PROT.15.413.782-3. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 365/2018 GF.
FMAS . PONTA GROSSA	30.000,00	PPAS V - ACOLHIM. ADULTOS E FAMILIAS - 2º SEMESTRE/2018 - DELIB. 057/2015-CEAS - PROT.15.413.782-3. PAG. CONFORME INFORMAÇÃO Nº 365/2018 GF.
TOTAL	**255.000,00**	

5. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno 2018 - FEAS)

Relatório do Controle Interno – Exercício 2018

1- INTRODUÇÃO:

Os agentes de Controle Interno Avaliativo Elaine Cristine de Oliveira e Weslei Leandro de Paula, designados pela Resolução nº 068/2017-SEDS, nos termos do Decreto nº 9.978/2014, considerando a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Estado - CGE e, a Instrução Normativa nº 144/2018 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do sistema de controle interno da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2- METODOLOGIA:

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de divisão, ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3- ÁREAS AVALIADAS:

A avaliação no exercício de 2018 compreendeu apenas a *Execução Orçamentária,* uma vez que, o Fundo por ser meramente contábil, não possui personalidade jurídica, não tendo patrimônio em sua titularidade, assim como, não possui estrutura física, sendo as ações desempenhadas pelo Órgão detentor do Fundo, ações essas avaliadas através de relatórios dos Órgãos.

3.1 - Execução Orçamentária:

Quanto a Execução Orçamentária, considerou-se o desempenho do Orçamento do Fundo no período, avaliando o executado sob a ótica do planejamento, tendo como base o percentual empenhado em relação ao orçamento programado e, como indexadores a **Natureza de Despesa e os Programas de Governo.**

Para proceder à avaliação sobre a execução orçamentária, esta Coordenadoria de Controle Interno adota como premissas:

1 – Para as despesas Corrente e Investimento, convencionou-se como baixa execução orçamentária àquela que apresentou índice percentual abaixo de 90% do valor empenhado sobre o valor orçamentário programado; como razoável o intervalo entre o índice percentual entre 90 e 95%; e como boa execução orçamentária o índice superior a 95%.

2 – Para as demais despesas definiu-se como baixa execução orçamentária o índice percentual apurado inferior a 80%; como execução razoável o índice encontrado entre 80 e 90% e; acima de 90%, como boa execução orçamentária.

A Lei nº 19.397/2017 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 consignou ao FEAS, orçamento inicial no montante de R$ 128.891.691,00, sendo que durante o exercício de 2018 o orçamento sofreu alterações, respeitadas as competências e limites estabelecidos pela referida Lei, resultando no valor final do orçamento programado em R$ 191.324.364,00, sendo distribuído por natureza de despesa da seguinte maneira:

Tabela 01 – Total Orçamentário Programado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	Valor (R$ 1,00)	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	90.830.418,00	47,47%
Investimentos	100.493.946,00	52,53%
Total	191.324.364,00	100,00%

Fonte: SIAF/SEFA (Balanço Orçamentário em 12/04/2019)

Sobre este montante, houve a emissão de empenhos no valor total de R$ 155.255.429,93, correspondendo a 81,15% do orçamento final programado, sendo que a despesa empenhada por Natureza de Despesa teve a seguinte execução:

Tabela 02 – Total Empenhado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	Valor (R$ 1,00)	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	73.646.482,58	47,44%
Investimentos	81.608.947,35	52,56%
Total	155.255.429,93	100,00%

Fonte: SIAF/SEFA (Balanço Orçamentário em 12/04/2019)

A execução do orçamento programado, considerando a emissão de empenhos, com indexador a Natureza de despesa resultou nos seguintes índices:

Tabela 03 – Índice do Total empenhado em Relação ao Orçamento Programado por Natureza de Despesa:

Natureza da Despesa	% do Orçamento Programado
Outras Despesas Correntes	81,08%
Investimentos	81,21%

Fonte: SIAF/SEFA (Balanço Orçamentário em 12/04/2019)

A execução orçamentária, considerando os critérios definidos, foi realizado conforme segue:

Outras Despesas Correntes: atingiu o índice de 81,08% do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrado uma razoável execução.

Investimentos: atingiu o índice de 81,21% do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrado uma razoável execução.

Após a análise dos dados, considerando uma razoável execução apurada, recomendamos melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos.

Já a execução orçamentária, considerando o Empenhado sobre o Orçamento Programado, tendo como indexador Programado de Governo apresentou a seguinte execução:

Programa de Governo	Orçamento Programado	Empenhado (R$ 1,00)	%
Proteção e Desenvolvimento Social	191.324.364,00	155.255.429,93	81,15%
Total	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**81,15%**

Pode-se observar que a Execução Orçamentária dos Programas foi realizada da seguinte maneira:

Proteção e Desenvolvimento Social: atingiu o índice de 81,15 do valor empenhado sobre o orçamento programado, demonstrado uma razoável execução.

Após a análise dos dados, considerando uma razoável execução apurada, recomendamos melhorar as técnicas de planejamento, buscando a eficiência e eficácia nos gastos com recursos públicos visando à efetiva consecução dos Programas de Governo.

4 – AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO:

As atividades do Agente do Controle Interno Avaliativo, concisamente divide-se nos seguintes aspectos: a) cumprir na missão institucional, auxiliar do Controle Externo e, b) apreciar os formulários encaminhados pelo Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, assessorando o Sistema de Controle Interno desta Pasta.

No que concerne as Resoluções nº 028/2011, nº 46/2014 e, a IN nº 061/2011-TCE/PR, consistiu na avaliação empregada sobre as descentralizações de recursos financeiros por meio dos termos de parcerias e convênios com esta Pasta.

Este Núcleo avaliou no exercício 378 prestações de contas parciais de transferências voluntárias e, 178 prestações de contas finais, sendo, 3 prestações de contas finais com recomendações para instauração de Tomada de Contas Especiais com fulcro nos art. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, em razão da desconformidade nas contas dos tomadores, os procedimentos especiais pugnados procedentes, encontram-se devidamente registrados no Cadastro Informativo Estadual-CADIN, em atenção a Lei Estadual nº 18.466/15.

Além do mais, foram recolhidos aos cofres Estaduais R$ 19.759,63 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) provenientes de Tomadas de Contas Especiais pugnadas procedente junto a E. Corte de Contas Estadual. Ainda, como medida resolutiva dessas contas especiais, a Titular da Pasta autorizou os pedidos de parcelamento desses débitos, bem como, a manutenção e suspensão imediata no CADIN, condicionado ao adimplemento das parcelas vincendas devidamente corrigidas pela calculadora do TCE/PR.

Por fim, foram prestadas a devida assistências e zelo nos apontamentos preditos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA do TCE/PR, bem como, admoestando com atenção as unidades técnicas signatárias para o cumprimento das disposições do E. Tribunal de Contas, concernentes as transferências voluntárias, advertindo as equipes regionalizadas sobre as responsabilidades intempestiva prestacionais no sistema SIT, ainda prove o:

1. Monitoramento e avaliação dos dados registrados no sítio eletrônico da E. Corte de Contas do Estado, apresentando esteio as equipes regionalizadas da SEDS quanto aos preenchimentos, controle das informações e notificações consignadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT;
2. Análise, monitoramento e avaliação dos termos de parcerias e convênios da SEDS registrado no SIT, cumprindo com os princípios institucionais e controle na administração;
3. Examinar a execução das parcerias e convênios, emitindo pareceres/informações sobre avaliações de eficiência e efetividade constada, conforme o caso, recomenda rescisão em razão do descumprimento das cláusulas pactuadas. Ainda, a emissão do Relatório Circunstanciado disposto no art. 22 da Resolução nº 28/2011– TCE-PR, e;
4. Análise e parecer sobre os procedimentos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Elaine C. Oliveira

Elaine Cristine de Oliveira
Agente de Controle Interno Avaliativo - SEDS

Weslei Leandro de Paula
Agente de Controle Interno Avaliativo - SEDS

6. Parecer do Controle Interno (ANEXO III - IN 144-2018 TCE-PR FEAS)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, da FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Wesley Leandro de Paula
Controlador Interno - SEDS

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatorio da Controladoria Geraldo Estad)

Fls. 30
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório Consolidado de Prestação de Contas - Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 06/02/2019 às 16:09:19

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem consolidar as atividades exercidas durante o exercício de 2017 de avaliação dos controles existentes nos órgãos/entidades.

Importante mencionar que o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno, este por sua vez visa assegurar que os objetivos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública sejam alcançados de forma confiável e concreta.

Cabe ainda dizer que com a finalidade de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como as execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz, sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão.

OBJETIVO

A avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, na análise do ambiente, comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle - SIAC.

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 31
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Por intermédio deste Sistema, são enviados formulários compostos por quesitos indexados por área (Administrativa, Planejamento, Recursos Humanos, Financeira e Acompanhamento de Gestão), sendo estes segregados por objetos (Obras, Bens Móveis, Bens Imóveis, Licitações, etc.), de modo que tais formulários compõem o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno - servidor designado consoante estabelece o Regulamento da CGE, aprovado pelo Decreto nº 9.978/2014, para atuar como controle interno setorial do Órgão/Entidade.

O sistema SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e o Titular ou dirigente do Órgão/Entidade, por meio do qual os quesitos que compõem os formulários podem ser respondidos positivamente ou negativamente pelo Agente de Controle. Cada resposta negativa obrigatoriamente está acompanhada da respectiva motivação ou do fato que caracteriza a falha, inobservância ou irregularidade, que para fins de avaliação destes Formulários, usamos o termo "Achado". Após, os quesitos que indicam desconformidade, são submetidos por esta Coordenadoria ao dirigente do Órgão, para a apresentação das justificativas, providências tomadas ou comentários e entendimentos acerca daqueles itens.

O levantamento das informações, documentos, processos e itens, necessários para aferição de conformidade da situação fática, em relação à investigação proposta em cada quesito, são realizados pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/1985. Para exemplificar, de acordo com a fórmula estabelecida na citada norma de amostragem, para um universo de 5 itens, 3 comporão a amostra; para um universo de 8, 4; para 170, 27; e para um universo de 800, retira-se uma amostra de 68 itens.

Além das avaliações realizadas nos órgãos e entidades, outro trabalho realizado a partir da avaliação destes formulários enviados por meio do SIAC, está no encaminhamento de apontamentos e recomendações para o Gestor acerca de questões que contemplam a estrutura do Poder Executivo e envolvem os órgãos/entidades estruturantes do Estado.

Feito tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

A partir do exercício de 2015, o Sistema Integrado de Avaliação e Controle passou a contemplar o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

Esta metodologia, a partir de sua efetiva utilização por meio do sistema SIAC, proporciona um acompanhamento mais dinâmico e eficiente perante todos os órgão e entidades do estado.

EQUIPE RESPONSAVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Elaine Cristine de Oliveira	elaineoliveira@seds.pr.gov.br	3210-2591	
Nadia da Silva Ferreira	nadiaf@seds.pr.gov.br		Resolução 031/2015
Wesley Leandro de Paula	wesleyp@seds.pr.gov.br	3210-2990	RES. 017/2012 e res. 031/2015

GESTOR	E-MAIL	TELEFONE
Maristela Marchioro Chudzy	mchudzy@seds.pr.gov.br	
Leticia Codagnone F. Raymundo	leticiac@seds.pr.gov.br	3210-2400

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 32
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

FORMULÁRIO: FORM_01_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/03/2018
Data 1º envio: 18/04/2018 15:54:17
Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	35
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/04/2018	10/05/2018	7	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	17/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	18/05/2018	25/05/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	23/05/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 55
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Despesa de exercícios anteriores
Financeira	Empenho
Financeira	Liquidação Contabilidade Pública
Financeira	Pagamento Contabilidade Pública
Financeira	Restos a Pagar

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesa de exercícios anteriores", "Restos a Pagar", "Liquidação Contabilidade Pública", "Pagamento Contabilidade Pública" e "Empenho" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Leticia Codagnone F. Raymundo - Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- Wesley Leandro de Paula - Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

FORMULÁRIO: FORM_02_2018_001

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/06/2018
Data 1º envio: 06/07/2018 10:56:38
Situação: Revisar plano de ação

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	58
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	0
Quantidade de Quesitos Já realizados	2
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 34
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	09/07/2018	28/07/2018	4	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	01/08/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	09/08/2018	16/08/2018	41	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	26/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	09/10/2018	30/10/2018	20	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Acatar Recomendações
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	19/11/2018	19/11/2018	9	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	28/11/2018		--	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Revisar Plano de Ação

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Central de Viagens
Financeira	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Administrativa	Contrato

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contrato", "Central de Viagens" e "Despesas com Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos", "Convênios Concedidos" e "Central de Viagens" vinculadas a área Financeira

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 55
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Nem todas as solicitações de viagens são anteriores a efetiva realização.

Recomendação

Considerando a justificativa do gestor, recomenda-se que as solicitações de viagens ocorram anteriormente a efetiva realização das mesmas, sendo que, aquelas que não possam seguir a tramitação normal, sejam devidamente justificadas e autorizadas, sendo realizadas através da Central de Viagens, utilizando a rotina de ressarcimento.

Plano de Ação

Todas as solicitações de viagens são feitas pela Central de Viagens, anteriormente à realização da viagem. Excepcionalmente, é feito o reembolso, devidamente autorizado e justificado.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Achado: O prazo da prestação de contas estabelecido não está sendo cumprido.

Recomendação

Em que pese a justificativa apresentada, recomenda-se que seja observado o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir do retorno do servidor, conforme disposto no art. 24 do Decreto 5453/ 2016.

Plano de Ação

Todos os servidores foram orientados a cumprir o disposto na legislação.

Prazo de Execução

Já Realizado.

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Leticia Codagnone F. Raymundo - Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- Wesley Leandro de Paula - Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

FORMULÁRIO: FORM_03_2018_1

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 14/06/2018 11:35:32
Situação: Checklist de acompanhamento

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	53
Quantidade de Achados	2
Quantidade de Recomendações	2
Quantidade de Planos de Ação Gerados	1
Quantidade de Quesitos Já realizados	1

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 56
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	1
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	20/08/2018	10/09/2018	4	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	14/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	17/09/2018	24/09/2018	3	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	27/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	27/09/2018	17/10/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Acatar Recomendações
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	15/10/2018	14/11/2018	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	15/10/2018		--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Checklist de Acompanhamento

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Almoxarifado
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 57
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" e "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Almoxarifado" vinculadas a área Administrativa

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado.

Recomendação

Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado ou de materias de consumo imediato, recomenda-se ao setor responsável a implantação de rotina de geração de relatório mensal de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido.

Plano de Ação

Os 22 Escritório Regionais/SEDS possuem acesso ao sistema GMS- módulo Almoxarifado e podem operacionalizar todas as funções do referido módulo, inclusive os históricos de consumo, já que nessas unidades há pequenos almoxarifados com funções semelhantes aos do Almoxarifado Central. Para os setores (áreas técnicas e áreas administrativas) da sede da SEDS, que são cadastradas no sistema GMS como unidades de consumo imediado, será enviado relatório mensal de consumo.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: O servidor ou funcionário designado para o controle do almoxarifado não possui cargo efetivo.

Recomendação

Em que pese a indisponibilidade de servidores e visando o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o responsável pelo almoxarifado seja designado formalmente imputando-o assim as responsabilidades pela correta manutenção dos materiais.

Plano de Ação

Informamos que o servidor responsável pelo Almoxarifado está designado formalmente para essa função pela Resolução n.º 110/2015.

Prazo de Execução

Já Realizado.

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Leticia Codagnone F. Raymundo - Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- Wesley Leandro de Paula - Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

FORMULÁRIO: FORM_04_2018_01

Período de apuração: 01/01/2018 - 30/09/2018
Data 1º envio: 11/10/2018 16:21:41
Situação: Finalizado

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 58
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	65
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	11/10/2018	01/11/2018	5	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	06/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	09/11/2018	22/11/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	19/11/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Administrativa	Licitação
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Regularidade

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 39
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Licitação" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Convênios Recebidos" e "Regularidade" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Benefícios", "Folha de Pagamento" e "Acompanhamento" vinculadas a área Recursos Humanos

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Leticia Codagnone F. Raymundo - Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- Wesley Leandro de Paula - Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

FORMULÁRIO: FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Período de apuração: 01/01/2018 - 31/07/2018
Data 1º envio: 21/08/2018 16:14:53
Situação: Checklist de acompanhamento

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	6
Quantidade de Achados	3
Quantidade de Recomendações	3
Quantidade de Planos de Ação Gerados	3
Quantidade de Quesitos Já realizados	0
Quantidade de Quesitos Não Acatados	0
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	3
Quantidade de Quesitos Não Realizados	0

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 60
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2018	11/09/2018	3	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	14/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	17/09/2018	24/09/2018	4	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	28/09/2018		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	03/10/2018	23/10/2018	--	Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Acatar Recomendações
Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	15/10/2018	14/12/2018	--	Coordenadoria de Controle Interno	Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	15/10/2018		--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Checklist de Acompanhamento

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle de Ações e Metas" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Achado: Não foi elaborado por esse Agente de Controle Interno Avaliativo Plano de trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado o Plano de Trabalho para o exercício de 2019, de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018. Sugere-se ainda, elaboração do Plano de Trabalho do ano corrente, visando contemplar o último trimestre.

Plano de Ação

O setor de Controle Interno cumprirá a orientação contida na Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE.

Prazo de Execução

30 Dias

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 61
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

O setor de Controle Interno cumprirá a orientação contida na Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE.

Prazo de Execução

30 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

Achado: As atividades de controle não são apropriadas e não obedecem ao plano de trabalho elaborado para o exercício.

Recomendação

Recomenda-se que órgão/entidade elabore Plano de Trabalho das atividades a serem avaliadas durante o exercício.

Plano de Ação

O setor de Controle Interno cumprirá a orientação contida na Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE.

Prazo de Execução

60 Dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em andamento

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Leticia Codagnone F. Raymundo - Gestor Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- Wesley Leandro de Paula - Agente de Controle Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 62
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação – Janeiro à Dezembro de 2018

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 9.978/14, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2018. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Número de reivindicações
Denúncia	61
Elogio	1
Reclamação	37
Sugestão	1
Solicitação	14
Acesso à Informação	9
Total de reivindicações	**123**

Status	Número de reivindicações
Em andamento	3
Encerrada	120
Total de reivindicações	**123**

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 65
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria Geral do Estado

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e com o Decreto Estadual nº 10.285/14, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade e integridade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2018, tendo em vista a criação dos Portais de Transparência Institucionais, conforme deliberação 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	9
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	9
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 64
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

SEDS	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=13b
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=163&descrOrgao=SECRETARIA%20DE%20ESTADO%20DA%20FAMILIA%20E%20DESENVOLVIMENTO%20SOCIAL&portalInstitucional=SEDS&tipoAssunto=3
SEDS	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/61?origem=3
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	n	Informação não disponivel
SEDS	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=09088839000106&portalInstitucional=SEDS&tipoAssunto=3
SEDS	s	http://transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=1fa
SEDS	s	http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1270.html

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 65
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

Relatório de Avaliação

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

OBJETIVO

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É um órgão de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas Decreto 9.978/14 e no Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – Anexo ao Decreto 9.978/14, conforme segue:

Decreto 9.978/2014 de 23 de janeiro de 2014.

"Art. 10 - O Sistema de Corregedoria, sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Estado, desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I - Proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidade por ato de omissão praticado pelos Agentes Públicos na Administração Pública, emitindo recomendações aos Órgãos e Entidades, para evitar abusos ou a ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

II - Apurar e proceder à correição de irregularidades administrativas;

III - Fiscalizar e inspecionar o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais.

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Decreto 9.978/2014 – Anexo – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 17 – São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria do Estado:

I - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual;

II - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 66
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

III - Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária; e

IV - Exercer outras atividades correlatas. "

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2016, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão
Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão
Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores
- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e as instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria
- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nas Secretarias/órgãos a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde à instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

Fls. 67
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções *´in loco´*.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Em 2018 foram realizadas inspeções remotas e os principais problemas identificados nos órgãos inspecionados podem ser assim sintetizados:

1. Extrapolação do prazo para conclusão dos trabalhos, em especial nas sindicâncias[1];
2. Não publicação dos atos do processo, em especial as prorrogações e as conclusão de sindicâncias que resultaram em PAD;
3. Prorrogação de sindicância;
4. Atraso no início dos trabalhos após a publicação do ato instaurador;
5. Falta de notificação dos indiciados para serem acompanhados de advogado legalmente constituído e/ou o oferecimento de defensor dativo e, ao final, a falta do Termo de Ultimação;
6. Interferência de setores diversos, em especial da Assessoria Técnica Jurídica, nos trabalhos da comissão processante, questionando o mérito dos fatos apurados, prejudicando sua autonomia;
7. Cerceamento de defesa por carência de defensores dativos;

Em cumprimento ao Plano de Ação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE apresentado no primeiro trimestre do ano de 2018 e diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção ***in loco*** no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.

---

[1] Consideram-se dentro do prazo legal as sindicâncias que tiveram seu desfecho publicado em até 35 (trinta e cinco) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 15 (quinze) dias para a realização do procedimento, 10 (dez) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Consideram-se dentro do prazo legal os processos administrativos disciplinares que tiveram seu desfecho publicado em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da designação, somando-se 02 (dois) dias antes de iniciar os trabalhos, 150 (cento e cinquenta) dias para a realização do procedimento, 20 (vinte) dias para a autoridade julgar e 08 (oito) para publicar a decisão.

Inserido ao protocolo 15.631.760-8 por: Wesley Leandro de Paula em: 28/03/2019 17:22.

8. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 da Lei nº 4

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE - I	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.0000	**RECEITAS CORRENTES**			**7.003.538,69**
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL		438.241,23	
1320.0000	Receitas de Valores Mobiliários	438.241,23		
1325.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	438.241,23		
1325.5700	Remuneração sobre Recursos das Receitas Out. Fontes Recolhidas Entidades Adm. Indireta por Determinação Legal	281.330,30		
1325.8100	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais	155.738,48		
1325.9900	Remuneração sobre Recursos Diversos	1.172,45		
1700.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.251.211,72	
1760.0000	Transferências de Convênios	1.251.211,72		
1761.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.251.211,72		
1761.0300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.251.211,72		
1900.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.314.085,74	
1990.0000	Receitas Diversas	5.314.085,74		
1990.5000	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta Por Determinação Legal	5.314.085,74		
	TOTAL DA RECEITA			**7.003.538,69**

9. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 da Lei nº 4

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
57	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
57610000	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			73.646.482,58
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.646.482,58
3341.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		37.216.597,62	
3341.4100	Contribuições	37.216.597,62		
3341.4101	Contribuições a Municípios	37.216.597,62		
3350.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.339.446,40	
3350.4100	Contribuições	1.339.446,40		
3350.4102	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	1.339.446,40		
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.090.438,56	
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	247.500,00		
3390.1405	CARTÃO CORPORATIVO	247.500,00		
3390.3000	Material de Consumo	5.229,50		
3390.3017	Material de Processamento de Dados	3.002,00		
3390.3022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.227,50		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	237.250,00		
3390.3305	CARTÃO CORPORATIVO	237.250,00		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.604.744,73		
3390.3615	Locação de Imóveis	554.744,73		
3390.3632	Serviços de Assistência Social	31.050.000,00		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.629.773,15		
3390.3905	Serviços Técnicos Profissionais	3.747,60		
3390.3910	Locação de Imóveis	187.326,37		
3390.3916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.092,00		
3390.3917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.163,50		
3390.3922	Exposições, Congressos e Conferências	53.260,00		
3390.3948	Serviços de Seleção e Treinamento	750,00		
3390.3981	Serviços Bancários	1.370.433,68		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,15		
3390.4701	PIS/PASEP	65.000,00		
3390.4716	Outras Contribuições Federais a Recolher	10.000,15		
3390.9300	Indenizações e Restituições	1.290.941,03		
3390.9309	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS OU SALDOS DE CONVÊNIOS	1.290.941,03		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			81.608.947,35
4400.0000	INVESTIMENTOS			81.608.947,35
4441.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		71.620.000,00	
4441.4200	Auxílios	71.620.000,00		
4441.4201	Auxílio a Municípios	71.620.000,00		
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.988.947,35	
4490.5100	Obras e Instalações	9.963.194,97		
4490.5101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	9.963.194,97		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	25.752,38		
4490.5206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	9.269,50		
4490.5224	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	3.693,00		
4490.5233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	4.479,88		
4490.5236	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	7.560,00		
4490.5239	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	750,00		
	TOTAL DA UNIDADE 61			**155.255.429,93**
	TOTAL DO ÓRGÃO 57			**155.255.429,93**

10. Comparativo da Receita (Anexo 10 da Lei nº 4

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA - R$	ARRECADADA - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MAIS - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MENOS - R$
1000.0000	**RECEITAS CORRENTES**	**5.578.220,00**	**7.003.538,69**	**1.425.318,69**	**,00**
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL	294.200,00	438.241,23	144.041,23	,00
1320.0000	Receitas de valores mobiliários	294.200,00	438.241,23	144.041,23	,00
1325.0000	Remuneração de depósitos bancários	294.200,00	438.241,23	144.041,23	,00
1325.5700	Remuneração sobre Recursos das Receitas Out. Fontes Recolhidas Entidades Adm. Indireta por Determinação Legal	,00	281.330,30	281.330,30	,00
1325.8100	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais	290.000,00	155.738,48	,00	134.261,52
1325.9900	Remuneração sobre Recursos Diversos	4.200,00	1.172,45	,00	3.027,55
1700.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.030.000,00	1.251.211,72	,00	778.788,28
1720.0000	Transferências Intergovernamentais	2.030.000,00	1.251.211,72	,00	778.788,28
1760.0000	Transferências de Convênios	2.030.000,00	1.251.211,72	,00	778.788,28
1761.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.030.000,00	1.251.211,72	,00	778.788,28
1761.0300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.030.000,00	1.251.211,72	,00	778.788,28
1900.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.254.020,00	5.314.085,74	2.060.065,74	,00
1990.0000	Receitas Diversas	3.254.020,00	5.314.085,74	2.060.065,74	,00
1990.5000	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta Por Determinação Legal	3.216.220,00	5.314.085,74	2.097.865,74	,00
1990.9900	Outras Receitas	37.800,00	,00	,00	37.800,00
1990.9950	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados	37.800,00	,00	,00	37.800,00
2000.0000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.643.060,00**	**,00**	**,00**	**3.643.060,00**
2400.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00	,00	,00	580.000,00
2470.0000	Transferências de Convênios	580.000,00	,00	,00	580.000,00
2471.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	580.000,00	,00	,00	580.000,00
2471.0300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	580.000,00	,00	,00	580.000,00
2500.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.063.060,00	,00	,00	3.063.060,00
2590.0000	Outras Receitas	3.063.060,00	,00	,00	3.063.060,00
2590.5000	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Legal	3.063.060,00	,00	,00	3.063.060,00
	TOTAL GERAL	**9.221.280,00**	**7.003.538,69**	**,00**	**2.217.741,31**

11. Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
57	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
5761.0000	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	88.830.418,00	2.000.000,00	90.830.418,00	73.646.482,58	17.183.935,42-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.830.418,00	2.000.000,00	90.830.418,00	73.646.482,58	17.183.935,42-
3341.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	45.506.644,00	2.000.000,00	47.506.644,00	37.216.597,62	10.290.046,38-
3341.4100	Contribuições	45.506.644,00	2.000.000,00	47.506.644,00	37.216.597,62	10.290.046,38-
3350.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3350.4100	Contribuições	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.697.777,00	,00	41.697.777,00	35.090.438,56	6.607.338,44-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	464.000,00	,00	464.000,00	247.500,00	216.500,00-
3390.3000	Material de Consumo	127.000,00	,00	127.000,00	5.229,50	121.770,50-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	469.190,00	,00	469.190,00	237.250,00	231.940,00-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.741.667,00	,00	32.741.667,00	31.604.744,73	1.136.922,27-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.490.920,00	,00	6.490.920,00	1.629.773,15	4.861.146,85-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00	,00	105.000,00	75.000,15	29.999,85-
3390.9300	Indenizações e Restituições	1.300.000,00	,00	1.300.000,00	1.290.941,03	9.058,97-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	286.550,00	,00	286.550,00	,00	286.550,00-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.550,00	,00	286.550,00	,00	286.550,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	100.493.946,00	,00	100.493.946,00	81.608.947,35	18.884.998,65-
4400.0000	INVESTIMENTOS	100.493.946,00	,00	100.493.946,00	81.608.947,35	18.884.998,65-
4440.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	963.253,00	,00	963.253,00	,00	963.253,00-
4440.4200	Auxílios	963.253,00	,00	963.253,00	,00	963.253,00-
4441.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4441.4200	Auxílios	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.438.693,00	,00	27.438.693,00	9.988.947,35	17.449.745,65-
4490.5100	Obras e Instalações	25.925.169,00	,00	25.925.169,00	9.963.194,97	15.961.974,03-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	1.513.524,00	,00	1.513.524,00	25.752,38	1.487.771,62-
4499.0000	A DEFINIR	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
	TOTAL DA UNIDADE 61	**189.324.364,00**	**2.000.000,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**36.068.934,07-**

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	TOTAL DO ÓRGÃO 57	**189.324.364,00**	**2.000.000,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**36.068.934,07-**

12. Comparativo de Despesas (Anexo 11 da Lei nº 4

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
57	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
5761.0000	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	69.817.441,00	2.000.000,00	71.817.441,00	62.427.977,70	9.389.463,30-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.817.441,00	2.000.000,00	71.817.441,00	62.427.977,70	9.389.463,30-
3341.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	34.879.594,00	2.000.000,00	36.879.594,00	28.668.097,62	8.211.496,38-
3341.4100	Contribuições	34.879.594,00	2.000.000,00	36.879.594,00	28.668.097,62	8.211.496,38-
3350.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3350.4100	Contribuições	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.588.400,00	,00	33.588.400,00	32.420.433,68	1.167.966,32-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.048.400,00	,00	32.048.400,00	31.050.000,00	998.400,00-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00	,00	1.540.000,00	1.370.433,68	169.566,32-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	98.017.169,00	,00	98.017.169,00	81.583.194,97	16.433.974,03-
4400.0000	INVESTIMENTOS	98.017.169,00	,00	98.017.169,00	81.583.194,97	16.433.974,03-
4441.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4441.4200	Auxílios	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.925.169,00	,00	25.925.169,00	9.963.194,97	15.961.974,03-
4490.5100	Obras e Instalações	25.925.169,00	,00	25.925.169,00	9.963.194,97	15.961.974,03-
4499.0000	A DEFINIR	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DA UNIDADE 61	**167.834.610,00**	**2.000.000,00**	**169.834.610,00**	**144.011.172,67**	**25.823.437,33-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 57	**167.834.610,00**	**2.000.000,00**	**169.834.610,00**	**144.011.172,67**	**25.823.437,33-**

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$			REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		

13. Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11-A da Lei nº 4

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
57	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS					
30990000	ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 30990000	**,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**,00**
44200000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	7.610.105,00	,00	7.610.105,00	7.539.250,00	70.855,00
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	1.000.000,00	,00	1.000.000,00	993.750,00	6.250,00
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	42.000,00	,00	42.000,00	,00	42.000,00
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	5.868.542,00	,00	5.868.542,00	3.625.997,75	2.242.544,25
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	4.868.720,00	,00	4.868.720,00	1.084.306,10	3.784.413,90
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**19.389.367,00**	**,00**	**19.389.367,00**	**13.243.303,85**	**6.146.063,15**
	INVESTIMENTOS					
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.513.524,00	,00	1.513.524,00	25.752,38	1.487.771,62
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**1.513.524,00**	**,00**	**1.513.524,00**	**25.752,38**	**1.487.771,62**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44200000	**20.902.891,00**	**,00**	**20.902.891,00**	**13.269.056,23**	**7.633.834,77**
44220000	FAMÍLIA PARANAENSE					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	32.500.000,00	,00	32.500.000,00	32.420.433,68	79.566,32
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	11.750.000,00	,00	11.750.000,00	6.700.739,39	5.049.260,61
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	210.000,00	,00	210.000,00	210.000,00	,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**44.460.000,00**	**,00**	**44.460.000,00**	**39.331.173,07**	**5.128.826,93**
	INVESTIMENTOS					
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	1.500.000,00	,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**1.772.000,00**	**,00**	**1.772.000,00**	**1.300.000,00**	**472.000,00**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44220000	**46.232.000,00**	**,00**	**46.232.000,00**	**40.631.173,07**	**5.600.826,93**
44240000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	474.733,00	,00	474.733,00	454.000,00	20.733,00
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	4.643.230,00	,00	4.643.230,00	1.300.000,00	3.343.230,00
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	687.569,00	,00	687.569,00	247.260,00	440.309,00
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.300.000,00	,00	1.300.000,00	1.290.941,03	9.058,97
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**7.105.532,00**	**,00**	**7.105.532,00**	**3.292.201,03**	**3.813.330,97**
	INVESTIMENTOS					
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	12.431.693,00	,00	12.431.693,00	4.765.164,79	7.666.528,21
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	5.205.967,00	,00	5.205.967,00	1.686.979,32	3.518.987,68
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	963.253,00	,00	963.253,00	,00	963.253,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**18.600.913,00**	**,00**	**18.600.913,00**	**6.452.144,11**	**12.148.768,89**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44240000	**25.706.445,00**	**,00**	**25.706.445,00**	**9.744.345,14**	**15.962.099,86**
44250000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	11.839.373,00	,00	11.839.373,00	11.019.804,63	819.568,37
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	2.949.916,00	,00	2.949.916,00	2.782.250,00	167.666,00
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	3.086.230,00	,00	3.086.230,00	1.977.750,00	1.108.480,00
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	**17.875.519,00**	**,00**	**17.875.519,00**	**15.779.804,63**	**2.095.714,37**
	INVESTIMENTOS					
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	73.821.052,00	,00	73.821.052,00	71.603.835,10	2.217.216,90
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	4.786.457,00	,00	4.786.457,00	2.227.215,76	2.559.241,24
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	**78.607.509,00**	**,00**	**78.607.509,00**	**73.831.050,86**	**4.776.458,14**
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44250000	**96.483.028,00**	**,00**	**96.483.028,00**	**89.610.855,49**	**6.872.172,51**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE

SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
TOTAL DA UNIDADE	**57610000**	**189.324.364,00**	**2.000.000,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**36.068.934,07**
TOTAL DO ÓRGÃO 57		**189.324.364,00**	**2.000.000,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**36.068.934,07**

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE
UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
	RESUMO					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.830.418,00	2.000.000,00	90.830.418,00	73.646.482,58	17.183.935,42
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	69.817.441,00	2.000.000,00	71.817.441,00	62.427.977,70	9.389.463,30
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	19.012.977,00	,00	19.012.977,00	11.218.504,88	7.794.472,12
	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	,00
	101 - RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	51.949.478,00	,00	51.949.478,00	50.979.488,31	969.989,69
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	1.474.733,00	,00	1.474.733,00	1.447.750,00	26.983,00
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	16.393.230,00	,00	16.393.230,00	8.000.739,39	8.392.490,61
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	42.000,00	,00	42.000,00	,00	42.000,00
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	9.716.027,00	,00	9.716.027,00	6.865.507,75	2.850.519,25
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	9.254.950,00	,00	9.254.950,00	4.352.997,13	4.901.952,87
	INVESTIMENTOS	100.493.946,00	,00	100.493.946,00	81.608.947,35	18.884.998,65
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	98.017.169,00	,00	98.017.169,00	81.583.194,97	16.433.974,03
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	2.476.777,00	,00	2.476.777,00	25.752,38	2.451.024,62
	102 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	86.252.745,00	,00	86.252.745,00	76.368.999,89	9.883.745,11
	125 - VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00
	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	11.492.424,00	,00	11.492.424,00	5.214.195,08	6.278.228,92
	257 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	963.253,00	,00	963.253,00	,00	963.253,00
	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.513.524,00	,00	1.513.524,00	25.752,38	1.487.771,62
	TOTAL DO RESUMO - FONTES DO TESOURO	**21.489.754,00**	**,00**	**21.489.754,00**	**11.244.257,26**	**10.245.496,74**
	TOTAL DO RESUMO - OUTRAS FONTES	**167.834.610,00**	**2.000.000,00**	**169.834.610,00**	**144.011.172,67**	**46.314.430,81**
	TOTAL DO RESUMO	**189.324.364,00**	**2.000.000,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**36.068.934,07**

14. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 da Lei nº 4

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	323.578.498,51	323.578.498,51	,00
SUBTOTAL (1)	,00	323.578.498,51	323.578.498,51	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	698.914,93	651.256,38	47.658,55
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	,00	698.914,93	651.256,38	47.658,55
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	,00	698.914,93	651.256,38	47.658,55
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	2.460.441,03	2.460.441,03	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	,00	326.737.854,47	326.690.195,92	47.658,55

15. Relação de Restos a Pagar (Relatório - RP)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	07/02/18	18000014	OU	33904701	4420	0000000257		3.283,98
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	08/06/18	18000497	OU	33904701	4420	0000000257		5.724,07
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	21/12/18	18001818	OU	33904701	4420	0000000257		5.000,00
									TOTAL CREDOR		14.008,05
2017	57	SEC DE ESTADO DA FAMILIA E DESENV S	09.088.839/0001-06	01/01/18	576100007022481	OU	33901405	4425	0000000281		15.000,00
2017	57	SEC DE ESTADO DA FAMILIA E DESENV S	09.088.839/0001-06	01/01/18	576100007022491	OU	33901405	4420	0000000101		7.000,00
									TOTAL CREDOR		22.000,00
2018	5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIA	10.385.092/0001-29	10/04/18	18000065	OU	33903632	4422	0000000101		2.767.329,83
2018	5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIA	10.385.092/0001-29	02/10/18	18001105	OU	33903632	4422	0000000101		2.387.837,00
2018	5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIA	10.385.092/0001-29	02/10/18	18001106	OU	33903981	4422	0000000101		42.558,97
2017	5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIA	10.385.092/0001-29	01/01/18	576100007008851	OU	33903632	4422	0000000102		1.142.244,00
2017	5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIA	10.385.092/0001-29	01/01/18	576100007012581	OU	33903981	4422	0000000101		21.601,10
									TOTAL CREDOR		6.361.570,90
2018	101713	3 ACAO TERCEIRIZACAO LTDA	81.744.534/0001-24	13/09/18	18000981	OU	33903910	4420	0000000281		3.059,86
									TOTAL CREDOR		3.059,86
2018	102044	ACAO SOCIAL DO PARANA	76.712.918/0001-25	02/08/18	18000893	OU	33504102	4425	0000000101		228.148,80
									TOTAL CREDOR		228.148,80
2018	102095	ACISI - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUS	77.777.506/0001-36	13/09/18	18000984	OU	33903910	4420	0000000281		2.386,25
									TOTAL CREDOR		2.386,25
2017	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	01/01/18	576100007021211	OC	44905101	4424	0000000142		43.109,08
	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	01/01/18	576100007021231	OC	44905101	4424	0000000142	8.826,24	
2017	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	01/01/18	576100007021281	OC	44905101	4425	0000000142		31.287,80
									TOTAL CREDOR	8.826,24	74.396,88
2018	105262	BHM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA -	75.216.382/0001-94	13/09/18	18000983	OU	33903910	4420	0000000281		4.151,20
									TOTAL CREDOR		4.151,20
2017	106297	CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A D	81.763.161/0001-39	01/01/18	576100007000031	OU	33903905	4425	0000000102		6.844,01
									TOTAL CREDOR		6.844,01

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	108157	CONSTRUTORA MONTANA LTDA	07.332.248/0001-07	01/01/18	576100007021271	OC	44905101	4424	0000000142	1.148,80	12.946,36
									TOTAL CREDOR	1.148,80	12.946,36
2017	108607	CPD REFORMAS E CONSTRUCOES LTDAEPP	09.245.810/0001-82	01/01/18	576100007021331	OC	44905101	4425	0000000142		415.032,00
2017	108607	CPD REFORMAS E CONSTRUCOES LTDAEPP	09.245.810/0001-82	01/01/18	576100007021341	OC	44905101	4425	0000000142		11.050,93
									TOTAL CREDOR		426.082,93
2018	108886	DALIA TANAHASHI AKAI	31303536900	28/09/18	18001104	OU	33903615	4420	0000000281		11.221,92
									TOTAL CREDOR		11.221,92
2018	110606	ELIANE LISETE MAGGI REUSING	37148265991	13/09/18	18000979	OU	33903615	4420	0000000281		6.569,47
									TOTAL CREDOR		6.569,47
2018	115221	JANAINA LORENA PETTERS MAXIMILIANO	01618841998	13/09/18	18000991	OU	33903615	4420	0000000281		3.733,13
									TOTAL CREDOR		3.733,13
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006013181	OC	44905101	4424	0000000102	353,76	
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006013191	OC	44905101	4424	0000000102	882,62	
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006013201	OC	44905101	4424	0000000102	353,76	
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006014311	OC	44905101	4424	0000000102	911,89	
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006014321	OC	44905101	4424	0000000102	485,71	
	115302	JCASTRO E PERTSCHI ARQUITETURA E UR	06.258.963/0001-76	01/01/18	576100006014331	OC	44905101	4424	0000000102	318,06	
									TOTAL CREDOR	3.305,80	
2018	116798	LDS INCORPORADORA LTDA	15.379.517/0001-00	13/09/18	18000980	OU	33903910	4420	0000000281		2.032,36
									TOTAL CREDOR		2.032,36
2018	116832	LECIR LACROIX LEAL	45113998915	13/09/18	18000978	OU	33903615	4420	0000000281		9.018,30
									TOTAL CREDOR		9.018,30
2018	117504	LUIZ ANTONIO DOMINGUES GARCIA	33168997900	13/09/18	18000986	OU	33903615	4420	0000000281		7.800,00
									TOTAL CREDOR		7.800,00
2018	117530	LUIZ CESAR DULLIUS	71747729949	13/09/18	18000990	OU	33903615	4420	0000000281	79,32	2.894,15

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
									TOTAL CREDOR	79,32	2.894,15
2018	118266	MARLENE DA CONCEICAO VALLIM SARTORE	32377070906	13/09/18	18000988	OU	33903615	4420	0000000281	7,20	4.000,00
									TOTAL CREDOR	7,20	4.000,00
2017	118405	MASTER PUBLICIDADE LTDA	04.513.101/0001-17	01/01/18	576100007014801	OU	33903988	4425	0000000281		5.680,33
									TOTAL CREDOR		5.680,33
2018	119262	MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA	75.643.148/0001-43	13/09/18	18000985	OU	33903910	4420	0000000281		5.400,00
									TOTAL CREDOR		5.400,00
2017	119855	ENGENHEIRO BELTRAO . PREF. MUNICIP	76.950.039/0001-31	01/01/18	576100007022421	OC	44404201	4424	0000000257		331.959,60
									TOTAL CREDOR		331.959,60
2017	121488	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA . EPP	18.091.212/0001-97	01/01/18	576100007021251	OC	44905101	4424	0000000142	3.999,88	4.389,59
	121488	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA . EPP	18.091.212/0001-97	01/01/18	576100007021291	OC	44905101	4425	0000000142	1.668,24	
									TOTAL CREDOR	5.668,12	4.389,59
2018	122022	PLINIO MARCONDES MADUREIRA	49509730963	27/09/18	18001102	OU	33903615	4420	0000000281	369,17	2.300,00
									TOTAL CREDOR	369,17	2.300,00
2018	124026	RODRIGO HAUAGGE DOPRADO	75722445991	13/09/18	18000982	OU	33903615	4420	0000000281	1.066,77	4.000,00
									TOTAL CREDOR	1.066,77	4.000,00
2018	124091	ROGERIO RESINA MOLEZ	01840034904	28/09/18	18001103	OU	33903615	4420	0000000281	780,64	6.000,00
									TOTAL CREDOR	780,64	6.000,00
2018	125758	SONIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	01508258899	13/09/18	18000992	OU	33903615	4420	0000000281		5.000,00
									TOTAL CREDOR		5.000,00
2018	133054	MIRNA DE LIMA PINTO	79446400910	13/09/18	18000987	OU	33903615	4420	0000000281	67,20	2.800,00
									TOTAL CREDOR	67,20	2.800,00
2017	137456	CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME	13.989.257/0001-60	01/01/18	576100007021261	OC	44905101	4424	0000000142		514.872,00
2017	137456	CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME	13.989.257/0001-60	01/01/18	576100007021321	OC	44905101	4425	0000000142		765.048,98

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		1.279.920,98
2017	139653	FMAS . AGUDOS DO SUL	20.656.305/0001-63	01/01/18	576100007005491	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139654	FMAS . ALTAMIRA DO PARANA	18.056.414/0001-06	01/01/18	576100007005501	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139655	FMAS . ANAHY	17.237.321/0001-07	01/01/18	576100007004031	OU	33414101	4425	0000000281		10.000,00
									TOTAL CREDOR		10.000,00
2018	139657	FMAS . APUCARANA	11.306.301/0001-64	06/12/18	18001711	OU	33414101	4425	0000000101		50.000,00
2017	139657	FMAS . APUCARANA	11.306.301/0001-64	01/01/18	576100007002031	OU	33414101	4425	0000000257		15.000,00
2017	139657	FMAS . APUCARANA	11.306.301/0001-64	01/01/18	576100007004181	OU	33414101	4425	0000000257		15.000,00
2017	139657	FMAS . APUCARANA	11.306.301/0001-64	01/01/18	576100007020781	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
2017	139657	FMAS . APUCARANA	11.306.301/0001-64	01/01/18	576100007020791	OU	33414101	4425	0000000102		15.000,00
									TOTAL CREDOR		102.500,00
2017	139659	FMAS . ARAPUA	12.941.905/0001-45	01/01/18	576100007006481	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139662	FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQUE	18.123.857/0001-64	11/12/18	18001760	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2017	139662	FMAS . BOA VENTURA DE SAO ROQUE	18.123.857/0001-64	01/01/18	576100007006571	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		26.250,00
2018	139663	FMAS . BOCAIUVA DO SUL	19.603.013/0001-83	28/06/18	18000561	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139663	FMAS . BOCAIUVA DO SUL	19.603.013/0001-83	01/01/18	576100007005541	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139664	FMAS . BOM SUCESSO	17.930.971/0001-33	28/06/18	18000563	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139664	FMAS . BOM SUCESSO	17.930.971/0001-33	01/01/18	576100007005561	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139665	FMAS . BRAGANEY	12.093.388/0001-00	01/01/18	576100007004871	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	23/04/18	18000212	OU	33414101	4425	0000000257		7.500,00
2018	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	23/04/18	18000229	OU	33414101	4425	0000000257		9.750,00
2018	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	28/06/18	18000738	OU	33414101	4425	0000000257		7.500,00
2018	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	28/06/18	18000758	OU	33414101	4425	0000000257		9.750,00
2018	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	06/12/18	18001714	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
2017	139666	FMAS . CAMBE	18.119.681/0001-77	01/01/18	576100007003311	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		69.000,00
2017	139667	FMAS . CAMPINA DO SIMAO	13.007.636/0001-07	01/01/18	576100007005591	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139668	FMAS . CAMPO LARGO	14.165.020/0001-27	28/11/18	18001485	OU	33414101	4425	0000000101		45.000,00
2018	139668	FMAS . CAMPO LARGO	14.165.020/0001-27	30/11/18	18001506	OU	33414101	4425	0000000101		39.000,00
2017	139668	FMAS . CAMPO LARGO	14.165.020/0001-27	01/01/18	576100007003321	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139668	FMAS . CAMPO LARGO	14.165.020/0001-27	01/01/18	576100007004501	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139668	FMAS . CAMPO LARGO	14.165.020/0001-27	01/01/18	576100007009021	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		142.500,00
2018	139669	FMAS . CANTAGALO	17.112.187/0001-18	28/06/18	18000571	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139669	FMAS . CANTAGALO	17.112.187/0001-18	01/01/18	576100007005631	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139670	FMAS . CARAMBEI	15.431.540/0001-05	01/01/18	576100007005641	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139671	FMAS . CARLOPOLIS	18.142.470/0001-55	01/01/18	576100007005651	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139672	FMAS . CENTENARIO DO SUL	12.694.878/0001-53	01/01/18	576100007005671	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	23/04/18	18000280	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	28/06/18	18000576	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	28/11/18	18001378	OU	33414101	4420	0000000101		37.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	14/12/18	18001801	OU	33414101	4422	0000000142		40.000,00
2017	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	01/01/18	576100007000261	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
2017	139673	FMAS . CERRO AZUL	19.702.186/0001-59	01/01/18	576100007005681	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		152.500,00
2018	139674	FMAS . COLOMBO	20.167.335/0001-06	06/12/18	18001716	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2018	139674	FMAS . COLOMBO	20.167.335/0001-06	06/12/18	18001737	OU	33414101	4425	0000000101		58.500,00
2017	139674	FMAS . COLOMBO	20.167.335/0001-06	01/01/18	576100007003341	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139674	FMAS . COLOMBO	20.167.335/0001-06	01/01/18	576100007004521	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139674	FMAS . COLOMBO	20.167.335/0001-06	01/01/18	576100007009031	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		124.500,00
2017	139675	FMAS . CONGOINHINHAS	11.907.735/0001-10	01/01/18	576100007005691	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139676	FMAS . CORUMBATAI DO SUL	18.070.530/0001-71	01/01/18	576100007005741	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139677	FMAS . CURITIBA	12.003.019/0001-70	01/01/18	576100007003351	OU	33414101	4425	0000000102		34.500,00
2017	139677	FMAS . CURITIBA	12.003.019/0001-70	01/01/18	576100007004201	OU	33414101	4425	0000000257		60.000,00
2017	139677	FMAS . CURITIBA	12.003.019/0001-70	01/01/18	576100007004621	OU	33414101	4425	0000000102		23.000,00
									TOTAL CREDOR		117.500,00
2018	139678	FMAS . DIAMANTE DOESTE	19.132.902/0001-00	28/11/18	18001368	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139678	FMAS . DIAMANTE DOESTE	19.132.902/0001-00	01/01/18	576100007005791	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139679	FMAS . DOUTOR ULYSSES	19.162.541/0001-44	23/04/18	18000291	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139679	FMAS . DOUTOR ULYSSES	19.162.541/0001-44	28/06/18	18000587	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139679	FMAS . DOUTOR ULYSSES	19.162.541/0001-44	01/01/18	576100007000461	OU	33414101	4420	0000000102		10,00
2017	139679	FMAS . DOUTOR ULYSSES	19.162.541/0001-44	01/01/18	576100007005801	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		56.260,00
2018	139680	FMAS . FAXINAL	14.774.258/0001-50	28/06/18	18000589	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139680	FMAS . FAXINAL	14.774.258/0001-50	28/11/18	18001366	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139680	FMAS . FAXINAL	14.774.258/0001-50	28/11/18	18001471	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2017	139680	FMAS . FAXINAL	14.774.258/0001-50	01/01/18	576100007005821	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		63.750,00
2017	139681	FMAS . FAZENDA RIO GRANDE	09.240.502/0001-64	01/01/18	576100007002411	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2017	139682	FMAS . FENIX	14.810.798/0001-41	01/01/18	576100007005831	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139683	FMAS . FIGUEIRA	13.399.780/0001-36	01/01/18	576100007005851	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139684	FMAS . FOZ DO IGUACU	14.875.644/0001-38	14/12/18	18001787	OU	33414101	4420	0000000257		25.000,00
2017	139684	FMAS . FOZ DO IGUACU	14.875.644/0001-38	01/01/18	576100007009061	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		44.500,00
2017	139685	FMAS . FOZ DO JORDAO	14.838.795/0001-16	01/01/18	576100007005891	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139686	FMAS . GOIOXIM	18.193.486/0001-97	28/11/18	18001356	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
2017	139686	FMAS . GOIOXIM	18.193.486/0001-97	01/01/18	576100007005921	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139687	FMAS . GRANDES RIOS	18.548.014/0001-00	28/06/18	18000600	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139687	FMAS . GRANDES RIOS	18.548.014/0001-00	28/11/18	18001355	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
2017	139687	FMAS . GRANDES RIOS	18.548.014/0001-00	01/01/18	576100007005931	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2017	139689	FMAS . GUAPOREMA	08.819.413/0001-04	01/01/18	576100007005961	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139690	FMAS . GUARAQUECABA	23.111.454/0001-35	28/11/18	18001351	OU	33414101	4420	0000000102		37.500,00
2017	139690	FMAS . GUARAQUECABA	23.111.454/0001-35	01/01/18	576100007005971	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139692	FMAS . IBEMA	13.615.896/0001-65	23/04/18	18000396	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2017	139692	FMAS . IBEMA	13.615.896/0001-65	01/01/18	576100007003561	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
2017	139692	FMAS . IBEMA	13.615.896/0001-65	01/01/18	576100007004941	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
2017	139692	FMAS . IBEMA	13.615.896/0001-65	01/01/18	576100007005991	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		41.250,00
2018	139693	FMAS . IMBAU	20.709.290/0001-54	28/06/18	18000607	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139693	FMAS . IMBAU	20.709.290/0001-54	28/11/18	18001348	OU	33414101	4420	0000000102		37.500,00
2017	139693	FMAS . IMBAU	20.709.290/0001-54	01/01/18	576100007006001	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		75.000,00
2017	139695	FMAS . IRETAMA	11.834.681/0001-00	01/01/18	576100007006031	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139696	FMAS . JAGUAPITA	13.543.941/0001-13	23/04/18	18000319	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139696	FMAS . JAGUAPITA	13.543.941/0001-13	01/01/18	576100007004751	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
									TOTAL CREDOR		26.250,00
2017	139697	FMAS . JAPIRA	14.042.760/0001-76	01/01/18	576100007006111	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139698	FMAS . JATAIZINHO	21.911.084/0001-95	01/01/18	576100007003611	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
2017	139698	FMAS . JATAIZINHO	21.911.084/0001-95	01/01/18	576100007004761	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
									TOTAL CREDOR		15.000,00
2018	139699	FMAS . JESUITAS	13.045.597/0001-32	28/06/18	18000618	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139699	FMAS . JESUITAS	13.045.597/0001-32	01/01/18	576100007006141	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139700	FMAS . JURANDA	14.496.009/0001-40	28/06/18	18000620	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139700	FMAS . JURANDA	14.496.009/0001-40	28/11/18	18001334	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
2017	139700	FMAS . JURANDA	14.496.009/0001-40	01/01/18	576100007006161	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		75.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	139701	FMAS . LARANJAL	14.879.272/0001-18	01/01/18	576100007006171	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139702	FMAS . LEOPOLIS	12.494.190/0001-20	01/01/18	576100007006181	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139703	FMAS . LONDRINA	12.147.134/0001-19	01/01/18	576100007003711	OU	33414101	4425	0000000102		15.000,00
2017	139703	FMAS . LONDRINA	12.147.134/0001-19	01/01/18	576100007004671	OU	33414101	4425	0000000102		15.000,00
									TOTAL CREDOR		30.000,00
2017	139704	FMAS . MANGUEIRINHA	13.269.841/0001-40	01/01/18	576100007006241	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139705	FMAS . MANOEL RIBAS	18.007.038/0001-51	23/04/18	18000401	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2017	139705	FMAS . MANOEL RIBAS	18.007.038/0001-51	01/01/18	576100007006251	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		26.250,00
2018	139706	FMAS . MARILANDIA DO SUL	18.265.898/0001-95	23/04/18	18000402	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2018	139706	FMAS . MARILANDIA DO SUL	18.265.898/0001-95	14/12/18	18001792	OU	33414101	4420	0000000257		4.000,00
2017	139706	FMAS . MARILANDIA DO SUL	18.265.898/0001-95	01/01/18	576100007003651	OU	33414101	4425	0000000102		7.500,00
									TOTAL CREDOR		19.000,00
2017	139707	FMAS . MARINGA	13.486.465/0001-46	01/01/18	576100007004561	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139707	FMAS . MARINGA	13.486.465/0001-46	01/01/18	576100007009071	OU	33414101	4425	0000000102		34.500,00
									TOTAL CREDOR		54.000,00
2018	139708	FMAS . MARQUINHO	18.864.643/0001-49	28/06/18	18000629	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139708	FMAS . MARQUINHO	18.864.643/0001-49	01/01/18	576100007006271	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139709	FMAS . MATO RICO	20.094.394/0001-00	01/01/18	576100007006281	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139711	FMAS . MIRADOR	12.047.303/0001-49	01/01/18	576100007006291	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139712	FMAS . MORRETES	12.130.834/0001-09	23/04/18	18000337	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139712	FMAS . MORRETES	12.130.834/0001-09	28/06/18	18000632	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139712	FMAS . MORRETES	12.130.834/0001-09	28/11/18	18001321	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
									TOTAL CREDOR		75.000,00
2017	139713	FMAS . NOVA ALIANCA DO IVAI	12.080.239/0001-06	01/01/18	576100007006321	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139714	FMAS . NOVA CANTU	20.149.970/0001-60	01/01/18	576100007006331	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139715	FMAS . NOVA ESPERANCA	14.201.609/0001-33	01/01/18	576100007017051	OU	33414101	4424	0000000101		4.000,00
									TOTAL CREDOR		4.000,00
2018	139716	FMAS . NOVA FATIMA	09.510.162/0001-44	28/06/18	18000635	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139716	FMAS . NOVA FATIMA	09.510.162/0001-44	01/01/18	576100007006341	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139718	FMAS . OURIZONA	14.707.231/0001-44	28/11/18	18001311	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
2017	139718	FMAS . OURIZONA	14.707.231/0001-44	01/01/18	576100007006581	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2017	139719	FMAS . PALMITAL	18.175.474/0001-30	01/01/18	576100007006601	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139720	FMAS . PARANAGUA	15.032.701/0001-80	20/04/18	18000146	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2017	139720	FMAS . PARANAGUA	15.032.701/0001-80	01/01/18	576100007003401	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139720	FMAS . PARANAGUA	15.032.701/0001-80	01/01/18	576100007004571	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		46.500,00
2017	139721	FMAS . PATO BRANCO	12.433.123/0001-03	01/01/18	576100007002721	OU	33414101	4425	0000000257		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	139722	FMAS . PEROLA	14.793.170/0001-85	20/04/18	18000133	OU	33414101	4424	0000000102		4.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	139722	FMAS . PEROLA	14.793.170/0001-85	01/01/18	576100007017241	OU	33414101	4424	0000000101		4.000,00
									TOTAL CREDOR		8.000,00
2018	139723	FMAS . PIEN	17.938.116/0001-79	28/06/18	18000647	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139723	FMAS . PIEN	17.938.116/0001-79	01/01/18	576100007006671	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	139724	FMAS . PINHALAO	09.287.057/0001-98	23/04/18	18000353	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139724	FMAS . PINHALAO	09.287.057/0001-98	28/06/18	18000648	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139724	FMAS . PINHALAO	09.287.057/0001-98	28/11/18	18001304	OU	33414101	4420	0000000257		18.750,00
2017	139724	FMAS . PINHALAO	09.287.057/0001-98	01/01/18	576100007006681	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		75.000,00
2017	139725	FMAS . PIRAQUARA	15.264.171/0001-03	01/01/18	576100007003411	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139725	FMAS . PIRAQUARA	15.264.171/0001-03	01/01/18	576100007004581	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139725	FMAS . PIRAQUARA	15.264.171/0001-03	01/01/18	576100007009081	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		58.500,00
2018	139726	FMAS . PITANGUEIRAS	11.894.333/0001-28	28/06/18	18000649	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	139726	FMAS . PITANGUEIRAS	11.894.333/0001-28	28/11/18	18001303	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
2017	139726	FMAS . PITANGUEIRAS	11.894.333/0001-28	01/01/18	576100007006691	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		75.000,00
2018	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	07/12/18	18001749	OU	33414101	4425	0000000257		15.000,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007002041	OU	33414101	4425	0000000257		15.000,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007002781	OU	33414101	4425	0000000257		22.500,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007003421	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007003721	OU	33414101	4425	0000000102		15.000,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007004221	OU	33414101	4425	0000000257		15.000,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007004591	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007004681	OU	33414101	4425	0000000102		15.000,00
2017	139727	FMAS . PONTA GROSSA	14.480.903/0001-21	01/01/18	576100007009091	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		156.000,00
2017	139728	FMAS . PORTO AMAZONAS	18.236.702/0001-34	01/01/18	576100007006711	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139729	FMAS . PORTO BARREIRO	14.601.826/0001-10	01/01/18	576100007006721	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139730	FMAS . PORTO RICO	12.566.432/0001-43	01/01/18	576100007006731	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139731	FMAS . PORTO VITORIA	15.662.275/0001-68	28/11/18	18001298	OU	33414101	4420	0000000257		18.750,00
2017	139731	FMAS . PORTO VITORIA	15.662.275/0001-68	01/01/18	576100007001211	OU	33414101	4420	0000000102		1.250,00
									TOTAL CREDOR		20.000,00
2017	139732	FMAS . PRIMEIRO DE MAIO	18.715.976/0001-06	01/01/18	576100007006781	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139733	FMAS . QUERENCIA DO NORTE	12.290.390/0001-60	01/01/18	576100007006801	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139734	FMAS . QUITANDINHA	16.678.442/0001-21	01/01/18	576100007006811	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139735	FMAS . RESERVA DO IGUACU	13.437.796/0001-96	01/01/18	576100007001281	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
2017	139735	FMAS . RESERVA DO IGUACU	13.437.796/0001-96	01/01/18	576100007006851	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139736	FMAS . RIBEIRAO DO PINHAL	17.382.189/0001-27	01/01/18	576100007006871	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139737	FMAS . RIO BONITO DO IGUACU	14.787.540/0001-71	28/06/18	18000670	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139737	FMAS . RIO BONITO DO IGUACU	14.787.540/0001-71	01/01/18	576100007006881	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139739	FMAS . SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	15.131.624/0001-15	01/01/18	576100007006941	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2017	139742	FMAS . SANTA MARIA DO OESTE	12.563.820/0001-70	01/01/18	576100007006981	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139743	FMAS . SANTA MONICA	13.079.917/0001-75	01/01/18	576100007007001	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139744	FMAS . SANTANA DO ITARARE	18.460.571/0001-74	01/01/18	576100007007021	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2017	139745	FMAS . SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	13.609.170/0001-10	01/01/18	576100007007041	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139746	FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	15.170.040/0001-59	14/12/18	18001789	OU	33414101	4420	0000000257		25.000,00
2017	139746	FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	15.170.040/0001-59	01/01/18	576100007003431	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139746	FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	15.170.040/0001-59	01/01/18	576100007004601	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
2017	139746	FMAS . SAO JOSE DOS PINHAIS	15.170.040/0001-59	01/01/18	576100007009101	OU	33414101	4425	0000000102		19.500,00
									TOTAL CREDOR		83.500,00
2017	139750	FMAS . SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	14.926.555/0001-73	01/01/18	576100007007081	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139751	FMAS . SARANDI	15.321.640/0001-70	23/04/18	18000235	OU	33414101	4425	0000000257		29.250,00
2018	139751	FMAS . SARANDI	15.321.640/0001-70	02/05/18	18000447	OU	33414101	4425	0000000257		7.500,00
									TOTAL CREDOR		36.750,00
2017	139752	FMAS . SULINA	13.516.205/0001-76	01/01/18	576100007007111	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	139753	FMAS . TAMBOARA	18.109.922/0001-05	28/06/18	18000694	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2017	139753	FMAS . TAMBOARA	18.109.922/0001-05	01/01/18	576100007007131	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2017	139755	FMAS . TURVO	20.235.794/0001-80	01/01/18	576100007007201	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	139756	FMAS . UMUARAMA	13.638.266/0001-06	08/08/18	18000917	OU	33414101	4425	0000000257		10.250,00
2018	139756	FMAS . UMUARAMA	13.638.266/0001-06	29/11/18	18001499	OU	33414101	4425	0000000101		500,00
2018	139756	FMAS . UMUARAMA	13.638.266/0001-06	06/12/18	18001728	OU	33414101	4420	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR		25.750,00
2017	147253	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORI	76.610.690/0001-62	01/01/18	576100007011771	OU	33903905	4425	0000000102		2.500,00
									TOTAL CREDOR		2.500,00
2017	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	01/01/18	576100007012551	OU	33904701	4420	0000000257		35.312,59
									TOTAL CREDOR		35.312,59
2018	221784	FMAS . ADRIANOPOLIS	19.766.280/0001-71	23/04/18	18000246	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	221784	FMAS . ADRIANOPOLIS	19.766.280/0001-71	28/06/18	18000547	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	225422	FMAS . TOLEDO	13.900.537/0001-50	28/11/18	18001421	OU	33414101	4425	0000000101		22.500,00
2018	225422	FMAS . TOLEDO	13.900.537/0001-50	10/12/18	18001755	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	231071	FMAS . ALTONIA	14.946.606/0001-29	11/12/18	18001781	OU	33414101	4425	0000000101		12.308,23
									TOTAL CREDOR		12.308,23
2018	236125	FMAS . ALTO PIQUIRI	20.354.021/0001-12	11/07/18	18000807	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	238269	FMAS . ANTONIO OLINTO	18.391.907/0001-94	28/11/18	18001402	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	238335	FMAS . ARAPONGAS	13.120.933/0001-64	23/04/18	18000239	OU	33414101	4425	0000000257		9.750,00
2018	238335	FMAS . ARAPONGAS	13.120.933/0001-64	28/06/18	18000735	OU	33414101	4425	0000000257		7.500,00
									TOTAL CREDOR		17.250,00
2018	238689	FMAS . ASSAI	18.352.516/0001-60	28/06/18	18000553	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	239201	FMAS . BARRA DO JACARE	12.334.248/0001-78	28/06/18	18000555	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	239201	FMAS . BARRA DO JACARE	12.334.248/0001-78	28/11/18	18001399	OU	33414101	4420	0000000101		37.500,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2018	239231	FMAS . PAICANDU	17.093.078/0001-09	23/04/18	18000230	OU	33414101	4425	0000000257		10.000,00
									TOTAL CREDOR		10.000,00
2018	239258	FMAS . ROLANDIA	18.352.180/0001-36	23/04/18	18000224	OU	33414101	4425	0000000257		22.500,00
2018	239258	FMAS . ROLANDIA	18.352.180/0001-36	23/04/18	18000233	OU	33414101	4425	0000000257		29.250,00
									TOTAL CREDOR		51.750,00
2018	239271	FMAS . BITURUNA	14.768.807/0001-83	28/06/18	18000557	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	239280	FMAS . BOA ESPERANCA	13.510.269/0001-60	28/11/18	18001397	OU	33414101	4420	0000000101		37.500,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	239290	FMAS . BOA ESPERANCA DO IGUACU	17.968.893/0001-66	03/12/18	18001700	OC	44414201	4425	0000000102		240.000,00
									TOTAL CREDOR		240.000,00
2018	239296	FMAS . BOA VISTA DA APARECIDA	12.072.412/0001-16	23/04/18	18000391	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	239710	FMAS . CAMPO DO TENENTE	17.206.572/0001-24	28/06/18	18000568	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	239710	FMAS . CAMPO DO TENENTE	17.206.572/0001-24	28/11/18	18001387	OU	33414101	4420	0000000101		37.500,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2018	240018	FMAS . CANDOI	12.301.392/0001-08	23/04/18	18000388	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	240018	FMAS . CANDOI	12.301.392/0001-08	28/06/18	18000570	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	240172	FMAS . CATANDUVAS	14.030.726/0001-81	28/06/18	18000574	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	241184	FMAS . CONTENDA	12.488.873/0001-74	28/06/18	18000579	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	241206	FMAS . CORNELIO PROCOPIO	14.672.933/0001-30	28/11/18	18001476	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	241309	FMAS . CRUZEIRO DO OESTE	12.843.914/0001-01	11/07/18	18000824	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
2018	241309	FMAS . CRUZEIRO DO OESTE	12.843.914/0001-01	11/12/18	18001784	OU	33414101	4425	0000000101		12.500,00
									TOTAL CREDOR		20.000,00
2018	241632	FMAS . ENGENHEIRO BELTRAO	17.214.249/0001-00	11/12/18	18001766	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	241761	FMAS . FLORESTOPOLIS	19.192.181/0001-23	28/06/18	18000594	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	242413	FMAS . GENERAL CARNEIRO	11.969.295/0001-25	28/11/18	18001357	OU	33414101	4420	0000000102		37.500,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	242642	FMAS . HONORIO SERPA	14.758.292/0001-30	28/06/18	18000605	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	242730	FMAS . INAJA	15.230.697/0001-64	11/12/18	18001769	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	242791	FMAS . IRATI	15.553.309/0001-86	28/11/18	18001414	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR		15.000,00
2018	242806	FMAS . ITAGUAJE	13.290.624/0001-32	03/12/18	18001640	OC	44414201	4425	0000000102		240.000,00
2018	242806	FMAS . ITAGUAJE	13.290.624/0001-32	28/06/18	18000610	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		258.750,00
2018	242885	FMAS . ITAPERUCU	18.447.899/0001-50	13/12/18	18001786	OU	33414101	3099	0000000100		1.500.000,00
									TOTAL CREDOR		1.500.000,00
2018	242949	FMAS . IVATE	15.386.126/0001-13	23/04/18	18000399	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	243464	FMAS . LUIZIANA	18.207.827/0001-36	28/11/18	18001331	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
2018	243464	FMAS . LUIZIANA	18.207.827/0001-36	11/12/18	18001773	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		45.000,00
2018	243486	FMAS . LUPIONOPOLIS	17.577.316/0001-43	28/06/18	18000624	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	243510	FMAS . MANDAGUACU	13.761.904/0001-81	28/11/18	18001457	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	243653	FMAS . MUNHOZ DE MELO	13.776.071/0001-22	28/06/18	18000633	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	243669	FMAS . NOVA LONDRINA	13.379.461/0001-69	23/04/18	18000403	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	243799	FMAS . PALMAS	16.732.412/0001-56	20/04/18	18000191	OU	33414101	4425	0000000101		150.000,00
									TOTAL CREDOR		150.000,00
2018	244041	FMAS . QUATIGUA	11.249.371/0001-28	28/06/18	18000659	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	244041	FMAS . QUATIGUA	11.249.371/0001-28	28/11/18	18001294	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2018	244190	FMAS . REBOUCAS	13.448.293/0001-16	09/08/18	18000941	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
2018	244190	FMAS . REBOUCAS	13.448.293/0001-16	11/12/18	18001785	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR		30.000,00
2018	244305	FMAS . RIO AZUL	14.756.494/0001-43	09/08/18	18000942	OU	33414101	4425	0000000101		22.500,00
2018	244305	FMAS . RIO AZUL	14.756.494/0001-43	11/12/18	18001783	OU	33414101	4425	0000000101		22.500,00
									TOTAL CREDOR		45.000,00
2018	244317	FMAS . RIO NEGRO	14.544.214/0001-33	28/11/18	18001435	OU	33414101	4425	0000000101		15.000,00
									TOTAL CREDOR		15.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	244328	FMAS . SALGADO FILHO	14.743.841/0001-01	28/06/18	18000672	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	244414	FMAS . SANTA CECILIA DO PAVAO	15.438.958/0001-36	28/06/18	18000675	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	244438	FMAS . SANTA ISABEL DO IVAI	14.762.941/0001-77	28/06/18	18000678	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	244548	FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	18.203.996/0001-06	28/06/18	18000682	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	244548	FMAS . SANTA TEREZA DO OESTE	18.203.996/0001-06	28/11/18	18001429	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		26.250,00
2018	244693	FMAS . SAO JOAO DO IVAI	12.448.027/0001-20	28/11/18	18001268	OU	33414101	4420	0000000257		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	244973	FMAS . SAO JOAO DO TRIUNFO	15.291.163/0001-48	28/11/18	18001267	OU	33414101	4420	0000000257		37.500,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	244976	FMAS . SAPOPEMA	14.165.404/0001-40	28/11/18	18001427	OU	33414101	4425	0000000101		7.500,00
									TOTAL CREDOR		7.500,00
2018	244981	FMAS . SIQUEIRA CAMPOS	12.640.940/0001-24	28/06/18	18000691	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	245030	FMAS . TOMAZINA	12.100.121/0001-94	28/06/18	18000698	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	245033	FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	14.512.034/0001-70	28/06/18	18000699	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	245033	FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	14.512.034/0001-70	23/08/18	18000963	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	245033	FMAS . TRES BARRAS DO PARANA	14.512.034/0001-70	28/11/18	18001256	OU	33414101	4420	0000000257		18.750,00
									TOTAL CREDOR		56.250,00
2018	245050	FMAS . VERE	17.317.865/0001-89	28/06/18	18000702	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	245050	FMAS . VERE	17.317.865/0001-89	23/08/18	18000964	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	246383	FMAS . RIO BRANCO DO IVAI	22.276.291/0001-88	28/06/18	18000671	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	246404	FMAS . TIJUCAS DO SUL	20.045.853/0001-57	18/10/18	18001228	OU	33414101	4422	0000000142		60.000,00
									TOTAL CREDOR		60.000,00
2018	247413	FMAS . GUARAPUAVA	14.425.321/0001-42	28/11/18	18001466	OU	33414101	4425	0000000101		37.500,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	247678	FMAS . MATINHOS	11.914.351/0001-24	14/12/18	18001790	OU	33414101	4420	0000000257		9.000,00
									TOTAL CREDOR		9.000,00
2018	248074	FMAS . PRUDENTOPOLIS	12.846.611/0001-34	31/10/18	18001238	OU	33414101	4422	0000000142		60.000,00
									TOTAL CREDOR		60.000,00
2018	257682	FMAS . PRANCHITA	13.846.952/0001-72	23/04/18	18000387	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
2018	257682	FMAS . PRANCHITA	13.846.952/0001-72	28/06/18	18000656	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		37.500,00
2018	257771	FMAS . INACIO MARTINS	05.666.759/0001-21	29/11/18	18001504	OU	33414101	4420	0000000102		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	257780	FMAS . JABOTI	14.738.677/0001-36	28/06/18	18000705	OU	33414101	4420	0000000101		18.750,00
									TOTAL CREDOR		18.750,00
2018	340427	FMAS . JUSSARA	09.180.556/0001-81	03/12/18	18001594	OC	44414201	4425	0000000102		240.000,00
									TOTAL CREDOR		240.000,00
2018	352488	AGENCIA BRASILEIRA DE TRADUCOES	30.040.559/0001-06	17/09/18	18000999	OU	33903905	4420	0000000257		,05
									TOTAL CREDOR		,05
2018	428188	FMAS . SENGES	13.027.699/0001-25	14/12/18	18001797	OU	33414101	4420	0000000257		4.000,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR		4.000,00
2018	473736	FMAS . NOVA OLIMPIA	13.616.749/0001-00	14/12/18	18001794	OU	33414101	4420	0000000257		4.000,00
									TOTAL CREDOR		4.000,00
2018	474053	FMAS . NOSSA SENHORA DAS GRACAS	18.816.024/0001-89	03/12/18	18001661	OC	44414201	4425	0000000102		240.000,00
									TOTAL CREDOR		240.000,00
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	21.319,26	16.197.695,94

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 57617733 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	03/07/18	18000776	OC	44905101	4424	0000000142	1.766,67	120.881,87
2018	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	03/07/18	18000777	OC	44905101	4424	0000000142		87.375,88
2018	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	03/07/18	18000780	OC	44905101	4424	0000000142		89.139,25
2018	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	03/07/18	18000783	OC	44905101	4425	0000000142		86.352,03
2018	105065	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	11.478.001/0001-62	03/07/18	18000786	OC	44905101	4425	0000000142		62.285,06
									TOTAL CREDOR	1.766,67	446.034,09
2018	108098	CONSTRUTORA FAON LTDA	11.263.374/0001-16	04/09/18	18000969	OC	44905101	4424	0000000102	5.917,02	492.752,21
2018	108098	CONSTRUTORA FAON LTDA	11.263.374/0001-16	06/09/18	18000973	OC	44905101	4424	0000000102		670.000,00
2018	108098	CONSTRUTORA FAON LTDA	11.263.374/0001-16	06/09/18	18000974	OC	44905101	4425	0000000102	3.795,68	568.372,48
									TOTAL CREDOR	9.712,70	1.731.124,69
2018	108150	CONSTRUTORA MESSINA LTDA-ME	10.585.762/0001-50	04/09/18	18000968	OC	44905101	4424	0000000102		594.370,25
									TOTAL CREDOR		594.370,25
2018	108157	CONSTRUTORA MONTANA LTDA	07.332.248/0001-07	03/07/18	18000781	OC	44905101	4424	0000000142		318.717,20
									TOTAL CREDOR		318.717,20
2018	108607	CPD REFORMAS E CONSTRUCOES LTDAEPP	09.245.810/0001-82	03/07/18	18000785	OC	44905101	4425	0000000142		331.095,53
2018	108607	CPD REFORMAS E CONSTRUCOES LTDAEPP	09.245.810/0001-82	03/07/18	18000787	OC	44905101	4425	0000000142		93.857,45
									TOTAL CREDOR		424.952,98
2018	111360	EVELINE MANOSSO JANIK BRIK ME	24.542.673/0001-31	08/06/18	18000498	OC	44905101	4424	0000000102		9.200,00
									TOTAL CREDOR		9.200,00
2018	114354	IMPLANTA CONSTRUCOES- INCORPORACOES	13.486.362/0001-86	06/09/18	18000975	OC	44905101	4424	0000000102	5.724,78	456.225,44
2018	114354	IMPLANTA CONSTRUCOES- INCORPORACOES	13.486.362/0001-86	21/09/18	18001100	OC	44905101	4425	0000000102	6.658,82	490.634,76
									TOTAL CREDOR	12.383,60	946.860,20
2018	121488	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA . EPP	18.091.212/0001-97	03/07/18	18000782	OC	44905101	4425	0000000142	2.476,32	3.913,44
2018	121488	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA . EPP	18.091.212/0001-97	03/07/18	18000784	OC	44905101	4425	0000000142		4.302,92
									TOTAL CREDOR	2.476,32	8.216,36
2018	122846	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	19.813.051/0001-60	02/08/18	18000894	OC	44905101	4424	0000000102		562.302,75
									TOTAL CREDOR		562.302,75

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 57617733 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2018	127767	V.C.SOUZA CONSTRUCAO	11.284.579/0001-88	06/09/18	18000972	OC	44905101	4424	0000000102		607.050,00
									TOTAL CREDOR		607.050,00
2018	137456	CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME	13.989.257/0001-60	02/05/18	18000449	OC	44905101	4424	0000000102		570.900,33
2018	137456	CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME	13.989.257/0001-60	16/05/18	18000489	OC	44905101	4424	0000000102		552.002,46
2018	137456	CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA - ME	13.989.257/0001-60	03/07/18	18000779	OC	44905101	4424	0000000142		226.725,38
									TOTAL CREDOR		1.349.628,17
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	26.339,29	6.998.456,69
									TOTAL ÓRGÃO	47.658,55	23.196.152,63

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 05761

0000000100		1.500.000,00
0000000101		7.382.783,93
0000000102	25.402,10	9.702.658,69
0000000142	19.886,15	3.382.382,75
0000000257		1.115.280,29
0000000281	2.370,30	113.046,97
TOTAL	47.658,55	23.196.152,63

16. Balancete Sem Encerramento (Balancete de Verificação - sem Encerrame)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	26.894.559,52	181.326.198,47	177.009.007,02	31.211.750,97
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	14.430.710,85	169.204.907,53	173.864.726,82	9.770.891,56
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.430.710,85	169.204.907,53	173.864.726,82	9.770.891,56
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14.430.710,85	169.204.907,53	173.864.726,82	9.770.891,56
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	14.430.710,85	169.204.907,53	173.864.726,82	9.770.891,56
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.430.710,85	169.204.907,53	173.864.726,82	9.770.891,56
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.463.848,67	12.121.290,94	3.144.280,20	21.440.859,41
	12300000000	3			IMOBILIZADO	12.463.848,67	12.121.290,94	3.144.280,20	21.440.859,41
	12310000000	4			BENS MOVEIS	4.534.339,34	42.231,51	11.914,00	4.564.656,85
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.534.339,34	42.231,51	11.914,00	4.564.656,85
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	41.712,58	22.631,63	4.354,00	59.990,21
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	780,00	16.649,75	3.714,00	13.715,75
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	453,00	5.231,88	640,00	5.044,88
P	12311011200	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	7.990,00	,00	,00	7.990,00
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	,00	750,00	,00	750,00
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.489,58	,00	,00	32.489,58
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.467.064,84	,00	,00	1.467.064,84
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.336.800,00	,00	,00	1.336.800,00
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130.264,84	,00	,00	130.264,84
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	360.794,06	15.120,00	7.560,00	368.354,06
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	46.768,10	,00	,00	46.768,10
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	,00	15.120,00	7.560,00	7.560,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	314.025,96	,00	,00	314.025,96
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.924.149,47	4.479,88	,00	1.928.629,35
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.924.149,47	4.479,88	,00	1.928.629,35

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	12311050000	6			VEÍCULOS	697.693,39	,00	,00	697.693,39	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	697.693,39	,00	,00	697.693,39	
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	42.925,00	,00	,00	42.925,00	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	42.925,00	,00	,00	42.925,00	
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	7.929.509,33	12.079.059,43	3.132.366,20	16.876.202,56	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.929.509,33	12.079.059,43	3.132.366,20	16.876.202,56	
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	7.929.509,33	12.079.059,43	3.132.366,20	16.876.202,56	
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO	7.929.509,33	12.079.059,43	3.132.366,20	16.876.202,56	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 26.894.559,52	540.545.098,80	540.592.757,35	26.942.218,07	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	,00	331.893.748,90	331.941.407,45	47.658,55	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	323.398.594,51	323.398.594,51	,00	
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	323.398.594,51	323.398.594,51	,00	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.300,00	106.081.748,75	106.081.748,75	6.300,00	
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	6.300,00	101.277.271,49	101.277.271,49	6.300,00	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	6.300,00	101.277.271,49	101.277.271,49	6.300,00	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	6.300,00	101.277.271,49	101.277.271,49	6.300,00	
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	4.804.477,26	4.804.477,26	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	4.804.477,26	4.804.477,26	,00	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	4.804.477,26	4.804.477,26	,00	
	21315000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER-MUNICÍPIOS	C 6.300,00	217.316.845,76	217.316.845,76	6.300,00	C
	21315030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	C 6.300,00	217.316.845,76	217.316.845,76	6.300,00	C
X	21315030100	7			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	C 6.300,00	217.316.845,76	217.316.845,76	6.300,00	C
F	21315030101	8			FINANCEIRO - CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	C 6.300,00	217.316.845,76	217.316.845,76	6.300,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	179.904,00	179.904,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	179.904,00	179.904,00	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	179.904,00	179.904,00	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		,00	159.903,70	159.903,70	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		,00	159.903,70	159.903,70	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		,00	20.000,30	20.000,30	,00	
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER		,00	20.000,30	20.000,30	,00	
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	6.494.494,01	6.494.494,01	,00	
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	6.494.494,01	6.494.494,01	,00	
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	6.494.494,01	6.494.494,01	,00	
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	6.494.494,01	6.494.494,01	,00	
F	21791990100	7			F - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	1.290.941,03	1.290.941,03	,00	
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF		,00	5.203.552,98	5.203.552,98	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	1.820.756,38	1.868.414,93	47.658,55	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS		,00	651.256,38	698.914,93	47.658,55	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		,00	651.256,38	698.914,93	47.658,55	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES		,00	651.256,38	698.914,93	47.658,55	C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	163.922,64	166.292,94	2.370,30	C
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		,00	321.125,93	366.414,18	45.288,25	C
F	21881010800	7			ISS		,00	166.207,81	166.207,81	,00	
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	1.169.500,00	1.169.500,00	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	1.169.500,00	1.169.500,00	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	1.169.500,00	1.169.500,00	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	1.169.500,00	1.169.500,00	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	26.894.559,52	208.651.349,90	208.651.349,90	26.894.559,52	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C	20.048.861,30	,00	,00	20.048.861,30	C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C	20.048.861,30	,00	,00	20.048.861,30	C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C	20.048.861,30	,00	,00	20.048.861,30	C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C	20.048.861,30	,00	,00	20.048.861,30	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	6.845.698,22	208.651.349,90	208.651.349,90	6.845.698,22	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	6.845.698,22	208.651.349,90	208.651.349,90	6.845.698,22	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		100.752.857,89	36.239.683,87	36.239.683,87	100.752.857,89	
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		36.239.683,87	,00	36.239.683,87	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.513.174,02	36.239.683,87	,00	100.752.857,89	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	210.313.833,70	100.046.875,17	100.046.875,17	210.313.833,70	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	100.046.875,17	100.046.875,17	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	110.266.958,53	,00	100.046.875,17	210.313.833,70	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C	11.071.184,64	5.879.531,68	5.879.531,68	11.071.184,64	C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	5.879.531,68	5.879.531,68	,00	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	5.191.652,96	,00	5.879.531,68	11.071.184,64	C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		113.786.462,23	66.485.259,18	66.485.259,18	113.786.462,23	
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		66.485.259,18	,00	66.485.259,18	,00	
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.301.203,05	66.485.259,18	,00	113.786.462,23	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	153.841.244,08	17.911.009,93	135.930.234,15	
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		,00	39.934.349,88	10.319.607,03	29.614.742,85	
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO		,00	66.348,08	6.683,74	59.664,34	
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL		,00	66.348,08	6.683,74	59.664,34	
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		,00	66.348,08	6.683,74	59.664,34	
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		,00	3.002,00	,00	3.002,00	
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		,00	2.227,50	,00	2.227,50	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	61.118,58	6.683,74	54.434,84
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	39.868.001,80	10.312.923,29	29.555.078,51
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	272.500,00	25.000,00	247.500,00
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	272.500,00	25.000,00	247.500,00
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	272.500,00	25.000,00	247.500,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	36.207.144,92	9.761.368,47	26.445.776,45
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	36.207.144,92	9.761.368,47	26.445.776,45
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	717.550,75	166.607,47	550.943,28
	33221250000	6			SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	,00	35.489.594,17	9.594.761,00	25.894.833,17
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	3.388.356,88	526.554,82	2.861.802,06
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.388.356,88	526.554,82	2.861.802,06
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	944.299,46	290.099,35	654.200,11
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	21.900,80	255,00	21.645,80
	33231090000	6			SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	,00	14.949,55	,00	14.949,55
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	197.842,06	6.450,97	191.391,09
	33231220000	6			EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	,00	53.260,00	,00	53.260,00
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	1.500,00	750,00	750,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	1.570.916,26	213.808,30	1.357.107,96
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	331.438,75	191,20	331.247,55
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	252.250,00	15.000,00	237.250,00
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	112.502.583,70	7.544.567,96	104.958.015,74
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	2.604.613,22	2.587.567,96	17.045,26
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	2.604.613,22	2.587.567,96	17.045,26
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	2.604.613,22	2.587.567,96	17.045,26
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -	,00	2.604.613,22	2.587.567,96	17.045,26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	2.604.613,22	2.587.567,96	17.045,26	
	35200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	108.786.672,88	4.957.000,00	103.829.672,88	
	35230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	108.786.672,88	4.957.000,00	103.829.672,88	
	35235000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	,00	108.786.672,88	4.957.000,00	103.829.672,88	
	35235010000	6			CONTRIBUIÇÕES	,00	35.008.539,39	2.117.000,00	32.891.539,39	
	35235020000	6			AUXÍLIOS	,00	278.133,49	,00	278.133,49	
	35235990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	73.500.000,00	2.840.000,00	70.660.000,00	
	35300000000	3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	1.111.297,60	,00	1.111.297,60	
	35310000000	4			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	,00	1.111.297,60	,00	1.111.297,60	
	35311000000	5			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.111.297,60	,00	1.111.297,60	
	35311010000	6			CONTRIBUIÇÕES	,00	1.111.297,60	,00	1.111.297,60	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	113.369,47	46.834,94	66.534,53	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	113.369,47	46.834,94	66.534,53	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	113.369,47	46.834,94	66.534,53	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	113.369,47	46.834,94	66.534,53	
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	103.369,32	46.834,94	56.534,38	
	37213990000	6			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	10.000,15	,00	10.000,15	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	1.290.941,03	,00	1.290.941,03	
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	1.290.941,03	,00	1.290.941,03	
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	1.290.941,03	,00	1.290.941,03	
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.290.941,03	,00	1.290.941,03	
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	1.290.941,03	,00	1.290.941,03	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	4.121.356,08	144.321.123,13	140.199.767,05	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	167.343,10	605.584,33	438.241,23	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	167.343,10	605.584,33	438.241,23	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	167.343,10	605.584,33	438.241,23	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	167.343,10	605.584,33	438.241,23	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	167.343,10	605.584,33	438.241,23	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	3.954.012,98	138.401.453,06	134.447.440,08	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	3.954.012,98	137.150.241,34	133.196.228,36	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.491.877,74	132.097.583,40	128.605.705,66	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	3.491.877,74	132.097.583,40	128.605.705,66	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	3.491.877,74	132.097.583,40	128.605.705,66	C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	462.135,24	5.052.657,94	4.590.522,70	C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	462.135,24	5.052.657,94	4.590.522,70	C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	462.135,24	5.052.657,94	4.590.522,70	C
	45122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	462.135,24	5.052.657,94	4.590.522,70	C
	45200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00	1.251.211,72	1.251.211,72	C
	45230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	1.251.211,72	1.251.211,72	C
	45233000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	,00	1.251.211,72	1.251.211,72	C
	45233990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	1.251.211,72	1.251.211,72	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	5.314.085,74	5.314.085,74	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	5.314.085,74	5.314.085,74	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	,00	,00	5.314.085,74	5.314.085,74	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					FATOS GERADORES DIVERSOS					
	49992000000	5			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	5.314.085,74	5.314.085,74	C
	49992990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	5.314.085,74	5.314.085,74	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.638.963,57	328.966.421,00	128.420.777,00	214.184.607,57	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	304.130.262,00	103.584.618,00	200.545.644,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	9.221.280,00	,00	9.221.280,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	9.221.280,00	,00	9.221.280,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	9.221.280,00	,00	9.221.280,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	294.908.982,00	103.584.618,00	191.324.364,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	294.908.982,00	103.584.618,00	191.324.364,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	128.891.691,00	,00	128.891.691,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	128.891.691,00	,00	128.891.691,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	51.394.618,00	,00	51.394.618,00	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	49.394.618,00	,00	49.394.618,00	
	52212030000	6			CREDITO ADICIONAL - EXTRAORDINÁRIO	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	
	52212030100	7			CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	68.302.673,00	68.302.673,00	,00	
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	19.982.673,00	,00	19.982.673,00	
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	46.320.000,00	,00	46.320.000,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	68.302.673,00	68.302.673,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	46.320.000,00	35.281.945,00	11.038.055,00	
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	,00	2.300.000,00	2.300.000,00	C
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	2.300.000,00	2.300.000,00	C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	46.320.000,00	,00	46.320.000,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	46.320.000,00	,00	46.320.000,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	32.981.945,00	32.981.945,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.638.963,57	24.836.159,00	24.836.159,00	13.638.963,57	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	13.638.963,57	24.836.159,00	24.836.159,00	13.638.963,57	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	12.418.079,50	,00	12.418.079,50	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.884,07	12.418.079,50	12.418.079,50	1.220.884,07	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	12.418.079,50	,00	12.418.079,50	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 13.638.963,57	1.536.872.146,36	1.737.417.790,36	214.184.607,57	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	1.493.735.795,82	1.694.281.439,82	200.545.644,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	7.338.224,89	16.559.504,89	9.221.280,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	7.170.881,79	9.388.623,10	2.217.741,31	C
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	167.343,10	7.170.881,79	7.003.538,69	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	1.486.397.570,93	1.677.721.934,93	191.324.364,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	1.486.397.570,93	1.677.721.934,93	191.324.364,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	330.128.068,19	345.762.086,23	15.634.018,04	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	500.707.969,58	521.142.885,61	20.434.916,03	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	158.220.467,00	175.211.691,00	16.991.224,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	342.487.502,58	345.931.194,61	3.443.692,03	C
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	,00	173.190.742,42	173.190.742,42	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO	,00	169.296.760,16	172.740.452,19	3.443.692,03	C
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	655.561.533,16	810.816.963,09	155.255.429,93	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	346.792.453,84	346.792.453,84	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR	,00	168.865.469,93	168.865.469,93	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO	,00	177.926.983,91	177.926.983,91	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	,00	159.165.571,94	159.165.571,94	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	,00	146.451.272,67	146.451.272,67	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	,00	3.152.234,71	140.589.900,38	137.437.665,67	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	,00	,00	17.817.764,26	17.817.764,26	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	13.638.963,57	43.136.350,54	43.136.350,54	13.638.963,57	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	13.638.963,57	43.136.350,54	43.136.350,54	13.638.963,57	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	1.220.884,07	10.861.763,39	15.019.267,69	5.378.388,37	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	10.802.917,70	10.802.917,70	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	8.627.659,73	8.627.659,73	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	425.930,22	7.878.464,18	7.452.533,96	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	12.418.079,50	12.418.079,50	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	12.418.079,50	12.418.079,50	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	808.041,24	808.041,24	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	808.041,24	808.041,24	C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		17.672.271,41	570.688.952,29	115.844.139,53	472.517.084,17	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		3.241.560,56	9.081.580,48	6.435.998,12	5.887.142,92	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS		,00	1.251.211,72	,00	1.251.211,72	
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	1.251.211,72	,00	1.251.211,72	
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	1.251.211,72	,00	1.251.211,72	
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS		,00	1.251.211,72	,00	1.251.211,72	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		3.241.560,56	7.830.368,76	6.435.998,12	4.635.931,20	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.353.594,67	2.953.199,03	3.353.594,67	2.953.199,03	
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		180.000,00	1.411.446,40	180.000,00	1.411.446,40	
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		180.000,00	1.411.446,40	180.000,00	1.411.446,40	
	71225000000	5			OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS		3.173.594,67	1.541.752,63	3.173.594,67	1.541.752,63	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71225010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		3.173.594,67	1.541.752,63	3.173.594,67	1.541.752,63	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	112.034,11	4.877.169,73	3.082.403,45	1.682.732,17	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	C	112.034,11	4.877.169,73	3.082.403,45	1.682.732,17	
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	416.162,31	3.496.810,18	1.880.647,87	1.200.000,00	
	71231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS		304.128,20	1.301.525,91	1.201.755,58	403.898,53	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	78.833,64	,00	78.833,64	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		14.430.710,85	561.607.371,81	109.408.141,41	466.629.941,25	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		14.430.710,85	143.858.987,89	3.659.220,84	154.630.477,90	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		14.430.710,85	143.858.987,89	3.659.220,84	154.630.477,90	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		5.534.356,13	142.339.896,07	3.547.079,22	144.327.172,98	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS		8.896.354,72	1.519.091,82	112.141,62	10.303.304,92	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	237.777.457,92	104.552.986,57	133.224.471,35	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	237.777.457,92	104.552.986,57	133.224.471,35	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	237.777.457,92	104.552.986,57	133.224.471,35	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	179.970.926,00	1.195.934,00	178.774.992,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	179.970.926,00	1.195.934,00	178.774.992,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	179.970.926,00	1.195.934,00	178.774.992,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	17.672.271,41	1.344.320.313,93	1.799.165.126,69	472.517.084,17	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	3.241.560,56	65.281.852,35	67.927.434,71	5.887.142,92	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		,00	2.502.423,44	3.753.635,16	1.251.211,72	C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	2.502.423,44	3.753.635,16	1.251.211,72	C
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	2.502.423,44	3.753.635,16	1.251.211,72	C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	2.502.423,44	3.753.635,16	1.251.211,72	C
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER		,00	2.502.423,44	1.251.211,72	1.251.211,72	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR		,00	,00	2.502.423,44	2.502.423,44	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	3.241.560,56	62.779.428,91	64.173.799,55	4.635.931,20	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C	3.353.594,67	6.214.454,31	5.814.058,67	2.953.199,03	C
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C	180.000,00	1.399.297,60	2.630.744,00	1.411.446,40	C
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	180.000,00	1.399.297,60	2.630.744,00	1.411.446,40	C
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	1.111.297,60	228.148,80	883.148,80	
	81221010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	180.000,00	180.000,00	1.183.297,60	1.183.297,60	C
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR		,00	,00	1.111.297,60	1.111.297,60	C
	81221010400	7			CONVÊNIOS APROVADOS		,00	108.000,00	108.000,00	,00	
	81221990000	6			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	1.605.562,04	3.147.314,67	1.541.752,63	C
	81225000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	C	3.173.594,67	4.815.156,71	3.183.314,67	1.541.752,63	C
	81225010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	3.173.594,67	3.209.594,67	36.000,00	,00	
	81225010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	,00	361.487,02	361.487,02	C
	81225010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR		,00	,00	1.180.265,61	1.180.265,61	C
	81225010400	7			CONVÊNIOS APROVADOS		,00	1.605.562,04	1.605.562,04	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		112.034,11	56.564.974,60	58.359.740,88	1.682.732,17	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO		112.034,11	56.564.974,60	58.359.740,88	1.682.732,17	C
	81231010000	6			CONTRATOS DE SEGUROS		,00	832.324,62	832.324,62	,00	
	81231010100	7			A EXECUTAR		,00	832.324,62	832.324,62	,00	
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS		416.162,31	2.928.971,12	4.545.133,43	1.200.000,00	C
	81231020100	7			A EXECUTAR		416.162,31	1.464.485,56	3.080.647,87	1.200.000,00	C
	81231020200	7			EXECUTADOS		,00	1.464.485,56	1.464.485,56	,00	
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	304.128,20	2.021.260,26	2.121.030,59	403.898,53	C
	81231030100	7			A EXECUTAR	C	304.128,20	1.201.755,58	1.301.525,91	403.898,53	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231030200	7			EXECUTADOS		,00	819.504,68	819.504,68	,00	
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	50.782.418,60	50.861.252,24	78.833,64	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR		,00	,00	78.833,64	78.833,64	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	25.391.209,30	25.391.209,30	,00	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	25.391.209,30	25.391.209,30	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	14.430.710,85	1.279.038.461,58	1.731.237.691,98	466.629.941,25	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	14.430.710,85	671.155.859,30	811.355.626,35	154.630.477,90	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	14.430.710,85	671.155.859,30	811.355.626,35	154.630.477,90	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	791.747,28	168.335.655,79	154.070.988,89	13.472.919,62	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	791.747,28	168.335.655,79	154.070.988,89	13.472.919,62	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	13.638.963,57	340.939.472,68	350.496.661,74	23.196.152,63	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	13.638.963,57	170.970.983,04	180.528.172,10	23.196.152,63	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	169.968.489,64	169.968.489,64	,00	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		,00	155.730.188,78	155.777.847,33	47.658,55	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		,00	155.078.932,40	155.078.932,40	,00	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		,00	651.256,38	698.914,93	47.658,55	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	3.551.602,29	148.394.143,37	144.842.541,08	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	2.598.939,76	2.615.985,02	17.045,26	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	437.821.198,35	571.045.669,70	133.224.471,35	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	437.821.198,35	571.045.669,70	133.224.471,35	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	437.821.198,35	571.045.669,70	133.224.471,35	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	,00	237.777.457,92	237.777.457,92	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	166.634.105,89	166.634.105,89	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	33.409.634,54	166.634.105,89	133.224.471,35	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	170.061.403,93	348.836.395,93	178.774.992,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	170.061.403,93	348.836.395,93	178.774.992,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	170.061.403,93	348.836.395,93	178.774.992,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	163.256.383,93	186.775.946,00	23.519.562,07	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	6.805.020,00	162.060.449,93	155.255.429,93	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**4.660.681.731,01**	**4.660.681.731,01**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 57 - SEDS
Unidade Contábil 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS
Unidade 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**14.430.710,85**	**169.204.907,53**	**173.864.726,82**	**9.770.891,56**
ATIVO PERMANENTE	**12.463.848,67**	**12.121.290,94**	**3.144.280,20**	**21.440.859,41**
PASSIVO FINANCEIRO	**,00**	**326.690.195,92**	**326.737.854,47**	**47.658,55 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**5.203.552,98**	**5.203.552,98**	**,00**

17. Parecer do Conselho (Deliberacao-011 FEAS 2018)

DELIBERAÇÃO Nº 011/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 13 de Março de 2019, e no uso de suas atribuições regimentais**,**

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR do ano de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Março de 2019.

Carla Regina W. de Moraes
Vice-Presidente do CEAS/PR

18. Declaração de Bens (Anexo II - GRHS)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2018, Senhoras Fernanda Bernardi Vieira Richa e Letícia Codagnone Ferreira Raymundo e Nadia Oliveira de Moura, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Maria Bernadete Franco
Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial

19. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES	**5.578.220,00**	**5.578.220,00**	**7.003.538,69**	**1.425.318,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	294.200,00	294.200,00	438.241,23	144.041,23
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.030.000,00	2.030.000,00	1.251.211,72	778.788,28-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.254.020,00	3.254.020,00	5.314.085,74	2.060.065,74
RECEITAS DE CAPITAL	**3.643.060,00**	**3.643.060,00**	**,00**	**3.643.060,00-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00	580.000,00	,00	580.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.063.060,00	3.063.060,00	,00	3.063.060,00-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.221.280,00**	**9.221.280,00**	**7.003.538,69**	**2.217.741,31-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.221.280,00**	**9.221.280,00**	**7.003.538,69**	**2.217.741,31-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**148.251.891,24**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.221.280,00**	**9.221.280,00**	**155.255.429,93**	**2.217.741,31-**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**19.982.673,00**	**19.982.673,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	19.982.673,00	19.982.673,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES	77.495.468,00	90.830.418,00	73.646.482,58	63.787.175,01	63.787.175,01	17.183.935,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.495.468,00	90.830.418,00	73.646.482,58	63.787.175,01	63.787.175,01	17.183.935,42
DESPESAS DE CAPITAL	51.396.223,00	100.493.946,00	81.608.947,35	73.650.490,66	73.650.490,66	18.884.998,65
INVESTIMENTOS	51.396.223,00	100.493.946,00	81.608.947,35	73.650.490,66	73.650.490,66	18.884.998,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**128.891.691,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**137.437.665,67**	**137.437.665,67**	**36.068.934,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**128.891.691,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**137.437.665,67**	**137.437.665,67**	**36.068.934,07**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**128.891.691,00**	**191.324.364,00**	**155.255.429,93**	**137.437.665,67**	**137.437.665,67**	**36.068.934,07**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	539.780,89	4.531.397,78	1.187.880,39	1.187.880,39	634.606,25	3.248.692,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.780,89	4.531.397,78	1.187.880,39	1.187.880,39	634.606,25	3.248.692,03
DESPESAS DE CAPITAL	681.103,18	7.886.681,72	6.264.653,57	6.264.653,57	173.434,99	2.129.696,34
INVESTIMENTOS	681.103,18	7.886.681,72	6.264.653,57	6.264.653,57	173.434,99	2.129.696,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**1.220.884,07**	**12.418.079,50**	**7.452.533,96**	**7.452.533,96**	**808.041,24**	**5.378.388,37**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

20. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.003.538,69**	**11.853.420,84**
ORDINÁRIA	5.596.588,49	5.454.508,72
VINCULADA	1.406.950,20	6.398.912,12
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.406.950,20	6.398.912,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**133.196.228,36**	**95.183.657,98**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	128.605.705,66	93.369.867,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.590.522,70	1.813.790,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**18.516.679,19**	**50.544.603,69**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.817.764,26	12.418.079,50
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	698.914,93	38.126.524,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**14.430.710,85**	**14.189.526,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	14.430.710,85	14.189.526,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	**173.147.157,09**	**171.771.208,89**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**155.255.429,93**	**114.662.759,40**
ORDINÁRIA	59.844.996,06	45.649.062,14
VINCULADA	95.410.433,87	69.013.697,26
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	95.410.433,87	69.013.697,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**17.045,26**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.045,26	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**8.103.790,34**	**42.677.738,64**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.452.533,96	4.551.214,45
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	651.256,38	38.126.524,19
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**9.770.891,56**	**14.430.710,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.770.891,56	14.430.710,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	**173.147.157,09**	**171.771.208,89**

21. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**31.211.750,97**	**26.894.559,52**
ATIVO CIRCULANTE	9.770.891,56	14.430.710,85
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	9.770.891,56	14.430.710,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.440.859,41	12.463.848,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	21.440.859,41	12.463.848,67
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.211.750,97**	**26.894.559,52**
PASSIVO CIRCULANTE	47.658,55	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.658,55	,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.164.092,42	26.894.559,52
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	20.048.861,30	20.048.861,30
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	11.115.231,12	6.845.698,22
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**31.211.750,97**	**26.894.559,52**
ATIVO FINANCEIRO	9.770.891,56	14.430.710,85
ATIVO PERMANENTE	21.440.859,41	12.463.848,67
PASSIVO (II)	**23.243.811,18**	**13.638.963,57**
PASSIVO FINANCEIRO	23.243.811,18	13.638.963,57
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	7.967.939,79	13.255.595,95

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**1.251.211,72**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.251.211,72	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**4.635.931,20**	**3.465.628,78**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.953.199,03	3.353.594,67
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.682.732,17	112.034,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.500.000,00-	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	5.788.558,21-	77.834,35-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	9.728.060,79-	3.862.162,63-
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	3.402.268,90-	7.611.012,66-
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	52.768,13	51.595,68
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	1.766.749,91	4.422.686,28
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	5.126.450,24	7.868.474,96
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**13.472.919,62-**	**791.747,28**

22. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**438.241,23**	**1.045.376,49**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	438.241,23	1.045.376,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**134.447.440,08**	**101.123.220,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	133.196.228,36	95.183.657,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.251.211,72	5.939.562,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**612,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	612,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.314.085,74**	**4.868.482,19**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.314.085,74	4.868.482,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**140.199.767,05**	**107.037.690,82**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**,00**	**,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	,00
ENCARGOS PATRONAIS	,00	,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**29.614.742,85**	**36.965.659,80**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.664,34	54.598,11
SERVIÇOS	29.555.078,51	36.911.061,69
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**104.958.015,74**	**66.810.536,74**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	17.045,26	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	103.829.672,88	66.485.259,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.111.297,60	325.277,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**66.534,53**	**60.030,48**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	66.534,53	60.030,48
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.290.941,03**	**,00**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.290.941,03	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**135.930.234,15**	**103.836.227,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**4.269.532,90**	**3.201.463,80**

23. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	438.241,23	1.045.376,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	134.447.440,08	101.123.220,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	612,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.314.085,74	4.868.482,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**140.199.767,05**	**107.037.690,82**

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.614.742,85	36.965.659,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	104.958.015,74	66.810.536,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	66.534,53	60.030,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.290.941,03	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**135.930.234,15**	**103.836.227,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**4.269.532,90**	**3.201.463,80**

24. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC)

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	140.898.681,98	145.163.603,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.752.326,97	5.913.858,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.251.211,72	5.939.562,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	133.895.143,29	133.310.182,17
DESEMBOLSOS	136.581.490,53	141.962.751,21
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	30.972.218,41	37.025.690,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	104.940.970,48	66.810.536,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	668.301,64	38.126.524,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.317.191,45	3.200.851,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	8.977.010,74	2.959.667,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.977.010,74	2.959.667,33
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	8.977.010,74-	2.959.667,33-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.659.819,29-**	**241.184,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	14.430.710,85	14.189.526,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	9.770.891,56	14.430.710,85

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.752.326,97	5.913.858,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	438.241,23	1.045.376,49
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.314.085,74	4.868.482,19

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.251.211,72	5.939.562,16
INTERGOVERNAMENTAIS	1.251.211,72	5.939.562,16
DA UNIÃO	1.251.211,72	5.939.562,16
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	104.940.970,48	66.810.536,74
INTERGOVERNAMENTAIS	103.829.672,88	66.485.259,18
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	103.829.672,88	66.485.259,18
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.111.297,60	325.277,56

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	30.972.218,41	37.025.690,28
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.972.218,41	37.025.690,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

25. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA EXPLICATIVA

Ementa: Traz informações a respeito dos valores financeiros do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, oriundos do Novo SIAF.

A presente Nota Explicativa tem por objetivo esclarecer e orientar a respeito dos valores financeiros do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, carregados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR na data de 29 de março de 2019.

Os valores retromencionados foram extraídos de webservices disponibilizados à CELEPAR, oriundos da base de dados intitulada Consulta Razão, do Sistema Integrado de Finanças Públicas – Novo SIAF; tais dados tratam do resumo das transações financeiras/contábeis, cuja execução ocorreu durante o exercício de 2018 (01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018).

Eventuais inconsistências quanto aos dados poderão ocorrer em razão dos ajustes de integração entre os sistemas Novo SIAF e SIGAME.

Curitiba, 29 de março de 2019.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Coordenadora – COE/SEFA

Maurílio Guerreiro Campos
Contador Geral do Estado– DCG/SEFA

João Oswaldo Mazur
Fiscal Técnico – Contrato nº 007/2017-SEFA

Karen Raffaela Schuvets Borges
Chefe de Gabinete – SEFA

Fernades dos Santos
Diretor Geral – SEFA

26. Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa II)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA E DESPESA

O Balanço Orçamentário da Receita realizada no órgão 57.61 – FEAS, apresenta as receitas próprias arrecadadas e vinculadas, referente à Determinação Legal e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no montante de R$ 7.003.538,69 (sete milhões, três mil, quinhentos e trinta e oito reais, sessenta e nove centavos) e uma execução de despesa no Balanço Orçamentário da Despesa, no valor total de R$ 155.255.429,93 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais, noventa e três centavos), demonstrando um Déficit, no valor de R$ 148.251.891,20 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais, vinte centavos).

Esse déficit ocorre porque parte da execução dos recursos do órgão 57.61, está vinculada as fontes do Tesouro Geral do Estado, conforme anexo 11 – comparativo da despesa autorizada com a realizada, no montante de R$ 169.834.610,00 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais), sendo ainda adicionados recursos do Superávit Financeiro de 2017, provenientes das receitas de Determinação Legal e Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 12.268.474,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo das Suplementações e Cancelamentos			
Fonte	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Diferença**
100	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
101	54.249.478,00	51.949.478,00	-2.300.000,00
102	43.977.478,00	87.727.478,00	43.750.000,00
125	272.000,00	272.000,00	0,00
142	21.171.455,00	27.885.654,00	6.714.199,00
Subtotal-Recursos Tesouro	**119.670.411,00**	**169.834.610,00**	**50.164.199,00**
250	42.000,00	42.000,00	0,00
257	6.279.280,00	10.679.280,00	4.400.000,00
281	2.900.000,00	10.768.474,00	7.868.474,00
Subtotal-Recursos Próprios	**9.221.280,00**	**21.489.754,00**	**12.268.474,00**
Total	**128.891.691,00**	**191.324.364,00**	**62.432.673,00**

Curitiba, 25 de abril de 2019

Marcela Divair Martins Evangelista
Assessora Financeira/SEDS
CRC nº 034983/O-7

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - RECURSOS DO TESOURO
UNIDADE - 5761 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	AUTORIZADA - R$ CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	AUTORIZADA - R$ TOTAL	REALIZADA - R$	DIFERENÇA - R$
57	**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
5761.0000	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIASOCIAL – FEAS					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	69.817.441,00	2.000.000,00	71.817.441,00	62.427.977,70	9.389.463,30-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.817.441,00	2.000.000,00	71.817.441,00	62.427.977,70	9.389.463,30-
3341.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	34.879.594,00	2.000.000,00	36.879.594,00	28.668.097,62	8.211.496,38-
3341.4100	Contribuições	34.879.594,00	2.000.000,00	36.879.594,00	28.668.097,62	8.211.496,38-
3350.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3350.4100	Contribuições	1.339.447,00	,00	1.339.447,00	1.339.446,40	,60-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.588.400,00	,00	33.588.400,00	32.420.433,68	1.167.966,32-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.048.400,00	,00	32.048.400,00	31.050.000,00	998.400,00-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00	,00	1.540.000,00	1.370.433,68	169.566,32-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	98.017.169,00	,00	98.017.169,00	81.583.194,97	16.433.974,03-
4400.0000	INVESTIMENTOS	98.017.169,00	,00	98.017.169,00	81.583.194,97	16.433.974,03-
4441.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4441.4200	Auxílios	71.820.000,00	,00	71.820.000,00	71.620.000,00	200.000,00-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.925.169,00	,00	25.925.169,00	9.963.194,97	15.961.974,03-
4490.5100	Obras e Instalações	25.925.169,00	,00	25.925.169,00	9.963.194,97	15.961.974,03-
4499.0000	A DEFINIR	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
4499.5200	Equipamentos e Material Permanente	272.000,00	,00	272.000,00	,00	272.000,00-
9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DA UNIDADE 61	**167.834.610,00**	**2.000.000,00**	**169.834.610,00**	**144.011.172,67**	**25.823.437,33-**
	TOTAL DO ÓRGÃO 57	**167.834.610,00**	**2.000.000,00**	**169.834.610,00**	**144.011.172,67**	**25.823.437,33-**

GERENCIAL DE DESPESA - FONTE - Unid.Cont.: 05761 - Unid.Orc.: 5761

Referência 12/18

Fonte		Orc. Inicial	Orc. Atualizado	Emp. No Mês	Emp. Até Mês	Liq. No Mês	Liq. Até Mês	Pago No Mês	Pago Até Mês
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	54.249.478,00	51.949.478,00	2.770.408,23	50.979.488,31	6.233.371,68	43.633.305,48	6.233.371,68	43.633.305,48
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	43.977.478,00	87.727.478,00	46.320.000,00	77.816.749,89	46.900.189,21	71.110.189,21	46.900.189,21	71.110.189,21
0000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	272.000,00	272.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
0000000142	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	21.171.455,00	27.885.654,00	160.000,00	13.214.934,47	499.858,97	11.630.288,46	499.858,97	11.630.288,46
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	42.000,00	42.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
0000000257	RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	6.279.280,00	10.679.280,00	167.760,00	6.865.507,75	3.255.873,41	6.267.499,65	3.322.873,41	6.267.499,65
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	2.900.000,00	10.768.474,00	264.926,48	4.378.749,51	1.063.081,32	4.296.382,87	1.074.992,28	4.296.382,87
	Total Geral	**128.891.691,00**	**191.324.364,00**	**51.683.094,71**	**155.255.429,93**	**58.452.374,59**	**137.437.665,67**	**58.531.285,55**	**137.437.665,67**

27. Outros Documentos (Ofício nº 162-2019-SEDS-DG - Encaminhame)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 162/2019 – SEDS/DG **Curitiba, 23 de abril de 2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção à Instrução Normativa nº 144/2018 – TCE, encaminhamos a Vossa Excelência, os documentos de prestação de contas anual, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.385.092/0001-29, referente ao exercício de 2018.

Atenciosamente,

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Ao Excelentíssimo Senhor
NESTOR BATISTA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

28. Termo de Distribuição - 1992-19 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1992/2019

Processo Nº: 276672/19

Data e hora da distribuição: 26/04/2019 12:06:36

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WUL1.EXJU.XWYG.Q477.Y

29. FEAS 2018

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

7ª Inspetoria de Controle Externo

Conselheiro Superintendente: Ivens Zschoerper Linhares

Equipe Fiscalizadora

Valdecir Francisco Demeneck - Gerente
Anderson Arrivabene
Elvison Aparecido Domingues
Levi Antunes da Cruz Junior
Paulo Henrique Fernandes

Inspetor

Marcio José Assumpção

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspetoria de Controle Externo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2018

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 2

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 2

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 2

2.2.1 Órgãos e Fundos Vinculados 2

2.3 ORÇAMENTO 2

3 DO RELATÓRIO 3

3.1 DESPESAS 3

3.1.1 Análise das Despesas 3

3.1.2 Novo SIAF 3

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 6

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO ATUAL 6

4.2 ACHADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7

4.3 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE 7

5 CONCLUSÃO 8

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 9

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS 10

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2018

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta o presente Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157-RI – dentre outras atribuições – destaca-se que "compete às Inspetorias as seguintes atribuições: I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...) e IV – propor e instruir comunicação de irregularidade, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262".

Em síntese, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento ao mandamento constitucional, às leis que regem a matéria, bem como aos atos normativos desta Corte de Contas.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**
CNPJ	10.385.092/0001-29
Natureza Jurídica	Fundo Público
Ordenador de Despesas	Leticia Codagnome F. Raymundo – Diretora Geral
Responsável Técnico/ nº CRC	Silvio Fagundes de Almeida – CRC Nº 033682/0-9

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

O Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 11.362/96, tem como finalidade o atendimento e apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza em âmbito regional ou local aos municípios.

2.2.1 ÓRGÃOS E FUNDOS VINCULADOS

O FEAS é um fundo público vinculado à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

2.3 ORÇAMENTO

O orçamento do FEAS, para o exercício de 2018, foi aprovado pela Lei nº 19.397/2017, de 20 de dezembro de 2017.

3 DO RELATÓRIO

A seguir as atividades fiscalizatórias realizadas no exercício de 2018.

3.1 DESPESAS

3.1.1 ANÁLISE DAS DESPESAS

Nos trabalhos de verificação da execução de despesas, no decorrer do exercício de 2018, foram analisados 993 (novecentos e noventa e três) processos de pagamentos no montante de R$ 45.983.566,01 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo). O critério para definição de escopo foi aleatório e as amostras estão devidamente registradas nos papéis de trabalho da equipe.

A partir da análise, verificou-se a observância das normas e preceitos legais.

3.1.2 NOVO SIAF

Com relação à implantação do novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (SIAF), a partir de 02 de janeiro de 2018, destaca-se que ainda demanda adequações e testes de confiabilidade que garantam a correção e integridade dos dados.

Informa-se sobre a Ressalva com Determinação de nº 13 exarada no Acórdão de Parecer Prévio nº 287/18, de 26/09/2018, (Protocolo nº 314619-18): "*Problemas técnicos na implementação de solução tecnológica integrada de gestão orçamentária, financeira e contábil aplicada ao setor público – Novo SIAF –,*

determinando-se a apresentação de Plano de Ação, no prazo de 30 dias, com vistas a dar cumprimento ao art. 48, da LC nº 101/2000".

Registra-se, ainda, acerca da Tomada de Contas Extraordinária oriunda de Comunicação de Irregularidade (Protocolo nº 665195/18), com pedido de medidas cautelares, proposta pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, em 27/09/2018, versando sobre ilegalidades na execução do Contrato nº 07/2017-SEFA, que tem por objeto a implementação do Novo SIAF, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA). Por meio do Acórdão nº 2830/18 (peça 43) foi deliberado por ratificar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 1451/18-GCIZL, de 01/10/2018, (peça 35) visando a imediata suspensão dos pagamentos programados, oriundos da execução Contrato nº 07/2017-SEFA, bem como pela adoção, no prazo de 30 (trinta) dias, de mecanismos de conciliação bancária que impossibilitem a prática indevida de pagamentos em duplicidade e/ou multiplicidade, além de, no mesmo lapso temporal, apuração do destino dos pagamentos realizados de forma irregular e seu respectivo retorno ao erário estadual.

Foi solicitada manifestação quanto aos procedimentos adotados em relação aos pagamentos em duplicidade com recursos do FEAS.

Em resposta, por meio do Ofício nº 481/2018 - GS, foram apresentadas as seguintes informações:

a) Em relação à conciliação bancária, os recursos orçamentários locados na SEDS, são administrados pela SEFA, sendo das fontes: 100 / 101 / 102 / 103 / 122 / 125 e 142 e as liberações de pagamentos são através do sistema SIAF. As contas de cauções são conciliadas mensalmente por este GOFS, bem como as contas de recursos próprios do FIA / FEAS e FIPAR (cópia em anexo I).

b) Nos protocolados n° 15.296.964-3 e 15.384.529-8 (cópia anexo II), a SEFA, informa a ocorrência de três casos de pagamentos em duplicidade, que são referente a aquisição de vales transportes os quais foram regularizados nos meses subsequentes.

c) Todos os pagamentos em duplicidade apontados pela SEFA foram regularizados, não há pendência.

d) Esse GOFS tem tomado todos os cuidados necessários para que não ocorra pagamento em duplicidade, quando há rejeição por parte do Banco do Brasil e não retorna a liquidação do banco é informado o Suporte do Novo SIAF, para estorno e depois reprogramado o pagamento.

e) No período de 08/01/18 a 12/01/18, atendendo a convocação conforme email-anexo III, alguns servidores deste GOFS estiveram na ESAT (Escola Fazendária do Paraná), onde receberam orientações referente ao Novo SIAF, após esse período inicial não ouve mais convocação no entanto, por

diversas vezes os servidores deste GOFS, buscaram orientações junto a equipe do projeto do Novo SIAF, visando a melhor operacionalização do novo sistema.

f) As comunicações junto a SEFA estão sendo realizadas através dos protocolados já citados, bem como através de email constante no anexo I e outros para ajustes pontuais.

Com a implantação do Novo SIAF, as dificuldades apresentadas são a falta de relatórios gerenciais para acompanhamento e controle.

Até a presente data este GOFS não tem conhecimento de pagamento em duplicidade nos Fundos: Órgão: 5760 — FIA; 5761 — FEAS; e, 5762 — FIPAR.

Conforme informações prestadas, apesar de não terem sido detectados pagamentos em duplicidade com recursos do FEAS, ocorreram algumas situações na SEDS, ao qual o Fundo está vinculado. Ainda, conforme foi informado, a ausência de relatórios gerenciais dificulta o acompanhamento e controle dos pagamentos realizados.

Ressalta-se que as dificuldades verificadas no novo sistema restringiram a atuação dessa Inspetoria de Controle, dificultando os procedimentos de fiscalização do Controle Externo realizados no exercício de 2018, como também tem causado transtornos a própria gestão das finanças e orçamento dos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná.

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno ou erro formal, uma vez que não implica em infração à ordem legal ou dano ao erário, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- Recomendações: medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- Ressalvas: constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- Determinações: medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Comunicação de Irregularidade, nos termos do Art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO ATUAL

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 ACHADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No período em análise não permaneceram inatendidas recomendações, ressalvas ou determinações de exercícios anteriores.

4.3 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

No período em análise não se constatou nenhuma situação que ensejasse a efetivação de Comunicação de Irregularidade.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no FEAS, na área de despesas, conforme item 3 deste Relatório, referentes ao exercício de 2018, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da Entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE. Salienta-se, entretanto, que a fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, contratações e movimentação de pessoal e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A amostra está arquivada e registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir de informações disponibilizadas pelo jurisdicionado e/ou adquiridas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicado método estatístico que possa dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

Os principais procedimentos utilizados, sobre uma base seletiva, foram:

- Pesquisa em material informatizado;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- Inspeção “*in loco*”;
- Entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS

Considerando que o objetivo do trabalho de fiscalização é detectar possíveis inconformidades, por meio de testes, escopo definido, mediante seleção de áreas, atos e fatos praticados pelo jurisdicionado, a responsabilidade da equipe está adstrita às verificações trazidas ao presente relatório, circunscrita aos registros constantes em papéis de trabalho que lastreiam a posição da equipe, de modo individual ou globalmente, manifestada na conclusão deste relatório.

É o relatório.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ARRIVABENE
Analista de Controle – Matrícula nº 50.998-1

ELVISON APARECIDO DOMINGUES
Analista de Controle – Matrícula nº 51.249-4

LEVI ANTUNES DA CRUZ JUNIOR
Auxiliar de Controle Externo – Matrícula nº 51.877-8

PAULO HENRIQUE FERNANDES
Analista de Controle – Matrícula nº 50.166-2

VALDECIR FRANCISCO DEMENECK
Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 50.299-5

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO
Inspetor de Controle – Matrícula nº 51.094-7

30. Instrução - 526-19 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 276672/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO N.º 526/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA	Secretária Estadual	01/01/18	09/08/18
LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	Diretora Geral	10/08/18	27/08/18
LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	Secretária Estadual	28/08/18	14/10/18
NADIA OLIVEIRA DE MOURA	Secretária Estadual	15/10/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Fundo. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	MARCELA DIVAIR MARTINS EVANGELISTA - CONTADORA - CRC:PR034983/0

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 25/04/2019, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	10/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	06/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	15/01/2019	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	128.891.691,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	49.394.618,00	38,32
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	2.000.000,00	1,55
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	-11.038.055,00	-8,56
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	62.432.673,00	48,44
11	Orçamento Final = (1+10)	191.324.364,00	148,44

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	29.411.945,00	57,23
2	Excesso de Arrecadação	2.000.000,00	3,89
3	Superávit Financeiro	19.982.673,00	38,88
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	51.394.618,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: Por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ano: 2018
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7.003.538,69	-7.003.538,69
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	438.241,23	-438.241,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.251.211,72	-1.251.211,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.314.085,74	-5.314.085,74
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I + II + III)	0,00	0,00	7.003.538,69	-7.003.538,69
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV + V)	0,00	0,00	7.003.538,69	-7.003.538,69
DÉFICIT (VII)	128.891.691,00	191.324.364,00	148.251.891,24	43.072.472,76
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	36.068.934,07
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	19.982.673,00	19.982.673,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	19.982.673,00	19.982.673,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Outras Despesas Correntes	77.495.468,00	90.830.418,00	73.646.482,58	63.787.175,01	63.787.175,01	17.183.935,42
Despesas de Capital(X)	51.396.223,00	100.493.946,00	81.608.947,35	73.650.490,66	73.650.490,66	18.884.998,65
Investimentos	51.396.223,00	100.493.946,00	81.608.947,35	73.650.490,66	73.650.490,66	18.884.998,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	137.437.665,67	137.437.665,67	36.068.934,07
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII - XIV)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	137.437.665,67	137.437.665,67	36.068.934,07
Superávit=(XV - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	137.437.665,67	137.437.665,67	36.068.934,07
Despesas Correntes(IX)	77.495.468,00	90.830.418,00	73.646.482,58	63.787.175,01	63.787.175,01	17.183.935,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1/1

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: Por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Até o Mês: 12
Ano: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	31.211.750,97	26.894.559,52
ATIVO CIRCULANTE	9.770.891,56	14.430.710,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.770.891,56	14.430.710,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.440.859,41	12.463.848,67
Imobilizado	21.440.859,41	12.463.848,67
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.211.750,97	26.894.559,52
PASSIVO CIRCULANTE	47.658,55	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	47.658,55	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.164.092,42	26.894.559,52
Patrimônio Social e Capital Social	20.048.861,30	20.048.861,30
Resultados Acumulados	11.115.231,12	6.845.698,22
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	9.770.891,56	14.430.710,85
Ativo Permanente	21.440.859,41	12.463.848,67
TOTAL DO ATIVO	31.211.750,97	26.894.559,52
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	23.243.811,18	13.638.963,57
TOTAL DO PASSIVO	23.243.811,18	13.638.963,57
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	7.967.939,79	13.255.595,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.251.211,72	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.251.211,72	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.953.199,03	3.353.594,67
Obrigações Contratuais	1.682.732,17	-112.034,11
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.635.931,20	3.241.560,56

1/1

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: Por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ano: 2018
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.199.767,05	107.037.690,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	438.241,23	1.045.376,49
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	438.241,23	1.045.376,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	134.447.440,08	101.123.220,14
Transferências Intragovernamentais	133.196.228,36	95.183.657,98
Transferências Intergovernamentais	1.251.211,72	5.939.562,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	612,00
Desincorporação de Passivos	0,00	612,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.314.085,74	4.868.482,19
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.314.085,74	4.868.482,19

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	135.930.234,15	103.836.227,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.614.742,85	36.965.659,80
Uso de Material de Consumo	59.664,34	54.598,11
Serviços	29.555.078,51	36.911.061,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	104.958.015,74	66.810.536,74
Transferências Intragovernamentais	17.045,26	0,00
Transferências Intergovernamentais	103.829.672,88	66.485.259,18
Transferências a Instituições Privadas	1.111.297,60	325.277,56
TRIBUTÁRIAS	66.534,53	60.030,48
Contribuições	66.534,53	60.030,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.290.941,03	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.290.941,03	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.269.532,90	3.201.463,80

Fonte: SEI/CED

1/1

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.003.538,69	4,04
Ordinária	5.596.588,49	-
Vinculada	1.406.950,20	-
Transferências Financeiras Recebidas	133.196.228,36	76,93
Recebimentos Extra-Orçamentários	18.516.679,19	10,69
Saldo do Exercício Anterior	14.430.710,85	8,33
Total dos Ingressos	173.147.157,09	99,99
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	155.255.429,93	89,67
Ordinária	59.844.996,06	-
Vinculada	95.410.433,87	-
Transferências Financeiras Concedidas	17.045,26	0,01
Pagamentos Extra-Orçamentários	8.103.790,34	4,68
Saldo para o Exercício Seguinte	9.770.891,56	5,64
Total dos Dispêndios	173.147.157,09	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	7.003.538,69
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	128.605.705,66
(-) Despesa Realizada	155.255.429,93
(=) Resultado Superávit / Déficit	-19.646.185,58
(%) Resultado	-12,65
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	791.747,28
(=) Resultado Ajustado	-18.854.438,30
(%) Resultado Ajustado	-12,14

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi deficitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores à Receita Arrecadada/Transferências Financeiras Recebidas em R$ -19.646.185,58.

Assim sendo, sugere-se que os responsáveis pelo Fundo apresentem as devidas justificativas em sede de contraditório.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
Projeto/Atividade: 3099 - Atendimento de Situação de Emergência no Município de Itaperuçu	**R$**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**100,00**
Projeto/Atividade: 4420 - Bloco da Gestão do SUAS	**R$**	**18.988.448,00**	**13.269.056,23**	**69,88**
Gerir o programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais	Unidade	1	1	100,00
Cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos, benefícios a aprimoramento da gestão	Unidade	171	163	95,32
Aprimorar a Gestão do SUAS com ênfase no plan. asses. a mun. monit. avaliação e vigilância socioassistencial	Unidade	399	399	100,00
Capacitar e qualificar gestores, trab., cons. e demais atores que compõem e possuem interface com o SUAS	Unidade	399	395	99,00
Projeto/Atividade: 4422 - Família Paranaense	**R$**	**42.210.000**	**40.631.173**	**96,26**
Apoiar técn. e finan. aos municípios para acomp. inters. e sistemático das fam. - IFP/BID/Fam. PR	Unidade	156	128	82,05
Transferir renda complementar direto as famílias - Benefício Renda Família Paranaense, conforme Leg. Estadual	Unidade	105.000	131.663	125,39
Apoiar técnico e finan. aos municípios para equipar CRAS e CREAS - IFP/BID/Fam. Paranaense	Unidade	19	12	63,16
Apoiar técnica e financ. os municípios para acompanhamento intersetorial e sistemático das fam. - IFP/AE	Unidade	208	0	0,00
Apoiar técnica e finan. os mun. para conv. fam. e comun. dos adol.em med. socioedu. - AFAI-BID PR/Seguro	Unidade	18	7	38,89
Projeto/Atividade: 4424 - Bloco da Proteção Social Básica	**R$**	**18.088.070,00**	**9.744.345,14**	**53,87**
Repassar recurso aos municípios para construção de CRAS	Unidade	3	2	66,67
Apoiar técnico e financeiramente os 13 Centros da Juventude - Paraná Seguro/BID.	Unidade	12	12	100,00
Cofinanciar municípios para concessão de benefícios eventuais nas modalidades previstas na LOAS	Unidade	18	71	394,44
Realizar o pagamento de bolsa auxílios aos atendidos nos Centros da Juventude - PR Seguro entre 15 e 24 anos	Unidade	13	12	92,31
Apoiar técnica e financeiramento as ações para o desenvolvimento do Programa Paraná Seguro	Unidade	13	13	100,00
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	828	207	25,00
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	621	207	33,33
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	828	207	25,00
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	828	207	25,00
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	207	0	0,00
Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	1.449	0	0,00
Construir Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	m²	207	0	0,00
Construir Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	m²	414	0	0,00
Construir Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	m²	621	0	0,00
Construir Territórios da Juventude	m²	2.070	0	0,00
Construir Territórios da Juventude	m²	621	0	0,00
Construir Territórios da Juventude	m²	414,00	0,00	0,00
Construir Territórios da Juventude	m²	2.070	0	0,00
Construir Territórios da Juventude	m²	4.140	0	0,00
Projeto/Atividade: 4425 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	**R$**	**93.046.622**	**89.610.855**	**96,31**
Cofinanciar fundo a fundo os serviços de média complexidade - Centro Dia	Unidade	1	0	0,00
Cofinanciar fundo a fundo os serviços de média complexidade - Centro POP	Unidade	21	16	76,19
Cofinanciar fundo a fundo os serviços de média complexidade - PAEFI Regionalizado	Unidade	24,00	24,00	100,00
Cofinanciar fundo a fundo ações de média complexidade - LA e PSC	Unidade	85	0	0,00
Cofinanciar fundo a fundo dos serviços de alta complexidade - Acolhimento Institucional 0 a 21 anos.	Unidade	99	90	90,91
Cofinanciar fundo a fundo dos serviços de alta complexidade - Acolhimento Institucional Adultos e Famílias	Unidade	4	4	100,00
Cofinanciar fundo a fundo dos serviços de alta complexidade - Residência Inclusiva.	Unidade	9	0	0,00
Implantar serviço regionalizados na alta complexidade - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Unidade	3	0	0,00
Implantar serviços regionalizados na alta complexidade - Residência Inclusiva.	Unidade	4	2	50,00
Planejar e implementar sistema informatizado e estrutura física para central de vagas.	Unidade	1	0	0,00
Aprimorar e implementar o serviço de proteção em situação de calamidade pública e emergência.	Unidade	10	5	50,00
Apoiar ações estratégicas do Trabalho Infantil - AEPETI.	Unidade	399	134	33,58
Cofinanciar os municípios no serviço especializado em abordagem social.	Unidade	27	20	74,07
Cofinanciar municípios para serviço especializado em acolhimento inst. para população de rua.	Unidade	27	20	74,07
Implantar serviços regionalizados na alta complexidade - Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	Unidade	2	0	0,00
Financiar serviços de acolhimento inst. por meio de contratos e parcerias	Unidade	3	3	100,00
Cofinanciar os serviços tipificados de A.C, programas e projetos - Serviços de Acolhi. Institucional Pes. Idosa	Unidade	10	0	0,00
Cofinanciar o Programa Acolhimento Familiar - Bolsa Auxílio	Unidade	10	0	0,00
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	207	184	88,89
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	621	550	88,57
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	460	0	0,00
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	414	0	0,00
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	207	207	100,00
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	207	0	0,00
Construir Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	m²	207	0	0,00
TOTAL...	**R$**	**174.333.140**	**155.255.430**	**89,06**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras. No entanto, as justificastivas são plausíveis.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

N°	TÍTULOS	R$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	7.003.538,69
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	128.605.705,66
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	791.747,28
4	Receita Ajustada (1+2+3)	136.400.991,63
5	Despesas Correntes Liquidadas	63.787.175,01
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	95.480.694,14
7	Percentual de Aplicação (5/4)	46,76

Fonte: SEI/CED

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 46,76% da arrecadação em Despesas Correntes.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	31.211.750,97	31.211.750,97	0,00
Ativo Circulante	9.770.891,56	9.770.891,56	0,00
Ativo Não Circulante	21.440.859,41	21.440.859,41	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.211.750,97	31.211.750,97	0,00
Passivo Circulante	47.658,55	47.658,55	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	31.164.092,42	31.164.092,42	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	140.199.767,05	140.199.767,05	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	438.241,23	438.241,23	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	134.447.440,08	134.447.440,08	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.314.085,74	5.314.085,74	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	135.930.234,15	135.930.234,15	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.614.742,85	29.614.742,85	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	104.958.015,74	104.958.015,74	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	66.534,53	66.534,53	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.290.941,03	1.290.941,03	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.269.532,90	4.269.532,90	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.003.538,69	7.003.538,69	0,00
Receitas Correntes	7.003.538,69	7.003.538,69	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	155.255.429,93	155.255.429,93	0,00
Despesas Correntes	73.646.482,58	73.646.482,58	0,00
Despesas de Capital	81.608.947,35	81.608.947,35	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	11	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

A Entidade não possui em seu Quadro servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência.

4.11 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	11	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SEI-CED

A Entidade não possui em seu Quadro servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	Não houve achados.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Regularidade Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condiçãp de ser sumetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se em consideração o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno ou erro formal, uma vez que não implica em infração à ordem legal ou dano ao erário, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

• Recomendações: medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;

• Ressalvas: constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;

• Determinações: medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Comunicação de Irregularidade, nos termos do Art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO ATUAL

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 ACHADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No período em análise não permaneceram inatendidas recomendações, ressalvas ou determinações de exercícios anteriores.

4.3 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

No período em análise não se constatou nenhuma situação que ensejasse a efetivação de Comunicação de Irregularidade.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no FEAS, na área de despesas, conforme item 3 deste Relatório, referentes ao exercício de 2018, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da Entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	249477/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1942/2018	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

k	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
l	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, nos relatórios emitidos pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, **sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa,** nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes Gestores das Contas:

NOME	CPF	CARGO
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA	604.858.099-15	Secretária Estadual
LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	538.619.879-91	Diretora Geral
LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO	538.619.879-91	Secretária Estadual
NADIA OLIVEIRA DE MOURA	362.144.939-68	Secretária Estadual

É a instrução.

CGE, em 16 de agosto de 2019.

Ato elaborado por:

NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Y.H

31. Despacho - 240-19 - CGE

PROCESSO N º: **276672/19**
ORIGEM: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INTERESSADO: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **240/19 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇAO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 526/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, Secretária de Estado, CPF: 604.858.099-15;

b) Sra. Leticia Codagnone Ferreira Raymundo, Secretária de Estado, CPF: 538.619.879-91;

c) Sra. Nara Oliveira de Moura, Secretária de Estado, CPF: 362.144.939-68

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO das partes a seguir nominadas para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 526/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.385.092/0001-29, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Z.4

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 20 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)
ALCIVAN TAVARES NOBRE
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR D8SR.3MJZ.JJRD.M58Z.4

32. Certidão de Publicação DETC - 13048-19 - DG

PROCESSO Nº: 276672/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 240/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2127, do dia 22/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 23/08/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YGKM

33. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2622-19 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 276672/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Gestor atual	**- NEY LEPREVOST NETO**
Gestor das Contas	**- FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**
Gestor das Contas	**- LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**
Gestor das Contas	**- NADIA OLIVEIRA DE MOURA**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2622/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 240/2019, foi disponibilizada no dia 23/08/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Diretoria de Protocolo, em 23/08/2019

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

34. Ofício de contraditório - 2778-19 - DP

PROCESSO Nº: **276672/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INTERESSADO: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO**
RELATOR: **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Ofício nº 2778/19-OCN-DP Curitiba, 23 de agosto de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2019, fica CITADA a Sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA** (CPF n° 604.858.099-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5L.J

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 276672/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 604.858.099-15
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

À Senhora
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1541 Ap. 241
CURITIBA-PR
CEP 81.200-100

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5L.J

35. Ofício de contraditório - 2779-19 - DP

PROCESSO Nº: **276672/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INTERESSADO: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO**
RELATOR: **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Ofício nº 2779/19-OCN-DP Curitiba, 23 de agosto de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2019, fica CITADA a Sra. **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO** (CPF n° 583.619.879-91), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5M.Y

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 276672/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 583.619.879-91
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

À Senhora
LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
Rua Marechal Mallet, 377 Ap. 21 B
CURITIBA-PR
CEP 80.540-230

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5M.Y

36. Ofício de contraditório - 2780-19 - DP

PROCESSO Nº: **276672/19**
ASSUNTO: **Prestação de Contas Anual**
ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INTERESSADO: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO**
RELATOR: **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Ofício nº 2780/19-OCN-DP Curitiba, 23 de agosto de 2019.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2019, fica CITADA a Sra. **NADIA OLIVEIRA DE MOURA** (CPF n° 362.144.939-68), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

[1] *Certificado digital – veja onde adquirir no site* *http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5O.N

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo 276672/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 362.144.939-68
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

À Senhora
NADIA OLIVEIRA DE MOURA
Rua Goiás, 1126 Ap. 16
LONDRINA-PR
CEP 86.010-460

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QAQB.PRJZ.NXDY.YG5O.N

37. AR do Ofício OCN - 2779-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
27/08/2019

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

LETICIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
RUA MARECHAL MALLET 377 AP 21 B
AHU
80540-230 - CURITIBA - PR

AR081100960ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - ABRANCHES
28 AGO 2019
BH
DR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Marcio Renato Cunico
Agente de Correios/Carteiro
Matr. 8.562.628-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

276672/19 - 2779/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nelson dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
28/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
11 [illegible] 2102

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

38. AR do Ofício OCN - 2778-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
27/08/2019

TCE-PR

AR
9912350285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
1541 APTO. 241
MOSSUNGUE
81200-100 - CURITIBA - PR

AR081100956ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CIC
28 AGO 2019
BH AR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Marcos [illegible] Silva
Agente [illegible]
Matrícula [illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

276672/19 - 2778/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
28 / 08 / 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[illegible]

CÓPIA DIGITAL COMERCIALIZADA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

39. AR do Ofício OCN - 2780-2019 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
27/08/2019

TCE-PR

AR
891235928S/2014/SE/PR
TCE-PR
CORREIOS

DESTINATÁRIO:

NADIA OLIVEIRA DE MOURA
RUA GOIAS 1126 APTO 16
CENTRO
86010-460 - LONDRINA - PR

AR081100973ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

30 AGO 2019

BH DR/PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Jan 14662

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

276672/19 - 2780/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR Adriene S Gonçalo

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 41961503

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

40. Recibo de Petição Intermediária - 638523-19, de 20-09-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 638523/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **276672/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ofício nº 234 - 2019-GS-SEJUF)
- Outros Documentos (Informação da Assessoria Financeira)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 10.385.092/0001-29, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**
Email: **neyleprevost@seju.pr.gov.br**
Telefone: **32102999**

Curitiba, 20 de setembro de 2019 16:20:32

41. Petição (Ofício nº 234 - 2019-GS-SEJUF)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 242
Mov. 37

Ofício n.º 234/2019-GS/SEJUF Palácio das Araucárias - Curitiba, 19 de setembro de 2019
Protocolo nº 15.732.570-1

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido na Instrução nº 526/2019-CGE, e em cumprimento à manifestação proferida no processo nº 276672/19-TCE, cujo objetivo é a prestação de contas estadual de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente à Análise do Resultado Orçamentário - Título 4, item "e", encaminhamos a Informação da Assessoria Financeira com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs

Inserido ao protocolo 15.732.570-1 por: Cristiane Simões em: 20/09/2019 14:54.

42. Outros Documentos (Informação da Assessoria Financeira)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239
Mov. 34

INFORMAÇÃO

À DG/SEJUF

Em atenção ao Processo nº 276672/2019 referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Instrução nº 526/2019 – CGE – 1ª análise, item "e", esclarecemos que não houve Resultado Orçamentário deficitário no exercício.

De acordo com o Quadro 4.1 – Alterações no Orçamento (fl. 04 do documento), verifica-se que o orçamento inicial foi previsto em R$ 128.891.691,00 e, houve durante o exercício alocação de Créditos Suplementares no valor de R$ 49.394.618,00, de Créditos Extraordinários no valor de R$ 2.000.000,00 e Cancelamentos no valor de R$ -11.038.055,00, o que totaliza o orçamento final em R$ 191.324.364,00.

No Quadro 4.2 – Balanço Orçamentário verifica-se que a previsão atualizada também totaliza R$ 191.324.364,00 e a despesa empenhada totalizou R$ 155.255.429,93, sendo assim a diferença entre a despesa empenhada e o previsão atualizada gera um Resultado Superavitário de R$ 36.068.934,07.

Ocorre que no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.

Em, 18/09/2019

Marcela D. Martins

Marcela Divair Martins Evangelista

Assessoria Financeira/SEJUF

Inserido ao protocolo 15.732.570-1 por: Elias Dos Passos Silva em: 19/09/2019 09:23.

43. Certidão de Juntada - 647050-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 27667-2/19
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos documentos abaixo, entregues no balcão/postados em 25/09/2019 e protocolizados com o Nº 64705-0/19

Documentos Entregues
Petição

Curitiba: 26/09/2019 08:16:23
Documento assinado digitalmente
ANDREA AGIBERT MAIA
Matrícula Nº 501743

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8VW.IZK1.0IF4.YVRT

44. Petição

Londrina, 23 de setembro de 2019

Processo TC nº 276672/19
Ref.: Ofício nº 2780/19-OCN-DP

Senhor Conselheiro,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2019, exarado no processo nº 276672/19-TCE, relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assitência Social exercício 2018, quanto ao contido na Instrução nº 526/2019-CGE, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no que se refere ao período relativo à minha gestão de 15/10/18 a 31/12/2018 como Secretária Estadual, para **Ratificar** as Informações prestadas pelo Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme documentos acostados nos presentes autos, peças nº 41 (Ofício nº 234 2019-GS-SEJUF) e 42 (Informação da Assessoria Financeira).

Termos em que P. Deferimento.

Nádia Oliveira de Moura
CPF nº 362.144.939-68

Excelentíssimo Senhor
Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Nesta Capital

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

45. Certidão de Juntada - 649010-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 27667-2/19
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico a juntada dos documentos abaixo, entregues no balcão/postados em 26/09/2019 e protocolizados com o Nº 64901-0/19

Documentos Entregues
Petição

Curitiba: 26/09/2019 10:59:46
Documento assinado digitalmente
ANDREA AGIBERT MAIA
Matrícula Nº 501743

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8VW.IZK1.0IF4.YV2Y.S

46. Petição

Excelentíssimp Senhor Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dr. Fernando Augusto Mello Guimarães.

Processo TC nº 276672/19
Ref.: Ofício nº 2779/19-OCN-DP

Em cumprimento ao contido no Despacho nº 240/2019, exarado no processo nº 276672/19-TCE, relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assitência Social exercício 2018, quanto à Instrução nº 526/2019-CGE, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para **Ratificar** as Informações prestadas pelo Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme documentos acostados aos presentes autos, peças **nº 41** (Ofício nº 234-GS-SEJUF) e **nº 42** (Informação damAssessoria Financeira).

Termos em que P. Deferimento.

Curitiba, 24 de setembro de 2019.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
CPF nº 583.619.879-91

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 242
Mov. 37

Ofício n.º 234/2019-GS/SEJUF Palácio das Araucárias - Curitiba, 19 de setembro de 2019
Protocolo nº 15.732.570-1

Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido na Instrução nº 526/2019-CGE, e em cumprimento à manifestação proferida no processo nº 276672/19-TCE, cujo objetivo é a prestação de contas estadual de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente à Análise do Resultado Orçamentário - Título 4, item "e", encaminhamos a Informação da Assessoria Financeira com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs

Inserido ao protocolo 15.732.570-1 por: Cristiane Simões em: 20/09/2019 14:54.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239
Mov. 34

INFORMAÇÃO

À DG/SEJUF

Em atenção ao Processo nº 276672/2019 referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Instrução nº 526/2019 – CGE – 1ª análise, item "e", esclarecemos que não houve Resultado Orçamentário deficitário no exercício.

De acordo com o Quadro 4.1 – Alterações no Orçamento (fl. 04 do documento), verifica-se que o orçamento inicial foi previsto em R$ 128.891.691,00 e, houve durante o exercício alocação de Créditos Suplementares no valor de R$ 49.394.618,00, de Créditos Extraordinários no valor de R$ 2.000.000,00 e Cancelamentos no valor de R$ -11.038.055,00, o que totaliza o orçamento final em R$ 191.324.364,00.

No Quadro 4.2 – Balanço Orçamentário verifica-se que a previsão atualizada também totaliza R$ 191.324.364,00 e a despesa empenhada totalizou R$ 155.255.429,93, sendo assim a diferença entre a despesa empenhada e o previsão atualizada gera um Resultado Superavitário de R$ 36.068.934,07.

Ocorre que no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.

Em, 18/09/2019

Marcela D. Martins
Marcela Divair Martins Evangelista

Assessoria Financeira/SEJUF

Inserido ao protocolo 15.732.570-1 por: Elias Dos Passos Silva em: 19/09/2019 09:23.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

47. Recibo de Petição Intermediária - 652119-19, de 26-09-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 652119/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **276672/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (2019-09-23 - FR x TCE - Prest Anual Cont)
- Outros Documentos (procuração)
- Outros Documentos (Inf. Assessoria Financeira SEJUF)

PETICIONÁRIO: **EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO, CPF 067.865.219-83, em seu próprio nome.**
Email: **eduardomazarottoadv@gmail.com**
Telefone: **98308899**

Curitiba, 26 de setembro de 2019 18:13:28

48. Petição (2019-09-23 - FR x TCE - Prest Anual Cont)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO Nº 196792/19 EM TRÂMITE NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- ***PROCESSO N° 276672/19***
  ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
  ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 604.858.099-15, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1541, apto. 241, bairro Mossunguê, Município de Curitiba – PR, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores abaixo subscritos (DOC. 01 - Procuração em anexo) nos termos dos artigos 389 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oferecer, *tempestivamente*, **CONTRADITÓRIO**, pelas razões adiante elencadas.

I – SÍNTESE FÁTICA

1. Trata-se de procedimento administrativo em trâmite neste E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao qual efetua análise técnico-contábil da *Prestação de Contas* do *FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, referente ao *exercício financeiro de 2018*, a partir dos exames procedidos pela *Coordenadoria de Gestão Estadual* acerca do relatório emitido pela *7ª Inspetoria de Controle Externo*.

2. A Notificada ocupou o cargo de *Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social* até a data de 09/08/2018, momento este que foi sucedida pela Sra. LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO.

3. Por se tratar de prestação de contas anual do exercício de 2018, a Notificada foi intimada a ofertar CONTRADITÓRIO relacionado a **um apontamento** indicado pela *Coordenadoria de Gestão Estadual*. Verifica-se que a razão da abertura de contraditório diz respeito ao resultado orçamentário *incorretamente* observado na *Instrução nº 526/2019 - CGE - 1ª Análise*, emitida pelo E. Tribunal de Contas Estadual.

4. Em síntese, o **apontamento** diz que o resultado orçamentário foi *supostamente* deficitário, ao passo que entendeu que as despesas realizadas foram superiores à receita arrecadada/recebida. De acordo com o relatório inicial, houve *déficit* de R$19.646.185,58 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), podendo sujeitar o Gestor das Contas (no caso concreto o ocupante do cargo de Secretário Estadual) à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

5. Da leitura dos autos, extrai-se que a análise da prestação de contas do exercício de 2018 foi envolta de *equívocos* que, por sua vez, contaminaram o apontamento emanado pela *Instrução nº 526/2019 - CGE - 1ª Análise*. Conforme será demonstrado que em momento algum houve resultado orçamentário deficitário, sendo imperativa a aprovação sem ressalvas das contas e afastamento de eventual multa.

6. Desta maneira, a apresentação de *CONTRADITÓRIO* é medida imperativa, vez que irá demonstrar a plena legalidade do processo de prestação de contas do exercício de 2018. Aliás, o presente *contraditório* irá ratificar o notório fato de que o orçamento gerido pela Notificada sempre foi manejado sob a baliza dos princípios da Administração Pública, não havendo qualquer prejuízo ao erário e/ou ao interesse público, de acordo com o que se verá adiante.

II – AUSÊNCIA DE RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO – EQUÍVOCOS DA INSTRUÇÃO Nº 526/2019 – CGE – OCORRÊNCIA DE SUPERÁVIT

7. A *Instrução nº 526/2019 - CGE - 1ª Análise* indica que teria havido um resultado deficitário na execução do exercício financeiro de 2018, totalizando despesas superiores à arrecadação em R$19.646.185,58 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

8. Em que pese à fundamentação apresentada pela *Coordenadoria de Gestão Estadual*, será demonstrado adiante que em momento algum houve um resultado deficitário. Muito pelo contrário e sempre com o máximo de respeito, a *Instrução nº 526/2019 - CGE - 1ª Análise* possui diversas equívocos

interpretativos que acabaram por induzir, *erroneamente,* que o exercício de 2018 foi envolto de elevado *déficit*. Explica-se.

9. A instrução ora em resposta se baseou em premissas equivocadas, que por sua vez *contaminaram* a essência da instrução, por não condizerem com a realidade.

10. Toda a análise realizada pela *Coordenadoria de Gestão Estadual* se funda na seguinte receita orçamentária (vide TABELA 4.8 da *Instrução nº 526/2019):*

Nº	TÍTULOS	R$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	7.003.538,69
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	128.605.705,66
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	791.747,28
4	Receita Ajustada (1+2+3)	136.400.991,63
5	Despesas Correntes Liquidadas	63.787.175,01
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	95.480.694,14
7	Percentual de Aplicação (5/4)	46,76

11. A *Coordenadoria de Gestão Estadual* considerou a receita orçamentária como sendo o total de R$128.605.705,66 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), valores estes que "permitiram" a conclusão de ocorrência de *déficit,* eis que, se assim fosse, de fato teria ocorrido resultado deficitário. Entretanto, deixou de apontar a *Instrução nº 526/2019* que o valor em questão tratou-se da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL, desprovida do computo de suplementações de crédito posteriores e cancelamentos**.

12. Neste sentido, a TABELA 4.1 da *Instrução nº 526/2019* esclarece que, apesar do orçamento inicial previsto em R$128.605.705,66 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), ocorreram, durante o exercício de 2018, ***(i)*** abertura de créditos suplementares no montante de R$49.394.618,00 (quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezoito reais); ***(ii)*** abertura de créditos extraordinários no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e ***(iii)*** cancelamento do valor de -R$11.038.055,00 (onze milhões e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) que estava previsto.

13. O somatório de todos os eventos ora destacados indicam o *valor real* das receitas que integraram o orçamento e que, por sua vez, deveriam ter sido considerados para fins de cálculo do **resultado orçamentário**. Aliás, a própria TABELA 4.1 da *Instrução nº 526/2019* aponta para o valor correto, qual seja, **R$191.324.364,00** (cento e noventa e um milhões e trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

PEREGRINO NETO ADVOGADOS

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	128.891.691,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	49.394.618,00	38,32
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	2.000.000,00	1,55
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	-11.038.055,00	-8,56
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	62.432.673,00	48,44
11	Orçamento Final = (1+10)	191.324.364,00	148,44

Fonte: SEI/CED

14. Aponta-se, inclusive, que o Estado do Paraná, por meio da Assessoria Financeira da SEJUF, apresenta informação validando tais informações (Anexo).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

INFORMAÇÃO

À DG/SEJUF

Em atenção ao Processo nº 276672/2019 referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Instrução nº 526/2019 – CGE – 1ª análise, item "e", esclarecemos que não houve Resultado Orçamentário deficitário no exercício.

De acordo com o Quadro 4.1 – Alterações no Orçamento (fl. 04 do documento), verifica-se que o orçamento inicial foi previsto em R$ 128.891.691,00 e, houve durante o exercício alocação de Créditos Suplementares no valor de R$ 49.394.618,00, de Créditos Extraordinários no valor de R$ 2.000.000,00 e Cancelamentos no valor de R$ -11.038.055,00, o que totaliza o orçamento final em R$ 191.324.364,00.

No Quadro 4.2 – Balanço Orçamentário verifica-se que a previsão atualizada também totaliza R$ 191.324.364,00 e a despesa empenhada totalizou R$ 155.255.429,93, sendo assim a diferença entre a despesa empenhada e o previsão atualizada gera um Resultado Superavitário de R$ 36.068.934,07.

Ocorre que no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.

Em, 18/09/2019

Marcela Divair Martins Evangelista

Assessoria Financeira/SEJUF

15. No entanto, **a instrução em resposta deixou de considerar o valor R$191.324.364,00 (cento e noventa e um milhões e trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais) como sendo a receita orçamentária final**, de

modo que a análise foi instruída a partir do errôneo valor de R$ 128.605.705,66 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos - *proveniente de transferências financeiras*), acrescidos de R$7.003.538,69 (sete milhões e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos - *proveniente de arrecadação*).

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	7.003.538,69
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	128.605.705,66
(-) Despesa Realizada	155.255.429,93
(=) Resultado Superávit / Déficit	-19.646.185,58
(%) Resultado	-12,65
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	791.747,28
(=) Resultado Ajustado	-18.854.438,30
(%) Resultado Ajustado	-12,14

Fonte: SEI-CED

16. Por óbvio, se considerados tais valores que, quando somados totalizam o montante de R$135.609.244,35 (cento e trinta e cinco milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), combinado com as despesas realizadas de R$155.255.429,93 (cento e cinquenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), haveria, *aparentemente*, *déficit* orçamentário de R$19.646.185,58 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na forma do apontado pela *Instrução nº 526/2019*.

17. Ocorre, porém, que a instrução deixou de considerar receitas que integram o orçamento e que foram provenientes de suplementação de crédito, bem como de cancelamentos. Quando considerados tais valores, consoante apresentado na própria TABELA 4.1 manejada pela *Coordenadoria de Gestão Estadual*, **a receita orçamentária alcança o valor de R$191.324.364,00** (cento e noventa e um milhões e trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

18. E sob este prisma, em nenhuma hipótese pode-se afigurar a ocorrência de *déficit*. Muito pelo contrário, **constata-se que o resultado orçamentário foi SUPERAVITÁRIO, perfazendo saldo positivo em R$36.068.934,07** (trinta e seis milhões e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais sete centavos).

19. O superávit, inclusive, aparece na **TABELA 4.2** da respectiva instrução, quando indiciou os valores em sede de *previsão inicial*, *previsão atualizada*, *receitas realizadas* e *saldo final*.

TOTAL (VIII)=(VI + VII)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	36.068.934,07

20. Mais uma vez, visualiza-se a notória ocorrência de *superávit,* ao qual totalizou o valor de R$36.068.934,07 (trinta e seis milhões e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais sete centavos). **Não há, nem na mais remota hipótese, qualquer elemento técnico que permita auferir que a prestação de contas do exercício de 2018 teve saldo deficitário.**

21. Todos os pontos acima demonstrados indicam, *materialmente,* que houve *equívoco* na análise da prestação de contas, ao passo que foram desconsideradas as alterações na previsão orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social, ainda que estejam indicadas nas tabelas que orientaram a instrução.

22. De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais integram o orçamento e devem ser computados para fins de prestação de contas.

23. Vejamos que o art. 41, parágrafo 2º da Lei supracitada dispõe, *expressamente*, que a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro deverá ser verificada com a conjugação dos créditos adicionais eventualmente abertos.

> *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (...)*
>
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro,* ***conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas****. (grifei)*

24. A legislação em epígrafe reforça a plena legalidade da prestação de contas do exercício de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social, denotando que em momento algum ocorreu *déficit*, sendo forçosa o computo das receitas a partir do somatório de transferências, repassas, suplementações e cancelamentos.

25. Estes últimos dois elementos acabaram - por um lapso - sendo desconsiderados pela *Instrução nº 526/2019,* criando falsa impressão de que houve saldo deficitário, mas que, quando compulsada a prestação de contas corretamente com tais elementos, na forma do art. 41, parágrafo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, verifica-se a ocorrência de *superávit,* o qual totalizou o valor de

R$36.068.934,07 (trinta e seis milhões e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais sete centavos).

26. Por essas razões, não pairam dúvidas que os equívocos praticados na *Instrução nº 526/2019 - CGE - 1ª Análise* contaminam o seu resultado, devendo ser considerada a ocorrência de *superávit*, bem como afastada qualquer penalidade aos gestores.

III – A LEI DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO – ART. 22 E 30 – ANALOGIA À SÚMULA 473/STF

27. Sem prejuízo dos argumentos acima apresentados, reiteram-se os termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, aos quais são perfeitamente aplicáveis ao caso dos autos. Vejamos o art. 22:

> *Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento)*
>
> *§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)*
>
> *§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)*

28. À luz do que dispõe o art. 22 da LINDB, eventuais sanções provenientes do exercício da função pública devem considerar, além das exigências das políticas públicas a seu cargo, a natureza e gravidade da infração cometida.

29. E conforme dito alhures, não houve o cometimento de qualquer infração/irregularidade por parte da Notificada.

30. Desta forma, não há de se falar em aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), na medida em que as práticas levadas a efeito durante a gestão da Notificada foram pautadas na legislação vigente.

31. Assim, o escorço fático deve ser interpretado de modo a afastar qualquer penalidade à Notificada, pois atendeu integralmente as exigências das políticas públicas relacionadas ao Fundo Estadual de Assistência Social.

32. Na forma do apontando no item anterior, jamais houve resultado orçamentário deficitário. O suposto *déficit* foi fruto de análise equivocada pela *Instrução nº 526/2019,* ao qual desconsiderou créditos adicionais e cancelamentos de créditos que incorporaram o orçamento gerido pela Notificada. Quando contabilizadas tais operações, obtém-se *superávit* no valor de R$36.068.934,07 (trinta e seis milhões e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais sete centavos).

33. Diante de tais elementos, impende a aplicação do art. 22 da LINDB, na medida em que todas as exigências das políticas públicas a cargo da Notificada foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer elemento que sustente a aplicação de sanção à Notificada. Ademais, o próprio parágrafo 2º do art. 22 é imperativo quando diz que as sanções somente serão aplicadas quando houver a ocorrência de "infração".

34. Evidentemente, em não havendo infração (que no caso dos autos a *Instrução nº 526/2019* apontou como sendo o alegado resultado deficitário, resultado obtido após claro erro de fato na interpretação da prestação de contas), é ilegal a aplicação de qualquer sanção à Notificada, vez que comprovou o resultado orçamentário superavitário, desconstituindo, por sua vez, a *Instrução nº 526/2019.*

35. Tem-se, ainda, que o relatório em resposta, caso não reconheça seus equívocos que por certo comprometem a integridade da *Instrução nº 526/2019*, contrariam o que dispõe o art. 30 da LINDB:

> *Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.*

36. Se as autoridades públicas devem atuar de modo a aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, certo é que a *Instrução nº 526/2019* deve ser revista e, por consequência, corrigida.

37. Isto, pois, conforme amplamente discutido, erros de fato interpretaram a prestação de contas do exercício de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social de forma errônea, apontando suposto *déficit* que, a bem da verdade, **jamais existiu**.

38. Tal feito afronta a segurança jurídica, visto que coloca em risco a gestão *irretocável* que a Notificada teve sob o comando do Fundo Estadual de Assistência Social, proporcionando consequências desarrazoadas e que vão à contramão do que dispõe o ordenamento jurídico.

39. Não obstante, impende a aplicação, ainda que por analogia por parte desta Egrégia Corte de Contas, da Súmula 473/STF. A referida Súmula dispõe que os atos da administração devem ser anulados quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

40. A mesma sorte deve ser aplicada à atos provenientes dos órgãos de controle, vez que suas consequências jurídicas podem ser deveras gravosas às partes. Por assim ser, havendo erro que corrompa a integridade da *Instrução nº 526/2019,* devem seus termos ser revistos, evitando prejuízos às partes interessadas.

41. Sob estes fundamentos, apresentados de forma até mesmo exaustiva, **a aplicação das penalidades propugnadas pelo Relatório em resposta se mostram demasiadamente indevidas e desproporcionais.** Isto, pois, o único *apontamento* apresentado na *Instrução nº 526/2019* diz respeito a algo que nunca ocorreu, visto que, ao contrário do que se afirmou, o exercício financeiro de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social foi **superavitário**.

42. Pelas razões suscitadas, imperioso o reconhecimento das justificativas e fundamentos ora apresentados, de modo a afastar qualquer irregularidade porventura apontada, bem como deixando de ser aplicada a multa administrativa indicada pelo relatório preliminar.

IV – PEDIDOS

43. Diante de todo o exposto, **requer a juntada do presente contraditório, bem como que seja a presente prestação de contas julgada integralmente regular com a sua consequente aprovação sem ressalvas**.

44. Requer, ainda, **o afastamento das imposições requeridas pelo relatório ora respondido, deixando de ser aplicada multa administrativa**, conforme previsto no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Curitiba, 26 de setembro de 2019.

GERALD KOPPE JUNIOR
OAB/PR 24.526

EDUARDO B. MAZAROTTO
OAB/PR 61.001

49. Outros Documentos (procuração)

PEREGRINO NETO
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1541, apto. 241, bairro Mossunguê, Município de Curitiba, constitui e nomeia seus bastantes procuradores os Srs. **PEREGRINO DIAS ROSA NETO**, **EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO**, **PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR**, **GERALD KOPPE JUNIOR**, **ANA LETÍCIA DIAS ROSA**, **MARIA IZABEL DE MACEDO VIALLE**, **MARIANA WEKERLIN MOROZOWSKI**, **RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL**, **BRUNO MARZULLO ZARONI**, **MARCO AURELIO HELLER DE PAULI**, **MAURO VINICIUS NUNES FESTA**, **FERNANDA DA VEIGA FRANÇA**, **MARCOS ANTONIO FRASON FILHO**, **ANDRE NEGOZZEKI**, **GABRIEL PIVATTO DOS SANTOS**, **VINICIUS AUGUSTO FERNANDES**, **GABRIELA DELAZERI**, **JULIO CESAR MELO KRUEGER**, **MARINEZ A. RUBIN KUHN**, **BERNARDO DE ANDRADE DA ROCHA LOURES** e **EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO**, advogados regularmente inscritos na O.A.B., Seção do Paraná, respectivamente sob os nºs 3.645, 19.252, 21.507, 24.526, 33.019, 34.940, 35.214, 36.391, 37.252, 44.030, 56.266, 38.673, 61.710, 65.846, 61.820, 83.634, 85.212, 85.396, 94.395, 76.148 e 61.001, todos integrantes de **PEREGRINO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na O.A.B, Seção Paraná sob o nº 19, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 722, Curitiba, Paraná, a quem são outorgados poderes para o foro em geral e especiais para desistir, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação e substabelecer, para atuação conjunta ou em separado e em qualquer ordem de nomeação, especificamente para representar os interesses da outorgante nos autos nº276672/19, que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

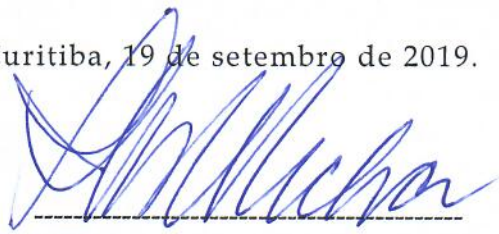

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

50. Outros Documentos (Inf

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

INFORMAÇÃO

À DG/SEJUF

Em atenção ao Processo nº 276672/2019 referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Instrução nº 526/2019 – CGE – 1ª análise, item "e", esclarecemos que não houve Resultado Orçamentário deficitário no exercício.

De acordo com o Quadro 4.1 – Alterações no Orçamento (fl. 04 do documento), verifica-se que o orçamento inicial foi previsto em R$ 128.891.691,00 e, houve durante o exercício alocação de Créditos Suplementares no valor de R$ 49.394.618,00, de Créditos Extraordinários no valor de R$ 2.000.000,00 e Cancelamentos no valor de R$ -11.038.055,00, o que totaliza o orçamento final em R$ 191.324.364,00.

No Quadro 4.2 – Balanço Orçamentário verifica-se que a previsão atualizada também totaliza R$ 191.324.364,00 e a despesa empenhada totalizou R$ 155.255.429,93, sendo assim a diferença entre a despesa empenhada e o previsão atualizada gera um Resultado Superavitário de R$ 36.068.934,07.

Ocorre que no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.

Em, 18/09/2019

Marcela D. Martins

Marcela Divair Martins Evangelista

Assessoria Financeira/SEJUF

51. Instrução - 630-19 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: **276672/19-TC**

ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADO: **NEY LEPREVOST NETO, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCICIO 2018**

INSTRUÇÃO Nº: **630/19-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

PROCURADORES: Peregrino Dias Rosa Neto, Eduardo Pereira de Oliveira Neto, Paulo Cesar Busnardo Junior, Gerald Koppe Junior, Ana Leticia Dias Rosa, Maria Izabel de Macedo Vialle, Mariana Wekerlin Morozowski, Ricardo Rondinelli Mendes Cabral, Bruno Marzullo Zaroni, Marco Aurélio Heller de Pauli, Mauro Vinicius Nunes Festa, Fernanda da Veiga França, Marcos Antonio Frason Filho, Andre Negozzeki, Gabriel Pivatto dos Santos, Vinicius Augusto Fernandes, Gabriela Delazeri, Júlio Andrade da Rocha Loures e Eduardo Brugnolo Mazarotto.

Prestação de Contas Estadual. Fundo. **Exercício de 2018**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 526/19-CGE. **Pela regularidade com ressalva**.

Trata-se da prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 526/19-CGE (peça 30), os responsáveis acima identificados apresentaram suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Título 4, item “e”, da Instrução nº 576/19-CGE.

2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

APONTAMENTO

a) **Apontamento do Título 4 – item “e” - Análise do Resultado Orçamentário**

DA DEFESA:

Em sede de contraditório, às peças 41, 42, 44 a 50, os responsáveis pela gestão Fundo Estadual de Assistência Social apresentam suas justificativas em relação ao apontado na Instrução nº 526/19-CGE, referente ao *Resultado Orçamentário Deficitário*, no valor de R$ 19.646.185,58, ocorrido no exercício de 2018.

De modo geral, os recorrentes, ao apresentar suas justificativas, são categóricos em afirmar que não houve o *déficit orçamentário* de R$ 19.646.185,58 e sim um *superávit* da ordem de R$ 36.068.934,07.

Para fundamentar este entendimento, o qual consta da peça 42 deste protocolado, as Gestoras Leticia Codagnone Ferreira Raymundo e Nádia Oliveira de Mora citam que “*no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.”*

A Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, que respondeu como Gestora do FEAS por maior período de tempo, apresenta sua defesa através de seus representantes legais, conforme consta à peça 49 do presente protocolado.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

Ao apresentar as justificativas, os mesmos têm entendimento semelhante ao apresentado pelas demais Gestoras, peça 42, ao afirmar que não houve o *déficit orçamentário* de R$ 19.646.185,58 e sim um *superávit* de R$ 36.068.934,07.

Entendem que não foram consideradas as suplementações e cancelamentos que assim, somadas ao orçamento inicial de R$ 128.605.705,66, se chegaria ao montante de R$ 191.324.364,00, o qual seria o real valor das receitas e que por sua vez deveria ter sido considerado para fins de cálculo do resultado orçamentário.

Acentuam que não pairam dúvidas que os equívocos praticados na *Instrução nº 526/2019-CGE,* na *1ª análise,* contaminaram o seu resultado, devendo ser considerada a ocorrência de *superávit*, bem como afastada qualquer penalidade aos gestores.

Dando seguimento ao seu arrazoado de defesa, no sentido que é notório que houve *superávit*, o qual totalizou R$ 36.068.934,07, continuam afirmando, categoricamente, que: "***Não há, nem na mais remota hipótese, qualquer elemento técnico que permita auferir que a prestação de contas do exercício de 2018 teve saldo negativo***".

Insistem que a Instrução nº 526/19-CGE cometeu um lapso ao não considerar os créditos adicionais, bem como o superávit financeiro e que isto criou a falsa impressão de que houve saldo *deficitário*.

Ressaltam que todos os pontos trazidos em sua defesa indicam, *materialmente,* que houve *equívoco* na análise da prestação de contas, por parte deste Coordenadoria, ao não considerar as alterações nas previsões orçamentárias do FEAS.

Se apoiam nos artigos 41, parágrafo 2º e 43, inciso 2º, da Lei nº 4.320/64 para justificar que não houve *déficit*, a partir do somatório de transferências, repasses, suplementações e cancelamentos.

Ao final requerem que a presente prestação de contas seja julgada integralmente regular, com aprovação sem ressalvas, bem como a não aplicação da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

multa administrativa, conforme previsto no art. 87, inciso IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Dando seguimento à análise da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, esta Coordenadoria de Contas Estaduais passa a verificar as justificativas trazidas, em sede de contraditório, aos autos pelas defesas, conforme anteriormente reportado.

Por meio de Informação constante da peça 41, prestada pela Sra. Marcela Devair Martins Evangelista, Assessora Financeira da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho-SEJUF, as Gestoras Sras. Leticia Codagnone Ferreira Raymundo e Nádia Oliveira de Mora, que responderam pelo FEAS em um espaço menor de tempo, apresentaram suas defesas e, em suas justificativas, entenderam que, no exercício de 2018, não houve o *déficit de R$ 19.646.185,58 e sim um superávit de R$ 36.068.934,07* e citaram que no Quadro 4.6 – Resultado Orçamentário (fl. 10 do documento) o valor das Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária não considerou as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, apresentando um saldo deficitário que não ocorreu, conforme constatado nos demais Quadros.

A Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, que respondeu como Gestora do FEAS por um maior período de tempo, apresentou suas justificativas por intermédio de seus procuradores legalmente constituídos.

De modo geral, sua defesa apresenta entendimento semelhante às demais gestoras, afirmando que não houve o referido *déficit orçamentário* de *R$ 19.646.185,58* e sim um *superávit* da ordem de R$ 36.068.934,07 e procurou, de forma detalhada, fundamentar suas justificativas, a qual se encontra na peça 49.

De plano, nota-se em suas justificativas, em vários tópicos, uma grande preocupação em desqualificar a análise realizada por esta Coordenadoria de Gestão Estadual, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tentando desconstituir e até mesmo inverter o *resultado orçamentário*, afirmando que houve um superávit da

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

ordem de R$ 36.068.934,07 e não o *déficit orçamentário* de *R$ 19.646.185,58,* demonstrado na Instrução nº 526/19-CGE.

Para embasar e fundamentar suas afirmativas, se apoiam, equivocadamente, nos artigos 41, parágrafos 2º e 43, inciso 2º, Título V, da Lei nº 4.320/64, os quais tratam, na verdade, dos *Créditos Adicionais,* ou seja, misturam Previsão com Execução e demonstram um saldo de dotação como se fosse o *superávit orçamentário*.

Ainda, quando tratamos de *Resultado Orçamentário*, o qual advém do confronto das *Receitas Arrecadas* (recursos financeiros que efetivamente entraram no caixa ou equivalente de caixa do Órgão, Entidade, Fundo, etc.), com as *Despesas Executadas* (Despesa Empenhada), deve-se observar no Título VI, Capitulo I - Da Execução do Orçamento, principalmente o artigo 48, alínea b, da Lei nº 4.320/64 que diz: "*manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria*", ou seja, se evitar ao máximo a ocorrência de resultados deficitários e o não comprometimento do orçamento do exercício vindouro com despesas de exercícios anteriores.

Enfim, a defesa, em síntese, utilizou, equivocadamente, da Tabela 4.2, da Instrução 526/19-CGE, extraindo o somatório de onde consta "orçamento inicial" mais os "créditos adicionais" como se todo este montante tivesse sido arrecadado e depois subtraiu as despesas realizadas, senão vejamos:

19. O superávit, inclusive, aparece na **TABELA 4.2** da respectiva instrução, quando indiciou os valores em sede de *previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas* e *saldo final.*

TOTAL (VIII)=(VI + VII)	128.891.691,00	191.324.364,00	155.255.429,93	36.068.934,07

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

Verifica-se, então, que a defesa não reproduziu com fidelidade o Quadro apresentado, visto que trouxe somente uma parte da tabela 4.2, a qual se refere ao Balanço Orçamentário, na parte que trata das Despesas Orçamentárias.

Vale também lembrar que a defesa, de maneira errônea, sustenta que a Previsão Orçamentária Inicial é de R$ 128.605.705,66, quando, na verdade, o valor da Previsão Inicial é de R$ 128.891.691,88.

Para confirmar sua Receita Arrecada, no valor de R$ 128.605.705,66, bastaria ver no Balancete de Verificação, encaminhado pelo próprio FEAS, Peça 16, do presente protocolado, a *conta 45110000000 – Transferências Recebidas Para a Execução Orçamentária.* Poderia também confirmar pelo Balanço Financeiro, peça 20.

No item 4.6, da Instrução nº 526/19-CGE, está *Resultado Orçamentário,* que nada mais é do que o retrato da movimentação da "Receita Orçamentária Arrecadada" menos a "Despesa Orçamentária Realizada" pelo FEAS, no exercício de 2018, Ademais, em nossa instrução encontra-se, também, o *Resultado Ajustado* que, inclusive, foi *deficitário* em R$ 18.854.438,30.

O Resultado Ajustado provém da soma do Resultado Orçamentário do Exercício (R$ -19.646.185,58) + o somatório de R$ 791.747,28, equivalente ao Superávit Financeiro do exercício anterior.

Destaque-se que o *Resultado Orçamentário Ajustado* representou *12,14%* do total de suas Despesas Realizadas, no exercício de 2018.

Verifica-se que mesmo com o valor do superávit financeiro do ano anterior, que foi de apenas R$ 791.747,28, a alteração no *Resultado Orçamentário* foi muito pequena, conforme já demonstrado anteriormente.

No entanto, esta unidade técnica tem entendido que o déficit orçamentário não seja motivo suficiente para sugerir a irregularidade das contas, notadamente quando a entidade depende, basicamente, de repasses de recursos do Poder Executivo, opinando, então, pela Ressalva à Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS.

Nesse sentido, segue o precedente abaixo:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

> [...]. A CGE apontou que o [...] apresentou, no exercício de 2017, um resultado orçamentário deficitário no montante de R$ 36.766.049,25 [...]. **Entretanto, quando da análise conclusiva, opinou pela ressalva do item sem aplicação de multa, pois entendeu que o déficit orçamentário não é motivo suficiente para sugerir a irregularidade**. Da análise dos autos, observo que o foi inscrito em restos a pagar não processados, referente aos investimentos, o montante de R$ 37.782.676,11 (R$ 134.855.573,45 – R$ 97.072.897,34), conforme Balanço Orçamentário [...]. **Assim, considerando que o resultado orçamentário deficitário é inferior aos empenhos de investimentos inscritos em restos a pagar não processados, acompanho o opinativo da unidade técnica pela ressalva sem aplicação de multa**. [...] ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, por unanimidade, em: [...]; II – **ressalvar:** [...]; **vii) do resultado orçamentário deficitário**; [...]. (**TCE-PR. Processo: 284205/18. Acórdão nº 2395/19 – Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo, Data da Sessão: 21.08.2019**). **Grifo Nosso.**

Diante de todo o exposto, esta Coordenadoria de Gestão Estadual, alicerçado em decisões anteriores desta Corte de Contas, entende que a prestação de contas do FEAS, referente ao exercício de 2018, pode ser considerada *regular com ressalva*.

Conclusão CGE: Regularidade com ressalva

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade, em suma, equivocou-se em suas justificativas, ao confundir previsão orçamentária com receita orçamentária arrecada e, também saldo de dotação com superávit orçamentário, entretanto, em face do anteriormente exposto, opina-se pela *regularidade com ressalva*.

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- Resultado Orçamentário, do exercício de 2018, *deficitário* de R$ 19,6 milhões, mesmo com ajuste, utilizando-se o superávit financeiro do ano anterior de R$ 791,7 mil, permaneceu *deficitário* no montante de R$ 18,8 milhões.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado por esta Coordenadoria e pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular, com a ressalva indicada no item 2.1.1.**

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 15 de outubro de 2019.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)

Nei Jorge Ribeiro da Silva – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **MPjTC**.

(documento assinado digitalmente)

Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR SEU9.OFK1.VUO1.DBGS.9

52. Parecer - 992-19 - 2PC

PROTOCOLO Nº: 276672/19
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO: **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 992/19

Ementa. Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Exercício de 2018. Pela aprovação das contas com ressalva.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 630/19 (peça 51), opina pela **regularidade** das contas, com ressalvas em face do Resultado Orçamentário deficitário.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **aprovação com ressalvas** da Prestação de Contas encaminhada pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atinente ao exercício financeiro de 2018.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HF29.DDK2.5UPZ.SP40.O

53. Acórdão - 3853-19 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 276672/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO

PROCURADOR: ANA LETICIA PIERRI DIAS ROSA, ANDRE NEGOZZEKI, BERNARDO DE ANDRADE DA ROCHA LOURES, BRUNO MARZULLO ZARONI, EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO, EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELO, FERNANDA DA VEIGA FRANCA, GABRIEL PIVATTO DOS SANTOS, GABRIELA DELAZERI, GERALD KOPPE JUNIOR, JULIO CESAR MELO KRUEGER, MARCO AURELIO HELLER DE PAULI, MARCOS ANTONIO FRASON FILHO, MARIA IZABEL DE MACEDO VIALLE, MARIANA WEKERLIN MOROZOWSKI, MARINEZ APARECIDA RUBIN KUHN, MAURO VINICIUS NUNES FESTA, PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL, VINICIUS AUGUSTO FERNANDES

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 3853/19 - Tribunal Pleno

EMENTA: Prestação de contas anual do Fundo Estadual de Assistência Social. *Déficit orçamentário*. Contas regulares com ressalva.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da Prestação de Contas Anual das Sras. Fernanda Bernardi Vieira Richa (de 01/01 a 09/08), Letícia Codagnone Ferreira Raymundo (de 10/08 a 14/10) e Nadia Oliveira de Moura (de 15/10 a 31/12) como gestoras do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício financeiro de 2018 (Peças 01/29).

Em primeiro exame, a Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, por meio da Instrução nº 526/19 (Peça 30), pugnou pela abertura de contraditório aos interessados para apresentarem esclarecimento acerca da seguinte irregularidade:

> (i) Análise do Resultado Orçamentário: o resultado orçamentário apurado no exercício foi deficitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores à Receita Arrecadada/Transferências Financeiras Recebidas em R$ - 19.646.185,58;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR XJK2.PRK3.SFRR.3FBO.X

O FEAS manifestou-se nos autos por intermédio de seu então gestor, Sr. Ney Leprevost (Peças 41 e 42) e, em apertada síntese, negou a existência do déficit, tendo sua manifestação ratificada pelas Sras. Nádia Oliveira de Moura (Peça 44) e Letícia Codagnone Ferreira Raymundo (Peça 46).

A Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa apresentou contraditório (Peças 47/50), aduzindo, em síntese:

> "(...)
> Entretanto, deixou de apontar a *Instrução nº 526/2019* que o valor em questão tratou-se da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL**, **desprovida do computo de suplementações de crédito posteriores e cancelamentos**.
> **12.** Neste sentido, a TABELA 4.1 da *Instrução nº 526/2019* esclarece que, apesar do orçamento inicial previsto em R$128.605.705,66 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), ocorreram, durante o exercício de 2018, ***(i)*** abertura de créditos suplementares no montante de R$49.394.618,00 (quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezoito reais); ***(ii)*** abertura de créditos extraordinários no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e ***(iii)*** cancelamento do valor de -R$11.038.055,00 (onze milhões e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) que estava previsto.
>
> **13.** O somatório de todos os eventos ora destacados indicam o *valor real* das receitas que integraram o orçamento e que, por sua vez, deveriam ter sido considerados para fins de cálculo do **resultado orçamentário.**"[1]

A CGE, em exame do contraditório, por meio da Instrução 630/19 (Peça 51), teceu os seguintes apontamentos:

> No item 4.6, da Instrução nº 526/19-CGE, está *Resultado Orçamentário,* que nada mais é do que o retrato da movimentação da "Receita Orçamentária Arrecadada" menos a "Despesa Orçamentária Realizada" pelo FEAS, no exercício de 2018, Ademais, em nossa instrução encontra-se, também, o *Resultado Ajustado* que, inclusive, foi *deficitário* em R$ 18.854.438,30.
> **O Resultado Ajustado provém da soma do Resultado Orçamentário do Exercício (R$ -19.646.185,58) + o somatório de R$ 791.747,28, equivalente ao Superávit Financeiro do exercício anterior.**
> Destaque-se que o *Resultado Orçamentário Ajustado* representou *12,14%* do total de suas Despesas Realizadas, no exercício de 2018.
> Verifica-se que mesmo com o valor do superávit financeiro do ano anterior, que foi de apenas R$ 791.747,28, a

[1] Peça 48, pág. 03 destes autos processuais.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR XJK2.PRK3.SFRR.3FBO.X

> alteração no *Resultado Orçamentário* foi muito pequena, conforme já demonstrado anteriormente.
> (sem grifos no texto original)

Assim, conclusivamente, opinou pela regularidade presente prestação de contas, ressalvando o *resultado orçamentário deficitário*.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, em Parecer nº 992/19 – 2PC (Peça 52), corrobora com o opinativo exarado pela CGE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Entendo assistir razão aos órgãos instrutivos desta Corte quanto à conclusão pela regularidade com ressalva das contas do Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2018.

Compulsando os autos, verifico que restou apurado pela unidade técnica *déficit orçamentário* na monta de R$ 19.646.185,58 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)[2], conforme se depreende do quadro abaixo:[3]

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	7.003.538,69
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	128.605.705,66
(-) Despesa Realizada	155.255.429,93
(=) Resultado Superávit / Déficit	-19.646.185,58
(%) Resultado	-12,65
(+) Superávit Financeiro do ex. anterior	791.747,28
(=) Resultado Ajustado	-18.854.438,30
(%) Resultado Ajustado	-12,14

Fonte: SEI-CED

Em sede de contraditório, a defesa, rechaçando a conclusão da CGE, sustenta que houve, em verdade, *superávit* de R$ 36.068.934,07 (trinta e seis milhões, sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), ao passo que a unidade técnica desta Corte deixou de considerar e computar *suplementações de crédito posteriores* e *cancelamentos* junto ao orçamento inicial.

Todavia, o entendimento utilizado pela defesa é diverso daquele que deve ser aplicado para fins de apuração de *déficit orçamentário*.

Conforme bem pontuou a unidade técnica, o precedente legal invocado pela defesa, qual seja, o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, inserido no Título V,[4] trata de Créditos Adicionais.

---

[2] Cumpre mencionar que o *Resultado Ajustado*, apurado pela unidade técnica, que considerou o *superávit financeiro* do exercício anterior (2017), na monta de R$ 791.747,28 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), resultou em *déficit* de R$ 18.854.438,30 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
[3] Peça 30, pág. 10 destes autos processuais.
[4] TÍTULO V
Dos Créditos Adicionais

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR XJK2.PRK3.SFRR.3FBO.X

Por sua vez, o Resultado Orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias (Arrecadadas) deduzidas das Despesas Orçamentárias (Empenhadas). Sendo que, se o resultado obtido for positivo, haverá *superávit orçamentário*. Em sendo negativo, haverá *déficit orçamentário*.

Neste sentido, os dispositivos legais que regem a matéria são os dispostos no Título VI, da mesma Lei, que trata da Execução do Orçamento, sendo de grande relevância, o disposto no artigo 48, senão, vejamos:

> TÍTULO VI
> Da Execução do Orçamento
> CAPÍTULO I
> Da Programação da Despesa
> (...)
> Art. 48 A fixação das cotas a que se refere artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:
> (...)
> b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Aliado ao dispositivo supramencionado, é devida a observância do artigo 1° § 2º, da Lei Complementar nº 101/200.[5]

Em que pese tal contestação, entendo que a impropriedade não é suficiente para ensejar a irregularidade das contas, notadamente porque a entidade depende, basicamente, de repasses de recursos do Poder Executivo, de modo que a 'falta' não pode ser atribuída a má gestão.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, entendo que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. julgar regulares com ressalva (no que se refere ao *déficit orçamentário* no exercício de 2018) as contas das Sras. Fernanda Bernardi Vieira Richa, Letícia Codagnone Ferreira Raymundo e Nadia Oliveira de Moura como gestoras do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício financeiro de 2018, com base no disposto no art. 16, II da LC/PR 113/05;

(...)
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (...)§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

[5] Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR XJK2.PRK3.SFRR.3FBO.X

3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar regulares com ressalva (no que se refere ao *déficit orçamentário* no exercício de 2018) as contas das Sras. Fernanda Bernardi Vieira Richa, Letícia Codagnone Ferreira Raymundo e Nadia Oliveira de Moura como gestoras do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício financeiro de 2018, com base no disposto no art. 16, II da LC/PR 113/05;

II. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019 – Sessão nº 43.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR XJK2.PRK3.SFRR.3FBO.X

54. Certidão de Publicação DETC - 20700-19 - DG

PROCESSO Nº: 276672/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3853/2019 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2209, do dia 18/12/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/12/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4IP6.23K4.A8FL.L4IV.P

55. Certidão de trânsito em julgado - 133-20 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	276672/19
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO:	NEY LEPREVOST NETO, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA
RELATOR:	CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 133/20 - STP

Certifico que o Acórdão nº 3853/2019, do Tribunal Pleno (peça nº 53), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2209, do dia 18/12/2019, e transitou em julgado em 10/02/2020.

STP, em 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle

Secretaria do Tribunal Pleno

matrícula nº 50.935-3

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.C2A7.FVP5.W

56. Informação - 529-20 - CMEX

INFORMAÇÃO Nº : 529/20
PROCESSO Nº : 276672/19
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO : FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REGISTRO DE RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de ressalvas nos termos do **ACÓRDÃO nº 2853/19 - STP**, conforme segue:

> ***Ressalvas:***
> *O déficit orçamentário no exercício de 2018.*

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência das ressalvas acima registradas ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2209 do dia 18/12/2019.

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,** para deliberações sobre o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

Após, à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 11 de fevereiro de 2020.

Ato elaborado por: PÂMELA DOS SANTOS IMME
Estagiária
-assinaturas digitais-

De acordo: EDIMAR LOPES
Gerente de Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.HSMH.RA9V.P

57. Despacho - 121-20 - GCFAMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 276672/19

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO - FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, NADIA OLIVEIRA DE MOURA, NEY LEPREVOST NETO

PROCURADOR - ANA LETICIA PIERRI DIAS ROSA, ANDRE NEGOZZEKI, BERNARDO DE ANDRADE DA ROCHA LOURES, BRUNO MARZULLO ZARONI, EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO, EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELO, FERNANDA DA VEIGA FRANCA, GABRIEL PIVATTO DOS SANTOS, GABRIELA DELAZERI, GERALD KOPPE JUNIOR, JULIO CESAR MELO KRUEGER, MARCO AURELIO HELLER DE PAULI, MARCOS ANTONIO FRASON FILHO, MARIA IZABEL DE MACEDO VIALLE, MARIANA WEKERLIN MOROZOWSKI, MARINEZ APARECIDA RUBIN KUHN, MAURO VINICIUS NUNES FESTA, PAULO CESAR BUSNARDO JUNIOR, PEREGRINO DIAS ROSA NETO, RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL, VINICIUS AUGUSTO FERNANDES

DESPACHO - 121/20 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 727T.3DK6.HSMH.RAIC.M